

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR**

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã

Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 06 DE MAIO DE 2026-
CMB.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 06 DE MAIO DE 2026 –
MESA DIRETORA

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO POR PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 620/2026, que comunicou a ausência do Prefeito Municipal, Sr. Darlan Taveira Peres, no período de 20 de abril a 02 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 698/2026, que informou a permanência do Chefe do Executivo na capital do Estado no período de 02 a 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 707/2026, que solicita a prorrogação da ausência por mais 04 (quatro) dias;

CONSIDERANDO que o período total de afastamento ultrapassa 15 (quinze) dias, exigindo autorização legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ausência do Prefeito Municipal de Barreirinha, Sr. Darlan Taveira Peres, do território do Município, no período compreendido entre 04 a 08 de maio de 2026, em razão de compromissos administrativos na capital do Estado.

Art. 2º Durante o período de afastamento, responderá pelo expediente do Poder Executivo Municipal o Vice-Prefeito, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO

Secretário de Administração Geral

Decreto nº 006/2026-GPCMB

Publicado por:

Augusto Jose da Costa Ribeiro

Código Identificador: 9F8E7E19

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 972 DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO MÃES UNIDAS PELO AUTISTA - AMUPA, neste Município”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 209, § 2º, promulga a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO MÃES UNIDAS PELO AUTISTA - AMUPA, neste Município”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo uma instituição para promoção do atendimento a criança, adolescente e adultos jovens portadores de conduta típica da síndrome do autismo e psicose infanto-juvenis, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania em Município de Careiro/AM

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como, a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe o

Art. 191 da Lei Orgânica do Município de Careiro, e cumprimento a demais Legislações Municipais vigentes.

Parágrafo Único – A cópia da prestação de contas das verbas e subvenções repassadas à Associação pelos Poderes Públicos, devem ser encaminhadas à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Comercio da Câmara Municipal do Careiro, com o devido parecer do Conselho Fiscal, a fim de dá conhecimento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, em 16 de abril de 2026.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA

Presidente

VEREADORA ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA

1ª Secretária

VEREADOR VANDERSON DE LIMA REIS

2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:A1395CB4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 973 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Institui a Política Municipal “Vulneráveis Seguros” no Município de Careiro – Amazonas, estabelece critérios de idoneidade para o exercício de funções com contato direto com crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade, cria protocolos de prevenção e proteção e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 209, § 2º, promulga a seguinte.

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Careiro – Amazonas, a **Política Municipal Vulneráveis Seguros**, destinada a fortalecer a prevenção, proteção e enfrentamento de violências contra:

- I – crianças;
- II – adolescentes;
- III – mulheres em situação de vulnerabilidade;
- IV – demais públicos vulneráveis atendidos pelos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. A política instituída por esta Lei aplica-se à Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como às entidades privadas conveniadas ou contratadas para prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Art. 2º A Política Municipal Vulneráveis Seguros será orientada pelos seguintes princípios:

- I – proteção integral da criança e do adolescente;
- II – dignidade da pessoa humana;
- III – prevenção da violência;
- IV – prioridade absoluta no atendimento à infância e adolescência;
- V – respeito aos direitos das mulheres;
- VI – responsabilização e transparência na gestão pública;
- VII – garantia de ambientes seguros nos serviços públicos.

Art. 3º A aplicação desta Lei observará, entre outras normas:

- I – Constituição Federal;
- II – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- III – Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
- IV – Lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial (Lei nº 13.431/2017);
- V – Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel);
- VI – legislação estadual do Amazonas sobre proteção social e combate à violência.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE IDONEIDADE

Art. 4º Para nomeação, contratação, admissão, credenciamento ou celebração de contratos com pessoas que exercerão funções com contato direto ou frequente com crianças, adolescentes ou mulheres em situação de vulnerabilidade, será obrigatória a apresentação de:

- I – Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- II – Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- III – Certidão negativa de crimes eleitorais, quando aplicável;
- IV – declaração formal de inexistência de condenação por crimes de violência contra vulneráveis.

§1º A Administração Pública Municipal poderá consultar bases de dados oficiais disponíveis para verificação de antecedentes relacionados a crimes contra vulneráveis.

§2º A apresentação das certidões deverá ocorrer:

- I – no ato da contratação ou nomeação;
- II – periodicamente, conforme regulamentação do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Art. 5º Fica vedado o exercício de funções com contato direto ou frequente com crianças, adolescentes ou mulheres em situação de vulnerabilidade por pessoa condenada, com trânsito em julgado, pelos seguintes crimes:

- I – estupro;
- II – estupro de vulnerável;
- III – assédio sexual;
- IV – exploração sexual de criança ou adolescente;
- V – favorecimento da prostituição ou exploração sexual de menores;
- VI – pornografia infantil;
- VII – tráfico de pessoas para fins de exploração sexual;
- VIII – crimes previstos na Lei Maria da Penha;
- IX – homicídio ou tentativa de homicídio contra mulher ou criança;
- X – outros crimes de natureza sexual ou de violência doméstica.

CAPÍTULO V

DAS FUNÇÕES ALCANÇADAS PELA LEI

Art. 6º A exigência prevista nesta Lei aplica-se especialmente às seguintes funções:

- I – professores e profissionais da educação;
- II – cuidadores, auxiliares e monitores escolares;
- III – profissionais de creches e pré-escolas;
- IV – profissionais da assistência social;
- V – profissionais da saúde que atendam crianças, adolescentes ou mulheres;
- VI – motoristas de transporte escolar;
- VII – monitores de transporte escolar;
- VIII – motoristas e tripulações de transporte escolar fluvial;
- IX – vigilantes e seguranças de unidades públicas;
- X – profissionais que atuem em programas sociais municipais;
- XI – profissionais vinculados a abrigos, centros de referência e serviços de acolhimento.

§1º Considera-se **contato direto ou frequente** qualquer atividade que envolva atendimento, cuidado, acompanhamento ou convivência regular com público vulnerável.

§2º A lista poderá ser ampliada por regulamentação do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DA REALIDADE RIBEIRINHA E RURAL

Art. 7º Considerando as características geográficas e sociais do Município de Careiro, a política instituída por esta Lei deverá contemplar medidas específicas para comunidades:

- I – ribeirinhas;
 - II – rurais;
 - III – de difícil acesso.
- §1º As medidas incluem:
- I – fiscalização do transporte escolar fluvial;
 - II – verificação de idoneidade de tripulações de embarcações escolares;
 - III – capacitação de profissionais que atuam em escolas ribeirinhas;
 - IV – mecanismos de denúncia acessíveis à população do interior.

§2º O Poder Executivo poderá promover parcerias com órgãos estaduais e federais para garantir a proteção nas áreas de difícil acesso.

CAPÍTULO VII

DOS PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Art. 8º O Município deverá instituir protocolos administrativos para:

- I – prevenção de situações de violência;
- II – identificação de sinais de abuso ou exploração;
- III – encaminhamento imediato ao Conselho Tutelar ou autoridades competentes.

Art. 9º Sempre que houver suspeita ou indício de violência contra criança, adolescente ou mulher, os servidores públicos deverão:

- I – registrar a ocorrência administrativa;
- II – comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar ou órgão competente;
- III – preservar a integridade da vítima.

CAPÍTULO VIII**DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**

Art. 10 O Município promoverá programas periódicos de capacitação para servidores que atuem com público vulnerável, abordando:

- I – prevenção de violência;
- II – identificação de sinais de abuso;
- III – procedimentos de denúncia;
- IV – proteção da criança e da mulher;
- V – atendimento humanizado às vítimas.

CAPÍTULO IX**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Art. 11 Caso seja constatada posteriormente condenação criminal transitada em julgado por crimes previstos nesta Lei, a Administração Pública deverá instaurar procedimento administrativo para avaliar a permanência do servidor na função.

§1º Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º Poderá ser determinada a remoção imediata da função que envolva contato com público vulnerável.

CAPÍTULO X**DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 12 O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer cooperação com:

- I – Conselho Tutelar;
- II – Ministério Público;
- III – Poder Judiciário;
- IV – Polícia Civil e Militar;
- V – Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas;
- VI – órgãos de proteção social.

CAPÍTULO XI**DA REGULAMENTAÇÃO**

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até **120 dias**, podendo definir:

- I – periodicidade de verificação de antecedentes;
- II – procedimentos administrativos;
- III – formas de capacitação;
- IV – protocolos de prevenção.

CAPÍTULO XII**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 O disposto nesta Lei não impede o acesso ao serviço público em funções que **não envolvam contato direto com público vulnerável**, respeitando-se os princípios da dignidade da pessoa humana e da ressocialização.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, em 16 de abril de 2026.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA

Presidente

VEREADORA ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA

1ª Secretária

VEREADOR VANDERSON DE LIMA REIS

2º Secretário

Publicado por:

Eduardo Junior Dos Santos Felix

Código Identificador:B034C9E2

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2025.

ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PARTES: EMPRESA: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME e a CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA) E OUVIDORIA, ATRAVÉS DO MODELO HOSTING, COM EXTRAÇÃO DE DADOS DE SISTEMAS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal. Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Elsani Pereira da Silva

Código Identificador:0FCB7A07

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2025.

ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PARTES: EMPRESA: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME e a CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE ATAS, BACKUP E PERSONALIZAÇÃO.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal. Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Elsani Pereira da Silva

Código Identificador:B24A1DC1

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2025.

ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PARTES: EMPRESA: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME e a CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA SISREQ – SISTEMA DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, BACKUP E PERSONALIZAÇÃO.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal. Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Elsani Pereira da Silva

Código Identificador:B448DEE2

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2025.

ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PARTES: EMPRESA: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME e a CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL TEM O OBJETIVO DE FACILITAR A GESTÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND) E A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS E FORNECEM PRODUTO.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal. Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Elsani Pereira da Silva

Código Identificador:A30896F5

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2025.

ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PARTES: EMPRESA: INFORTREAD TELECOM LTDA e a CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$ 30.184,00 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal. Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:EB61FE04

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2025.

ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PARTES: EMPRESA: INFORTREAD TELECOM LTDA e a CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.

VALOR: R\$ 41.816,00 (quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal. Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Elsani Pereira da Silva

Código Identificador:5CFCA306

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
007/2026 – CPC/CMNON**

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 007/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS) DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 07/05/2026.

Abertura: 19/05/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de maio de 2026.

Agente de Contratação:

ELCY SOUZA REIS

Portaria:005/2025

Publicado por:

Gabriel Nascimento da Silva

Código Identificador:464ECF5B

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 064/SRH-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº. 064/SRH-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES(AS) DO
QUADRO DE PESSOAL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**,
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas
atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº
010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do
Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara
Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa
Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme
a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo
os(as) servidores(as) gozár-las nos períodos a seguir relacionados:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERIODO	CARGO
236	José Augusto Ribeiro Farias	15/06/2026 a 29/06/2026 14/09/2026 a 28/09/2026	Aux. Serviços Gerais
241	Luiz Paulo Castro Andrade	22/06/2026 a 21/07/2026	Operador de Áudio

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro
do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de
maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Josué Canto Brelaz

Código Identificador:F0436D6F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 066/SRH-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº. 066/SRH-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES(AS) DO
QUADRO DE PESSOAL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**,
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas
atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº
010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do
Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara
Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa
Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme
a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo
os(as) servidores(as) gozár-las nos períodos a seguir relacionados:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERIODO	CARGO
697	Juliana da Silva Pimentel	20/05/2026 a 18/06/2026	Assessor Parlamentar
620	Nandara Alcântara da Silva	20/05/2026 a 18/06/2026	Assessor Parlamentar

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro
do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de
maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Josué Canto Brelaz

Código Identificador:01229A97

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 130/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 130/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO
VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO
PESSOA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**,
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas
atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para
desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do
Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR
PAULO CARDOSO PESSOA**, cota de 250 litros de gasolina
comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de maio de 2026,
para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural
do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de
maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:A488C971

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 131/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 131/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA
FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA
COTA DE GASOLINA, CONCESSÃO DE

LANCHA RÁPIDA E PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, matrícula Nº496, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 08 de maio de 2026, para execução dessas atividades, e conceder 01 (uma) diária de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, para auxiliar no deslocamento, bem como autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 07/05/2026, na Comunidade Santa Rita da Valéria – Região da Valéria; e dia 08/05/2026, na Comunidade Ponta Alta – Região do Mamurú.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:8D5F3972

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 132/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 132/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de maio de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:FC2E852F

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
CONTRATO Nº 003/2026 – CMP/GP.**

**CONTRATO Nº 003/2026 – CMP/GP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI-AM E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.561.555/0001-75, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Travessa A/2 S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini - AM, 69860-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, o **Senhor Vereador JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, brasileiro(a), cédula de identidade n.º 11140 PMAM/AM e do CPF n.º 322.304.272-53, domiciliado e residente neste Município, e a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.704.233/0001-38 doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor José Roberto Fiorilli, brasileiro(a), casado, cédula de identidade n.º 5.146.225 - SSP/SP e do CPF n.º 476.609.378-04, residente e domiciliado(a) na Rua Anízio Haddad, 8205, Bloco I, apto 23, Green Residence Club, CEP: 15091-745, São José do Rio Preto - SP, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2026, constante do Processo nº 011/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação, através de dispensa de licitação, de pessoa jurídica para licenciamento de uso de sistema informatizado de gestão de pessoal (SIP), bem como serviços de implantação, conversão de dados, treinamento e suporte para atender de forma contínua a Câmara Municipal de Pauini/AM, conforme especificações do Termo de Referência;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2. A contratação pretendida será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se também as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Quando aplicável, serão consideradas as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), com as atualizações introduzidas, garantindo assim a legalidade, a conformidade normativa e a segurança jurídica do procedimento adotado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas conforme as especificações apresentadas a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS
2.001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500 - Recursos Vinculados de Impostos Não

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA de forma mensal, correspondente à locação/licenciamento de uso do sistema, bem como aos serviços correlatos efetivamente prestados, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA;

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços ou Fatura em nome da CONTRATANTE, em conformidade com o CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

5.3. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

5.4. O pagamento estará condicionado ao atesto da Nota Fiscal pelo servidor formalmente designado como fiscal do contrato pela Câmara, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação ao setor financeiro, após a devida análise e aprovação;

5.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente erro, rasura ou incorreção, será devolvida à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O sistema deverá ser implantado imediatamente após a assinatura do contrato, contemplando as etapas de conversão de bases de dados, instalação, parametrização e treinamento inicial dos servidores, compreendendo atividades remotas (implantação, suporte técnico, atualizações e manutenção do sistema) e presenciais, quando indispensáveis à adequada execução do objeto, garantindo a continuidade das rotinas administrativas e o pleno funcionamento do Sistema Integrado de Pessoal (SIP);

6.2. Durante a vigência contratual, deverão ser assegurados o suporte técnico contínuo, a manutenção corretiva e evolutiva do sistema, bem como as atualizações necessárias ao atendimento de alterações legais e normativas aplicáveis à gestão de pessoal;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, conforme condições estabelecidas no Item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, conforme condições estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O objeto do presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução, acompanhamento e fiscalização serão de responsabilidade de servidor indicado pela Presidência da Câmara Municipal, o qual será nomeado “fiscal do contrato”, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como atribuições mínimas:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do termo de referência;

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, a sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com o disposto no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 a CONTRATADA que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato e/ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação e/ou a execução do contrato;

Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, de acordo com o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “11.3.3.” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência;

11.5. As sanções previstas nos subitens “11.3.1.”, “11.3.3.”, “11.3.4.” e “11.3.5.” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99;

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/13, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato, quando formalizado, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite de 5 (cinco) anos, por se tratar de serviço de natureza continuada relacionado ao licenciamento de uso de sistema essencial à gestão administrativa;

12.2. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na compra ou serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços contratados poderão ser revistos a qualquer tempo, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em situações que alterem substancialmente a relação originalmente pactuada entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Os preços contratados também poderão ser alterados, para mais ou para menos, quando, após a data de apresentação da proposta, houver criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou ainda a superveniência de disposições legais, desde que comprovada a repercussão direta sobre os valores contratados, em conformidade com o art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

13.3. Em nenhuma hipótese os preços resultantes da revisão poderão ultrapassar os valores praticados no mercado, nem implicar aumento da margem de lucro originalmente pactuada;

13.4. Fica facultado à CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado e utilizar índices oficiais de preços, tais como INPC, IGPM

ou outros que se mostrem pertinentes, para subsidiar a análise do pedido de revisão e aferir a razoabilidade dos valores propostos;

13.5. Enquanto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro estiver em análise, a CONTRATADA deverá manter a execução regular dos serviços, sem interrupção, sendo os pagamentos efetuados com base nos preços vigentes até eventual decisão administrativa;

13.6. O reequilíbrio econômico-financeiro, se deferido, será formalizado por meio de termo aditivo ou apostilamento, produzindo efeitos financeiros a partir da data da solicitação devidamente instruída pela CONTRATADA;

13.7. O prazo para manifestação da Administração acerca dos pedidos de revisão de preços será, preferencialmente, de até 1 (um) mês, contado da data de apresentação completa da documentação exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO SISTEMA

14.1. A CONTRATADA garante que o sistema informatizado objeto deste contrato funcionará em conformidade com as especificações técnicas apresentadas, desde que utilizado em ambiente operacional adequado e conforme as orientações fornecidas;

14.2. A garantia abrange a correção de falhas técnicas, inconsistências e defeitos relacionados ao funcionamento regular do sistema, durante o período de vigência contratual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

14.3. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico e promover as correções necessárias sempre que identificados erros que comprometam a operação do sistema, observados prazos razoáveis para solução, conforme a complexidade da demanda;

14.4. Caso, durante a vigência contratual, o sistema apresente falhas graves que inviabilizem sua utilização e não sejam sanadas pela CONTRATADA em prazo razoável, poderá a CONTRATANTE adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.5. A prestação dos serviços de suporte, manutenção e atualização integra a garantia da solução, sendo essencial para assegurar a continuidade, adequação legal e pleno funcionamento do sistema ao longo da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. Em conformidade com o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, com a devida observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Constituem causas para a extinção do contrato as seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS IMPEDIMENTOS

16.1. É proibida a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de qualquer natureza (técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil) com dirigentes do órgão ou entidade

CONTRATANTE, bem como com agentes públicos envolvidos no processo de contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato;

16.2. Essa vedação também se aplica caso a pessoa física ou os dirigentes da pessoa jurídica sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dirigente ou agente público mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O foro do presente contrato será o da comarca de Pauini/AM, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento que não puder ser resolvida pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do § 1º, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, durante toda a vigência do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Pauini/AM, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA

Presidente da CMP

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Fiorilli Software LTDA - Contratada

Publicado por:

Antonio Oliveira Costa

Código Identificador:30E3D173

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 067, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de Servidor ao Cargo Comissionado de SECRETÁRIO GERAL, com simbologia - CC-5, no âmbito do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 258 de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação, alteração e extinção de Funções e Cargos no Quadro Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, reajusta vencimentos e dá outras providências.

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, visando maior eficiência e melhor distribuição das atividades;

Considerando que a alteração funcional não acarretará prejuízo remuneratório ao servidor, mantendo-se a mesma simbologia do cargo em comissão;

Considerando o interesse público na adequação do quadro funcional às demandas institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ITALO TYSON DE OLIVEIRA SAMPAIO** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO GERAL**, simbologia CC 5, constante no anexo II, da Lei nº 258 de 14 de agosto de 2025, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

Art. 2º O servidor deixa de exercer, a partir da vigência desta Portaria, o cargo de **Assessor Parlamentar da Presidência**, simbologia CC-5, para o qual havia sido anteriormente designado.

Art. 3º Ficam assegurados ao servidor todos os direitos inerentes ao cargo, mantida a mesma simbologia, remuneração e demais vantagens legais, não havendo qualquer prejuízo funcional ou financeiro.

Art. 4º A presente medida tem por finalidade a reorganização da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, adequando as funções às necessidades institucionais.

Art. 5º - Revogam-se as Portarias de nº 043, datada 25/03/2026 e de nº 057, datada 13/04/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 30 de abril de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva

Código Identificador:0925D726

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 068, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para exercício de cargo comissionado em caráter interino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei nº 258 de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação, alteração e extinção de Funções e Cargos no Quadro Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, reajusta vencimentos e dá outras providências.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA**, ocupante do cargo de Chefia do Setor de Processos Legislativos, para exercer, **interinamente**, o cargo comissionado de **Assessora Parlamentar da Presidência**, simbologia CC 5, constante no anexo II, da Lei nº 258 de 14 de agosto de 2025, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam assegurados à servidora todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo comissionado durante o período de interinidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, SGC/AM, 30 de abril de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

São Gabriel da Cachoeira – AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva

Código Identificador:86665E8B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 069, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. IVANILSON LIZARDO CRUZ do Cargo Comissionado – CC-3 de Assessor da Mesa Diretora, no âmbito do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Ivanilson Lizardo Cruz, do Cargo Comissionado – CC 3 de Assessor da Mesa Diretora, constante no Anexo II, da Lei nº 258, de 14 de agosto de 2025, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para a efetivação da exoneração.

Art. 3º Determinar ao Setor Financeiro a realizar o pagamento das verbas rescisórias devidas ao Servidor exonerado.

Art. 4º Revoga-se os efeitos da **Portaria nº 130, de 1 de setembro de 2025.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 30 de abril de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva

Código Identificador:F80DD0B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado - CC-4 de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, no âmbito do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo, em conformidade ao Anexo II da Lei nº 258, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IVANILSON LIZARDO CRUZ**, para o Cargo Comissionado – CC-4 de **Assessor de Comunicação** da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 30 de abril de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

São Gabriel da Cachoeira – AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva

Código Identificador:2AEF958F

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**

**CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
ERRATA DA PORTARIA Nº 027/2026/CMU-GP UARINI-AM,
17 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 027/2026/CMU-GP, **Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/04/2026. Edição 4089. Código Identificador: 6EAB2C42.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **EMIR BRUCE BESSA**, CPF nº 031.479.772-69, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 13584-4, a viajar à Cidade de Manaus no período de 19/01/2026 a 23/01/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias **23 e 24 de abril de 2026** de interesse do Legislativo Municipal. de interesse do Legislativo Municipal.

LÊ SE Á:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **EMIR BRUCE BESSA**, CPF nº 031.479.772-69, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 13584-4, a viajar à Cidade de Manaus no período de 20/04/2026 a 25/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias **23 e 24 de abril de 2026** de interesse do Legislativo Municipal. de interesse do Legislativo Municipal.

Uarini-AM, 21 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Frankly Roosevelt Lopes Cordovil

Código Identificador:56B8575A

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO DE DISPENSA Nº 006/2026**

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES

INTEGRADOS NA CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os autos no processo administrativo que trata da contratação de Licenciamento de uso softwares integrados na Contabilidade Pública (Patrimônio, Compras, Almoxarifado e Folha de Pagamento), visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Urucará

CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obsteu para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Dispensa nº 006/2026.

RESOLVE:

I – Homologar pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 006/2026, em favor da empresa: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.704.233/0001-38**, no valor global de **R\$ 11.808,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

II – A despesa com a contratação do objeto deste Despacho, será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Orçamento: 2026

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará

Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV – Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Urucará-AM, 06 de abril de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Raf Robert da Silva Gomes

Código Identificador:FED7F326

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE
HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO
PORTARIA Nº. 040/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 20 de Março de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA**, matrícula **49**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da COHASB

Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:

Mozart Mendonça Campos

Código Identificador:A9C49B67

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO
PORTARIA Nº. 041/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 13 de Março de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO LELO**, matrícula **58**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de **R\$ 8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:840DCA56

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO
PORTARIA Nº. 044/2026 – COHASB.**

Humaitá-AM, 13 de Março de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO,
POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE
FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO
SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA, matrícula 66**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:7CEC6378

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO
PORTARIA Nº. 049/2026 – COHASB.**

Humaitá-AM, 24 de Março de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO,
POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE
FUNDOS DO SERVIDOR MARCELO GONZAGA
TELLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MARCELO GONZAGA TELLES, matrícula 55**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **2.000,00** (Dois Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da Cohasb
Decreto Nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria Nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:940F2884

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO
PORTARIA Nº. 051/2026 – COHASB.**

Humaitá-AM, 16 de Abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para realização de levantamento de bens patrimoniais no âmbito da Autarquia.

O PRESIDENTE/DIRETOR DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de atualização, controle e regularização do patrimônio público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, **JOSÉ LUIZ BARROSO TORRES**, ocupante do cargo de instalador hidráulico, matrícula nº 18, para realizar o levantamento físico, identificação, conferência e atualização dos bens patrimoniais pertencentes à Autarquia COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB.

Art. 2º O levantamento deverá abranger todos os bens móveis permanentes, incluindo:

- I – identificação e localização dos bens;
- II – verificação do estado de conservação;
- III – conferência com registros existentes;
- IV – identificação de bens inservíveis, ociosos ou não localizados;
- V – outras informações pertinentes ao controle patrimonial.

Art. 3º O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar apoio dos demais setores da Autarquia, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado relatório detalhado contendo:

- I – situação geral dos bens patrimoniais;
- II – inconsistências encontradas;
- III – recomendações para regularização e melhorias no controle patrimonial.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:5E54407E

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO
PORTARIA Nº. 053/2026 – COHASB.**

Humaitá-AM, 28 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à avaliação de bens patrimoniais para fins de baixa, alienação, reavaliação e controle do ativo imobilizado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a eficiência e o controle na gestão patrimonial da autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, com a finalidade de proceder à avaliação, reavaliação e verificação das condições de uso dos bens móveis pertencentes à Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- **Francisco das Chagas Correa – Presidente**
- **Haroldo Pereira de Souza – Membro**
- **Pedro Marcio Trindade Morais – Membro**

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Avaliar o estado de conservação e funcionalidade dos bens patrimoniais;
- II – Emitir laudos técnicos circunstanciados, indicando a condição dos bens;
- III – Classificar os bens como:
 - Em uso; Ociosos; Inservíveis; Obsoletos; Antieconômicos;
- IV – Sugerir a destinação adequada dos bens, tais como:
 - Baixa patrimonial; Alienação (leilão/doação); Recuperação/manutenção;
- V – Instruir processos administrativos relacionados à gestão patrimonial;
- VI – Zelar pela conformidade dos atos com a legislação vigente e normas de controle interno.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar relatórios e laudos sempre que demandada, devidamente fundamentados, para subsidiar decisões da autoridade competente.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:5BE0B19E

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO
PORTARIA Nº. 46/2026 – COHASB.**

Humaitá-AM, 27 de Março de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com Destino a Comunidade do Santa Rosa e Tabuleta, para realizar o serviço de Extensão de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado duas (05) diárias no valor de R\$80,00(oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 27 de Março de 2026, às 09:30hrs min.

Data/hora – Retorno: 31 de Março de 2026, às 17:30h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 27 de Março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.*

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:90DA6762

**ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS**

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
MAUÉS
PORTARIA Nº 009, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, são livres nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente do SISPREV/MAUÉS, conforme Art.50 da lei Municipal nº 441, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA**, do cargo Comissionado de Chefe do Departamento de

Controle Interno - CC 3, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV/MAUÉS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-SISPREV/MAUÉS, 07 DE ABRIL DE 2026.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS.

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA DE LIMA

Diretor Administrativo - Financeiro do SISPREV - MAUÉS

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:9278E320

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 010, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, são livres nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente do SISPREV/MAUÉS, conforme Art.50 da lei Municipal nº 441, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a Sra. **DORIANE NASCIMENTO GOMES**, do cargo Comissionado de Assessor Técnico II - CC 5, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV/MAUÉS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a considerar 07/04/2026, revogando as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-SISPREV/MAUÉS, 07 DE ABRIL DE 2026.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS.

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA DE LIMA

Diretor Administrativo - Financeiro do SISPREV - MAUÉS

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:9F2FEB6C

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, são livres nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente do SISPREV/MAUÉS, conforme Art.50 da lei Municipal nº 441, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o Sr. **IZAELDER FERREIRA MARTINS**, no cargo Comissionado de Assessor Técnico II - CC 5, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV/MAUÉS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a considerar 07/04/2026, revogando as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-SISPREV/MAUÉS, 07 DE ABRIL DE 2026.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS.

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA DE LIMA

Diretor Administrativo - Financeiro do SISPREV - MAUÉS

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:EAC747B3

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 012, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, são livres nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente do SISPREV/MAUÉS, conforme Art.50 da lei Municipal nº 441, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Sra. **DORIANE NASCIMENTO GOMES**, no cargo Comissionado de Assessor Técnico I - CC 4, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV/MAUÉS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-SISPREV/MAUÉS, 07 DE ABRIL DE 2026.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS.

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA DE LIMA

Diretor Administrativo - Financeiro do SISPREV - MAUÉS

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:05781FE1

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, são livres nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente do SISPREV/MAUÉS, conforme Art.50 da lei Municipal nº 441, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, o Sr. **JONICE DA SILVA RODRIGUES**, do cargo Comissionado de Assessor Técnico I– CC 4, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV/MAUÉS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a considerar 16/04/2026, revogando as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-SISPREV/MAUÉS, 16 DE ABRIL DE 2026.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-Maués.

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA DE LIMA

Diretor Administrativo - Financeiro do SISPREV - Maués

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:70136929

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, são livres nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente do SISPREV/MAUÉS, conforme Art.50 da lei Municipal nº 441, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Sra. **DANIELA COELHO SARQUIS**, no cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Controle Interno - CC 3, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV/MAUÉS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-SISPREV/MAUÉS, 30 DE ABRIL DE 2026.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS.

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA DE LIMA

Diretor Administrativo - Financeiro do SISPREV - MAUÉS

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:85F2DB19

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA- RIOPREV
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, para a aquisição de **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB**, para o exercício de 2026, cuja instrução processual justifica a escolha da contratada, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

DECIDE

I – AUTORIZAR a contratação da empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, para a execução do objeto, no valor de **R\$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

II – DETERMINO a publicidade legal deste ato e do contrato, para que fique à disposição no Portal Nacional de Compras Públicas.

RIO PRETO DA EVA, em 04 de maio de 2026

ELISSON SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente
Instituto de Previdência Social de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:689813BE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-
RIOPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026**

Nº PROC. ADM.: 003/2026;

Nº CONTRATO: 002/2026;

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 29.989.843/0001-44 e a empresa COPPINI & CIA LTDA, CNPJ nº 08.729.009/0001-40;

OBJETO: Licença De Uso De Software Para Cálculo De Aposentadorias E Pensões - Sicap Web;

VALOR: R\$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais);

PRAZO: 12 (doze) meses;

ASSINATURA: 04/05/2026;

LEGALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

ELISSON SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:5E14E66F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL POR SRP Nº 002/2026**

**DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 002/2026**

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **10.212.168/0001-14**, estabelecida à Rua Bosco Cavalcanti, Nº 20, Box 01, Bairro de Santo Antônio, cidade de Manaus, CEP: 69.093-326, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: item: 02) R\$ 3,70; item: 03) R\$ 8,00; item: 04) R\$ 6,35; item: 05) R\$ 15,20; item: 06) R\$ 38,30; item: 07) R\$ 8,60; item: 08) R\$ 16,00; item: 09) R\$ 9,20; item: 10) R\$ 6,32; item: 11) R\$ 9,77; item: 12) R\$ 36,00; item: 13) R\$ 20,00; item: 14) R\$ 20,75; item: 15) R\$ 20,00; item: 16) R\$ 26,46; item: 17) R\$ 25,58; item: 18)

R\$ 14,40; item: 21) R\$ 16,00; item: 27) R\$ 8,38; item: 28) R\$ 9,78; item: 29) R\$ 9,60; item: 31) R\$ 12,30; item: 32) R\$ 24,00; item: 33) R\$ 1,60; item: 35) R\$ 22,40; item: 40) R\$ 4,00; item: 41) R\$ 6,00; item: 44) R\$ 7,00; item: 47) R\$ 4,80; item: 48) R\$ 9,18; item: 49) R\$ 18,40; item: 50) R\$ 0,88; item: 51) R\$ 4,00; item: 53) R\$ 15,15; item: 54) R\$ 28,20; item: 55) R\$ 30,70; item: 58) R\$ 4,80; item: 59) R\$ 8,00; item: 60) R\$ 12,00; item: 61) R\$ 4,80; item: 62) R\$ 5,60; item: 63) R\$ 5,60; item: 64) R\$ 5,60; item: 65) R\$ 14,40; item: 66) R\$ 5,60; item: 67) R\$ 4,00.

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **A A MARTINS BASTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **42.236.320/0001-95**, estabelecida à Rua PE VICTOR, Nº 617, Letra A, Bairro de Espírito Santo, cidade de Coari, CEP: 69.460-000, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: item: 01) R\$ 17,15; item: 19) R\$ 9,00; item: 20) R\$ 15,75; item: 22) R\$ 5,00; item: 23) R\$ 3,50; item: 24) R\$ 7,00; item: 25) R\$ 5,95; item: 26) R\$ 6,00; item: 30) R\$ 5,50; item: 34) R\$ 2,15; item: 36) R\$ 20,00; item: 37) R\$ 7,70; item: 38) R\$ 6,20; item: 39) R\$ 6,95; item: 42) R\$ 9,50; item: 43) R\$ 2,35; item: 45) R\$ 5,50; item: 46) R\$ 4,70; item: 52) R\$ 5,00; item: 56) R\$ 11,90; item: 57) R\$ 2,35;

II - HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 002/2026, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR INDUSTRIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, visando** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 04 de maio de 2026.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:A8571B0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2026 - GAB/PMA**

Concede diária ao Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ODONEY SIMÃO MACIEL**, Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **10/05/2026 a 19/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 001/2026-SEMMA/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar e assinatura do ACT com o Instituto Descarte Correto, Reunião de avaliação do decreto de lei e do conselho de meio ambiente na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMAS, Apresentação do Projeto Floresta Curativa na UFAM – Horto de plantas medicinais Farmácia viva, e na Secretaria

de Estado de Produção Rural – SEPROR, Laboratório de Biotecnologia e Bioprospecção, pesquisador Dr. Weison Lima, Avaliação do ACT de licenciamento ambiental com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, SEBRAE, Secretaria de Estado de Pesca e Agricultura, SEPA, Superintendência do Mapa, IABS – Projeto PRS Amazônia, Seminário de Mercados Institucionais.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 06 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:E5068CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Técnica em Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **ALDEANE CARDENES DE SOUZA**, Técnica em Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alvarães, o pagamento de 04 (Quatro) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **10/05/2026 a 13/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 001/2026-SEMMAS/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Reunião de avaliação do decreto de lei e do conselho de meio ambiente na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Apresentação do Projeto Floresta Curativa na UFAM – Horto de plantas medicinais Farmácia viva, e na Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR, Laboratório de Biotecnologia e Bioprospecção, pesquisador Dr. Weison Lima.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 06 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:B33BB1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Pesca do Município de Alvarães,

para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **EDIRLAN RODRIGUES MENDES**, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Pesca do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **10/05/2026 a 19/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 07/2026-SEMPAP/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Articulação Institucional: Promover o alinhamento técnico e a formalização de acordos de cooperação com órgãos de pesquisa, fomento e regulação, especificamente: IMPACT HUB, INPA, SEPROR, ADS, IDAM, SEMA, IPAAM, UFAM, INSTITUTO AQUARIAQUARA, CIAMA, MAPA/AM, SEABRAE/AM, SEPA, INCRA/AM, SPU./AM IABS – PROJETO PRS AMAZÔNIA. Desenvolvimento setorial: Participar do Seminário de Mercados Institucionais.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 06 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:7E6676FB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – PMA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Serviço de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Município de Amaturá/AM, Creche Tipo II, vinculado ao Termo 979181/2025/FNDE/CAIXA Novo PAC FNDE. **Data e horário:** 21 de maio de 2026, às 10h (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Amaturá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: amatura.licitacoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:BC8D9A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – PMA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de

Serviço de Qualificação de Via, no Município de Amaturá/AM, vinculado ao Termo de Convênio 990971/2025. **Data e horário:** 22 de maio de 2026, às 15h (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Amaturá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: amatura.licitacoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 06 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:14E7B747

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0305/2026-GP/PMA, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia o Sr. JHONMESON MOREIRA SOUZA para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JHONMESON MOREIRA SOUZA**, portador do RG/CPF nº 042.600.242-30, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico I – Código AD6**.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:939B334F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0307/2026-GP/PMA, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sra. DANIELA DOS SANTOS BACELAR do cargo em comissão de Assessor Técnico I – Código AD4, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear e exonerar do Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 215/2026-GP/PMA, de 19 de março de 2026, que revogou as Leis Municipais nº 132/2017-GP/PMA, nº 157/2019-GP/PMA e nº 173/2022-GP/PMA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 036/2025-GP/PMA.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a Senhora **DANIELA DOS SANTOS BACELAR**, portador do RG nº 2591908-3, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I – Código AD4**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:55FC9CF6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0308/2026-GP/PMA, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a Sra. DANIELA DOS SANTOS BACELAR para o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) – Código AD4, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DANIELA DOS SANTOS BACELAR**, portador do RG nº 2591908-3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de *Coordenadora Técnica de Gestão (Assistência Social)* – Código AD4.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A6AD21B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2026-GP/PMA, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa a Professora LÂNIA LITAIFF PINTO para função Gratificada, de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EUDÓCIA ANDRADE - Código FG 1, e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 329/2026 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Servidora abaixo relacionado para a função de Diretora da Escola Municipal, código FG-1.

I — **LÂNIA LITAIFF PINTO** - Gestor (a) da Escola Municipal Eudócia Andrade – Zona Urbana.

Art. 2º- A servidora nomeada receberá o vencimento estipulado para a Função, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá - AM, em 04 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:44A05A0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens fluviais, destinadas ao transporte de passageiros em trechos intermunicipais e intramunicipais. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de maio de 2026. Hora: 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – SRP. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escola para atender a rede municipal de ensino de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de maio de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 – GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com. Anamã (AM), 07 de maio de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9958D414

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 059/2025 para contratação de assessoria jurídica de orientação e adoção de medidas administrativas e legais para recebimento dos repasses e convênios da educação.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 20.679.366/0001-46).

Valor do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas: Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito.

Programa de Trabalho: 04.122.0045.2.002.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete da Prefeita.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Novo Prazo contratual: 17/04/2026 a 17/04/2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 17 de abril de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador: 11DBE83E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ANORI/CMDCA-ANORI**

Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que regulamenta o registro de organizações governamentais e não governamentais, bem como a inscrição das entidades que trabalha na Proteção e garantia das Crianças e adolescentes no Município de Anori

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Anori – Amazonas, tornou público, na edição de 04 de Maio de 2026 do Diário Oficial dos Municípios, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 que regulamenta o registro de organizações governamentais e não governamentais, bem como a inscrição das entidades que trabalha na Proteção e garantia das Crianças e adolescentes no Município de Anori de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal.

A convocação atende às diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), pelas Resoluções nº 71/2001 e nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pela Lei Municipal nº 136/2015 de 30 de Março de 2015 e a lei Municipal nº 32/2023, de 29 de março de 2023, assegurando que todas as iniciativas de atendimento ao público infante-juvenil estejam regularizadas e em conformidade com a legislação vigente.

O edital estabelece que o credenciamento das entidades interessadas ocorrerá de 04 de Maio a 05 de Outubro de 2026, mediante protocolo ou Ofício presencial na SALA DO CMDCA-ANORI, situada na Travessa Capitão Pedro Silva, Praça Raimundo Feitosa, S/Nº, Centro, Prédio Brandão Freitas, 03 andar (SALA 03), atendimento será realizado nos dias úteis, das 08:30 às 12:30 horas Segunda-feira a Sexta-feira, e-mail:

De acordo com o documento, somente poderão atuar no município as organizações governamentais e não governamentais que executam programas de proteção e/ou socioeducativos regularmente registrados no CMDCA-ANORI, conforme previsto no art. 91 do ECA.

Os regimes de atendimento contemplados pelo edital incluem:

O Art. 91 do ECA (Lei nº 8.069/1990) determina que entidades não governamentais de atendimento só podem funcionar com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O registro é comunicado ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, garantindo a fiscalização da proteção integral. Pontos principais do Artigo 91: Obrigatoriedade: Exige registro prévio de ONGs e entidades não governamentais. Controle: O Conselho Municipal é o órgão responsável pelo Registro. Fiscalização: O registro oficial informa ao Judiciário e Conselho Tutelar as entidades ativas. Irregularidades: A entidade pode ter o registro negado se estiver constituída de forma irregular (§ 1º, c). Principais razões para negativa de registro: Irregularidade na constituição da entidade. Inadequação dos planos de trabalho às diretrizes do ECA.

Art. 91 da Lei nº 8.069 | Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990

Art. 91 da Lei nº 8.069 | Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º Será negado o registro à entidade que: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

- a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
- c) esteja irregularmente constituída;
- d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis. (Incluída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Obrigatoriedade de Registro
Orientação e Apoio Sócio familiar;
Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
Colocação Familiar;
Acolhimento Institucional;
Liberdade Assistida;
Prestação de Serviços à Comunidade;
Semiliberdade;
Internação.
Educativa
Educativa Religiosa/Prevenção Social

Documentação Necessária

As entidades deverão apresentar um conjunto de documentos comprobatórios, dentre eles:

Plano de Ação do Serviço
Requerimento de solicitação de registro, conforme modelo oficial;
Estatuto Social registrado em cartório;
Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
Declaração de idoneidade e funcionamento;
Cópia atualizada do CNPJ;
Documentos pessoais do representante legal;
Relação de colaboradores, técnicos e voluntários;
Para inscrição de programas: relatório de atividades, descrição técnica do serviço, alvarás de funcionamento, licença sanitária, AVCB, balanços financeiros e outras exigências específicas, conforme previsto no edital.

Documentação Comum: Apresentação de CNPJ, estatuto social, relatório de atividades e plano de trabalho.

Entidades que desenvolvem serviços de acolhimento institucional ou familiar, bem como aquelas que ofertam programas de aprendizagem, deverão cumprir requisitos adicionais previstos no ECA e apresentar certidões complementares, incluindo a Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho.

As solicitações serão analisadas pelo CMDCA-ANORI, que emitirá o Registro da Organização e/ou a Inscrição do Programa ou Serviço, com validade de quatro anos, sujeita à reavaliação periódica.

Em caso de indeferimento, a entidade poderá apresentar recurso no prazo de cinco dias úteis, conforme os critérios definidos no edital. Todas as decisões serão formalmente comunicadas à Autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar.

O CMDCA-ANORI ressalta que compete ao Conselho comunicar aos órgãos de fiscalização — Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar — eventuais irregularidades verificadas nas entidades cadastradas ou nos programas inscritos. Aquelas que funcionarem sem o devido registro estarão sujeitas a notificação e às sanções previstas em lei.

A publicação reforça o compromisso do município com a proteção integral de crianças e adolescentes, garantindo que todos os serviços ofertados estejam alinhados às normativas legais, à gestão transparente e ao controle social.

ANORI, AMAZONAS – 04 DE MAIO DE 2026.

JHON NEX RUBENS LARROQUE

Presidente Municipal Dos Direitos Das Criança e do Adolescente de Anori/CMDCA-Anori
Biênio: 2025 - 2027

FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA

Secretária Geral Do CMDCA-Anori

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:A42A67AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Anori Estado do Amazonas, **REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo nº 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anori, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 01/2024 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2024 e do disposto no artigo 37, Inciso XVI, b e c da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público - Edital nº 01/2024, de Provas para o Provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Anori – AM;

CONSIDERANDO, a homologação do mencionado Concurso Público por meio do Decreto nº 08/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Anori;

CONSIDERANDO, a existência de vagas no Quadro Efetivo do Município de Anori-Am, bem como a real necessidade de preenchimento;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 01/2026, de 06 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos, com lotação na Secretaria abaixo relacionada, a vista de habilitação em Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – COMUNIDADE DO CUIANÃ:

Eliana Bezerra Damião

Adriane Gomes Teixeira

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LINGUA PORTUGUESA:

Neudiane Ramos Pinto

Andreza Corrêa Araújo

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA:

Monique Ribeiro dos Santos

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA:

Daniel de Assunção Bruno

Francisca Lima de Matos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANORI (AM), 04 de maio de 2026.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício/Anori-Am.

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:38E1877B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
RESOLUÇÃO: 002/2026 CMDCA-ANORI INSCRIÇÃO ENTIDADES 2026

Confirmação de inscrição da entidades no Conselho Municipal dos direitos das crianças e adolescentes de Anori/ CMDCA-ANORI

Nº INSCRIÇÃO: 001/2026 CMDCA ANORI – AM

Nova Igreja Batista Anori - Niban, opera com o CNPJ 61.503.401/0001-59 (61503401000159) e foi fundada em 01/06/2025. O endereço de sua sede está localizada na Rua Ayapua, 23 - Sao Sebastiao, Anori - AM, 69.440-000.

DEPARTAMENTO: NOVA KIDS. (CRIANÇA E ADOLESCENTES)

PERÍODO VALIDADE: 04 ANOS (2026 – 20230)

TITULAR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: ARTUR ARAÚJO MIRANDA

JHON NEX RUBENS LARROQUE

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Das Criança e do Adolescente/ CMDCA-Anori

Biênio: 2025 – 2027

FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA

Secretária Geral do CMDCA-Anori

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:C3440FF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 073-A DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o processo nº **2345/2026**, de **30.04.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **JOÃO FILHO KANAMARY**, Cargo: **COORDENADOR TÉCNICO**, Matrícula: **10663-2**, Período de **03.05.2026 à 08.05.2026** com o **Objetivo da Viagem:** O Pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de tratar as demandas administrativas no período de 04 a 06 de Maio de 2026 e participar da Oficina do Programa PSA Pirarucu 2026, no período de 07 a 08 de Maio de 2026, em Manaus-AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:CA8C8917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 074-B DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2303/2026, de 30.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a). **SUENIO TRINDADE ALVES**, Cargo: **MÉDICO**, Matrícula: **4513**, Período de **03.05.2026** à **08.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da VII Mostra Amazonas Aqui tem SUS na Cidade de Manaus/AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:C90E21BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 074-C DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2302/2026, de 30.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a). **GEICIANE FREITAS DOS SANTOS**, Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**, Matrícula: **7781**, Período de **03.05.2026** à **07.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da VII Mostra Amazonas Aqui tem SUS na Cidade de Manaus/AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R\$ 1.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:0A3BC601

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 077 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2349/2026, de 30.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA**, Cargo: **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Matrícula: **7519**, Período de **07.05.2026** à **13.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participação na Capacitação Intitulada “Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária”, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que ocorrerá em Manaus no dia 8 de Maio de 2026.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 05 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:5DF0F9A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 078 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2350/2026, de 30.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **KELVIN MACIEL DE PAULA**, Cargo: **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Matrícula: **10798-4**, Período de **07.05.2026** à **13.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participação na Capacitação Intitulada “Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária”, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que ocorrerá em Manaus no dia 8 de Maio de 2026.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos,

seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 05 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D3968718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 05 DE
MAIO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2397/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante **ADERVÂNIA MATIAS DE ALMEIDA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **LUIS FELIX DE ALMEIDA NETTO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C59A1283

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO: 2555/2026

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE REFORÇO ESCOLAR VOLTADA AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DAS SÉRIES INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES.

Contratada: JAMES DA SILVA TUPINAMBÁ (CPF: 005.814.422-61)

Valor da Contratação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE REFORÇO ESCOLAR VOLTADA AO ATENDIMENTO DE**

ALUNOS DAS SÉRIES INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;

3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do senhor **JAMES DA SILVA TUPINAMBÁ (CPF: 005.814.422-61)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:1FD7D15C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **JAMES DA SILVA TUPINAMBÁ (CPF: 005.814.422-61)**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE REFORÇO ESCOLAR VOLTADA AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DAS SÉRIES INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 540 - FUNDEB

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.

Autazes-AM, 16 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:61BBD7FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o sr. **VITOR RAFAEL RODRIGUES MERGULHÃO (CPF: 001.127.612-67)**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E ATENÇÃO À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidades de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 600

Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026. Autazes-AM, 16 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:31DDB65F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.080/1990, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **“Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Essenciais destinados à execução de ações de assistência e distribuição às famílias, atingidas pela Situação de Emergência no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos”**.

Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 11 de maio de 2026, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM

no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br

Barreirinha - AM, 06 de maio de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:98C2F29E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 007/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026-CMC/PMB**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a **Execução dos Serviços da 3ª Etapa das Unidades Habitacionais na sede de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento: **“Menor Lance Global”**. Modo de Disputa: **“Aberto/Fechado”**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **21/05/2026, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bl.org.br.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acima discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente no site www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bl.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 06 de maio de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:03188748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 306, DE 05 DE MAIO DE 2026 –
GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA JECY FERREIRA CARNEIRO e dá outras providências.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 238/2019, Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024, Dec. nº 117/2025 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **MARIA JECY FERREIRA CARNEIRO**, solicitando Aposentadoria, datado de 28 de fevereiro de 2019, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 034/2019 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, conforme o Art. 6º da EC nº 41/03 – comum – forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, base do

cálculo pela remuneração do servidor no cargo efetivo com provento integral.

CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (1.621,00 X 100%) = 1.621,00 + (486,30 x 100%) = 486,30 + (324,20 x 100%) = 324,20 o valor dos proventos dar-se-á de R\$ 2.431,50 a ser pago a referida servidora.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 07 de maio de 2024 – AJ-FAPESB.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 034/2026, **MARIA JECY FERREIRA CARNEIRO**, servidora do quadro efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através de Concurso Público de acordo com Decreto nº 022 de 1º de julho de 2003, sob nº de matrícula nº 598, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)**, acrescido de **R\$ 324,20 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, referente a **05% (cinco) por cento de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço**, equivalente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme art. 199 e parágrafo único da Lei Municipal nº 100/1997; e mais **R\$ 486,30 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)**, correspondente a **dez (10) biênios**, no valor de **R\$ 42,36 (quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)** a cada biênio, equivalente a **03% (três) por cento de Progressão Horizontal** concedido a cada **02 (dois) anos**, após o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 18, 19, 20, inciso I a III e § 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Municipal nº 003, 14 de março de 2003, perfazendo o montante de seus proventos em **R\$ 2.431,50 (Dois mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, mensais.

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/FAPESB, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de maio de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:4613019D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312, DE 06 DE MAIO DE 2026 - GPMB.**

EXONERA a PEDIDO a senhora LUANA GOMES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Luana Gomes de Oliveira**, na data de 06 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADA a PEDIDO** a senhora **Luana Gomes de Oliveira**, servidora pública municipal contratada, exercendo a função de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de maio de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:F2FCF383

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.052, DE 05 DE MAIO DE 2026-
GPMB.**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha, por meio da Secretaria de Produção e Abastecimento de Barreirinha, no uso de suas atribuições e competências legalmente instituídas, em consonância com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal do Serviço de Inspeção nº 350 de 12 de junho de 2024 e com o Decreto Municipal nº 457 de 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os modelos de documentos a serem utilizados na instrução dos atos e processos administrativos inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal em Barreirinha.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º devem ser observados os anexos desta Portaria, nos seguintes termos:

Laudo de Inspeção Prévia do Terreno – anexo I Ficha de avaliação do Terreno – anexo II

Requerimento de Aprovação Prévia do Projeto de Construção – anexo III Memorial Econômico-Sanitário – anexo IV

Termo de Compromisso – anexo V Termo de Responsabilidade – anexo VI Registro de Rótulo – anexo VII

Requerimento de Vistoria Final – anexo VIII Certificado de Registro – anexo IX

Autos de Infração – A partir do anexo X

Art. 3º - Além da disponibilização dos modelos de documentos a serem utilizados na instrução dos atos e processos administrativos inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal, os interessados em aderir ao referido serviço deverão protocolar requerimento junto ao órgão competente, instruído com os documentos previstos na Lei Municipal nº 350, especialmente em seu art. 9º.

§1º O registro do estabelecimento e de seus produtos deverá ser requerido ao órgão municipal competente, mediante processo

devidamente instruído com os seguintes documentos, datados e assinados por profissional habilitado:

- I - Consulta prévia junto ao Município;
- II - Licença prévia do órgão ambiental competente do Município;
- III - Planta baixa do estabelecimento;
- IV - Projeto hidrossanitário;
- V - Laudos de análises físico-químicas e bacteriológicas da água de abastecimento;
- VI - Contrato social da empresa;
- VII - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ);
- VIII - Contrato de trabalho do Responsável Técnico (RT).

Art. 4º - Ficam convalidados os atos congêneres praticados antes da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de maio de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

KENNEDY GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:E0FE6AB7

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SAAE EXTRATO DO
CONTRATO Nº002/2026-GSAAE**

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026- GSAAE.

PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESARONILSON DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº RONILSON DO NASCIMENTO SANTOS.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “prestação de serviços de assessoria técnica e-social ao SAAE/BARREIRINHA-AM, de acordo com o ETP, o Termo de Referência e seus anexos”. AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA – AM – SAAE.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO:de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Unidade: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Projeto/Atividade: 2057 – Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso: 0500-Recursos próprios.

AMPARO LEGAL:Art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024.

FUNDAMENTO DO ATO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-GSAAE

BARREIRINHA/AM, 06 de maio de 2026.

RODRIGO PIMENTEL ROCHA

Diretor Administrativo

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:18ABC10B

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 013/2026 – GDSAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA – SAAE BARREIRINHA – AMAZONAS DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 ASSESSORIA CONSULTORIA TECNICA E-SOCIAL.

O Senhor RODRIGO PIMENTEL ROCHA, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Barreirinha/AM, nomeado pelo Decreto Municipal nº 182/2026 – GPMB, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **GEISE MARINHO DA CRUZ**, servidora pública municipal, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/AM, sob CPF nº **023.158.652-39 responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2026 – Inexigibilidade de licitação nº 002/2026**, celebrado entre a empresa **RONILSON DO NASCIMENTO SANTOS CNPJ Nº 63.723.868/0001-30 e o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA/AM**, referente a contratação de empresa **especializada em serviços de assessoria técnica e-social para o SAAE/BARREIRINHA-AM** e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a mediante a assinatura contratual

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SAAE DE BARREIRINHA/AM, em 06 de maio de 2026.

RODRIGO PIMENTEL ROCHA

Diretor Administrativo do SAAE Barreirinha/AM

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:15D01C63

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 014/2026 - GDSAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA - SAAE BARREIRINHA - AMAZONAS DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 005/2025, RM SERVIÇOS DIGITAIS ME. LTDA

O Senhor RODRIGO PIMENTEL ROCHA, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Barreirinha./AM. nomeado pelo Decreto Municipal nº 182/2026 - GPMB, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **ANA MARLEM ALFAIA CARIIEIRO** . servidora pública municipal. lotada no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Barreirinha./AM, sob CPF nº030.396.382- 46 responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Aditivo de Contrato nº005/2025-SAAE, celebrado entre a empresa **RM SERVIÇOS DIGITAIS ME- LTDA CNPJ N" 20.690.345/0001-21 e o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA./AM.** referente areferente a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso do sistema de gestão de publicações

oficiais de transparência, tendo como objetivo atender as demandas do SAAE e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II - Revogada as disposições em contrario esta Portaria entra em vigor a mediante a assinatura contratual;

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique;

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SAAE BARREIRINHA/AM 05 de maio de 2026;

RODRIGO PIMENTEL ROCHA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rodrigo Pimentel Rocha

Código Identificador:23871ACC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP, torna público aos interessados que fica **SUSPENSA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação de **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2026-SRP**, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, AMBULATORIAIS, DIAGNÓSTICOS E DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANTAM**, para fins de ajustes na Fase Preliminar.

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 06 de maio de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:B90FB248

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS – no dia 27 de abril de 2026, Edição 4093, Código Identificador: 6C2D6535.

ONDE SE LÊ:

Data a partir do qual o edital estará disponível: 27/03/2026.

LEIA-SE:

Data a partir do qual o edital estará disponível: 27/04/2026.

Benjamin Constant (AM), 28 de abril de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:D99D7354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001/2026 - EDITAL DE ELEIÇÃO - ASPB**

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BENJAMIN CONSTANT

EDITAL DE ELEIÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores Públicos Benjaminenses/ASPB, considerando suas atribuições legais, torna público o Edital de Eleição para Diretoria da referida Associação, quadriênio 2026/2030, conforme o que se estabelece a seguir:

I – Período de inscrição das chapas: 05/05 a 16/05/2026(dias úteis);

II – **Data da Eleição (votação): 16/05/2026 (sábado)**

III – **Posse diretoria eleita: 31/05/2026.**

III – Local de inscrição: no clube da Associação dos Servidores Públicos ou na residência do Ludberg, №03 – Rua: Rio Solimões Castanhal cel. (97) 988031902;

IV – No ato da inscrição o(s) interessado (s) devem apresentar lista nominal contendo os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (com a devida autorização escrita do membro participante do certame):

- Diretoria Executiva

Um Presidente;

Um Vice-Presidente;

Um 1º Secretário;

Um 2º Secretário;

Um 1º Tesoureiro;

Um 2º Tesoureiro.

- Conselho Fiscal

Um Presidente;

Suplente;

Dois membros;

Dois Suplentes.

V – Poderão votar e ser votados os filiados que estiverem em dia com as obrigações junto à Associação;

VI – Somente poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os servidores do quadro efetivo municipal;

VII – As Eleições ocorrerão no dia 16/05/2026, das 8:00 às 16:00 horas, na Biblioteca Pública Municipal.

VIII - Herdeiros de Sócios devidamente documentados, com procuração reconhecido em Cartório, terá o direito a voto.

IX – Os resultados serão realizados imediatamente após o registro do voto do último eleitor associado na fila de votação até às 16 horas.

X – Comporão a Comissão Eleitoral as pessoas abaixo discriminadas:

Presidente: Marcos Alex Lasmar Bentes

Membro: Raimundo Campos da Silva

Membro: Leonardo de Paula Portazio

Benjamin Constant, 05 de maio de 2026.

LUDBERG FERNANDES BARREIRA

Presidente da ASPB

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:305E35E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 – CMCP/PMBC**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.358-A/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 016/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome do senhor **AFONSO VENANCIO CURICA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1642323-2 SSP/AM e CPF (MF) nº 698.316.882-87**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE CASA DOS PROFESSORES NA COMUNIDADE INDÍGENA SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, localizado na Comunidade São Francisco Indígena, nº 1450, Zona Rural, neste município de

Benjamin Constant/AM, CEP nº 69.630-000, no valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 06 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:EFB9983C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 079/2026 -
PMBC**

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 079/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de maio de 2026, Edição nº 4098 e Código Identificador: FC6BAA5F.

ONDE SE LÊ: 02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027

LEIA-SE: Fonte: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:DBEC0120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 080/2026 -
PMBC**

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 080/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de maio de 2026, Edição nº 4098 e Código Identificador: 40C802A7.

ONDE SE LÊ: 02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027

LEIA-SE: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:F2BDF644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 023/2026 – PMBC**

TERMO CONTRATO nº 023/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Contratado: AFONSO VENANCIO CURICA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 698.316.882-87.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE CASA DOS PROFESSORES NA COMUNIDADE INDÍGENA SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2018.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 500 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 023/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 08 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:C7C49C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 071-B/2026 -
PMBC**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-A/2026 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.212.483/0001-30.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FREI BENIGNO FALCHI NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 001-A/2026 – PMBC** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **02 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 542-VAAT

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA**GABINETE DO PREFEITO****SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:E961CD78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 071-C/2026 -
PMBC****TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-A/2026 -
PMBC.****CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.212.483/0001-30.**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA MIOSOTIS MONTEIRO MACHADO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 002-A/2026 – PMBC** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **02 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21.**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:**Gestão/Unidade:** 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.**Fonte de Recursos:** 542-VAAT**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**DATA DA ASSINATURA****GABINETE DO PREFEITO****SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:7C9A1C8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 082/2026 -
PMBC****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 - PMBC.****CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ nº 35.878.225/0001-20.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** do **TERMO DE CONTRATO nº 038/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **04**

de maio de 2026 a 04 de maio de 2027, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Termo Aditivo terá o valor mensal de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)** e o valor global de **R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, conforme as despesas do Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.03.01 – Procuradoria Jurídica do Município

03.092.0011.2009 – Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**DATA DA ASSINATURA****GABINETE DO PREFEITO****SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:CEA6E649**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2026 – SEMAD/PMBC****PORTARIA Nº 206/2026 – SEMAD/PMBC**

Benjamin Constant, 27 de abril de 2026.

*A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,***CONSIDERANDO**, que o consta no Processo nº 041/2026 – SEMED, datado em 01 de abril de 2026,**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;**CONSIDERANDO**, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 147/2026 – SEMAD/PMBC, datado em 30 de março de 2026;**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 10 de abril de 2026;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **ORNEY DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.228-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **26.03.2026 a 24.05.2026**.**Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2026.****GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA**

Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3CC56981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES -
EDITAL 005/2025-PMBC/SEMED

CONVOCAÇÃO Nº 06/2025-PMBC/SEMED

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos, Edital nº 005/2025 – PMBC/SEMED.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária nº 1.179/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos – Edital Nº 005/2025 – PMBC/SEMED, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº005/2025 – relacionados no Anexo I.

II - O candidato convocado deverá comparecer no dia 08 de maio de 2026, das 08h00min às 12h00min no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sala do Departamento de Recursos Humanos, munidos de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Registro Geral – RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital;
- e) PIS/PASEP/NIT;
- f) Certificado Militar – para homens de até 45 anos;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF – até 21 anos;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
- j) Comprovante ou extrato bancário de conta corrente, somente do Banco Brasil;
- k) 01 foto 3x4 (recente);
- l) Certidão de Casamento, se houver;
- m) Comprovante de Quitação Eleitoral;

III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
..362-20	NICER MOÇAMBITE FALCAO	GESTOR(A) ESCOLAR	E.M KUNUMI ALIANÇA

Benjamin Constant, 07 de maio de 2026.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:A2025C5F

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 004/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
BERURI/AM

Presidente: Márcia Francisca Matuzinho de Andrade

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas (09h00), na Sala de reuniões dos Conselhos, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Rua Caparari, s/nº, bairro Santo Antônio, na modalidade presencial, foi realizada a 4ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A pauta da reunião consistiu: O Relatório de Gestão 2025, os membros presentes estão nomeados na lista de presença. Iniciou-se a reunião com as boas-vindas da Vice-presidente do CMAS aos presentes. Em seguida, a Sra. Odelene Oliveira da Silva (Membro da Equipe Gestora Municipal) deu continuidade a reunião, destacando o referido Relatório, elaborado conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais normativas vigentes. Foi destacado que o Relatório de Gestão constitui instrumento essencial de planejamento e avaliação da política pública de Assistência Social no município de Beruri, apresentando de forma sistematizada as ações, serviços, programas, projetos e benefícios executados no exercício de 2025. Durante a apresentação, evidenciou-se que a maioria das metas previstas foram devidamente alcançadas, refletindo o comprometimento da gestão municipal e das equipes técnicas na execução da política socioassistencial. As ações desenvolvidas contribuíram significativamente para o fortalecimento da rede de proteção social, a ampliação do acesso aos serviços e o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. As ações foram organizadas por diretrizes, destacando-se: A ampliação da oferta de benefícios eventuais e o acompanhamento de famílias por meio do PAIF, PAEFI e Programa Criança Feliz, o atendimento às famílias em situação de extrema pobreza e o desenvolvimento de ações voltadas à autonomia dos usuários, a articulação intersetorial com as políticas de saúde e educação, a realização de diversas ações socioassistenciais ao longo do ano, como campanhas temáticas, oficinas, eventos comunitários e ações de apoio social, alcançando aproximadamente 2.500 famílias. Foram também apresentadas ações complementares não previstas inicialmente no PMAS, mas executadas pela gestão municipal, como: realização do “Chá das Grávidas”, entrega de cadeiras de rodas, distribuição de cestas básicas, distribuição de peixe durante a Semana Santa e ações de promoção da saúde e dignidade, incluindo a distribuição de absorventes higiênicos para mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade. Ressaltou-se que algumas metas não foram alcançadas, permanecendo como desafios para a gestão subsequente. Na sequência, a Sra. Flávia Thaylinny Lima Pereira (Conselheira/Membro da Equipe Gestora Municipal) apresentou a execução financeira, demonstrando que os recursos dos programas e blocos de financiamento do SUAS foram aplicados de forma responsável, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas e o encerramento do exercício de 2025 de forma positiva. Ao final, destacou-se que, apesar dos avanços significativos, ainda persistem desafios relacionados ao aprimoramento da gestão, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o contínuo fortalecimento da política de Assistência Social. Colocado em apreciação, o Relatório de Gestão 2025, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião finalizou às dez horas e trinta e oito minutos (10h38). Eu, Eliane Basto Picanço, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Vice-Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:7CBD5F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2026 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REITEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 06000227-80.2023.8.04.2900 da Exma. Juíza de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, com fundamento na decisão judicial acima mencionada, a servidora **SOLANGE RAMOS DE ARAUJO**, ao cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por anulação do ato exoneratório proferido por determinação judicial conivente ao processo nº 06000227-80.2023.8.04.2900, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – A reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador:6A1F53D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 /2026– GPMB**

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidores de Cargo de Provisão em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de ABRIL de 2026, a senhora Herika Luna Arce Lima, CPF nº031.705.642-50, para cargos de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Administração Geral**, simbologia CC2, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- NOMEAR, a contar de 01 de ABRIL de 2026, a senhora Jamily de Braga Rodrigues Maricaua, CPF nº 014.423.392-41, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor do departamento de administração geral**, simbologia CC2, no âmbito do poder executivo municipal.

Art.3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2026

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, nos dias 06 de Maio de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador:857BEA2E

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2026-SEMAD**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/02/2026. Edição 4041

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, à Sra. SHEILA COSTA DE SOUZA, PROFESSORA.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, à Sra. SHEILA COSTA DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI NOS DIAS
06 DE MAIO DE 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:BE4547C4

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CMAS DE BERURI/AM**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Assistência Social referente ao exercício de 2025 do Município de Beruri/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 340/2025 de 09 de setembro de 2025, que revogou a Lei nº 261/2017, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a competência do CMAS de deliberar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão da Assistência Social referente ao exercício de 2025, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi elaborado em conformidade com as diretrizes do SUAS, incluindo a Resolução CNAS nº 33/2012, a NOB/SUAS e demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão evidencia as ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados no município, bem como a aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 2026, registrada na Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório de Gestão da Assistência Social do Município de Beruri/AM, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Reconhecer que o Relatório de Gestão apresenta de forma sistematizada as ações, serviços, programas, projetos e benefícios executados pela Secretaria Municipal de

Assistência Social – SEMAS, evidenciando o cumprimento da maioria das metas estabelecidas.

Art. 3º Destacar que as ações desenvolvidas contribuíram para:
I – o fortalecimento da rede socioassistencial;
II – a ampliação do acesso da população aos serviços, programas e benefícios;
III – o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
IV – a articulação intersetorial com outras políticas públicas, especialmente saúde e educação.

Art. 4º Validar a execução financeira apresentada, considerando que os recursos foram aplicados em conformidade com as normativas do SUAS e contribuíram para o alcance dos resultados obtidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri/AM, 04 de maio de 2026.

MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do CMAS

ELIANE BASTO PICANÇO

Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:10F07A82

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa **H. D. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 31.672.379/0001-00), estabelecida na Rua Sendai, nº 05, Parque 10 de Novembro, CEP 69.054-038, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item **01** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R\$ 247.856,60** (duzentos e quarenta e sete mil reais, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA**

ESCOLA MUNICIPAL DANILO AREOSA, COM 4 SALAS, PROJETO PADRÃO FNDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, totalizando o valor global de **R\$ 247.856,50** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 06 de maio de 2026

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Antonio César Monteiro

Código Identificador:1203A19A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-A/2025**

CONTRATO: Nº 024-A/2025

PARTES: Município de Borba/AM e a empresa C. N. NEVES inscrito(a) CNPJ: 53.498.310/0001-44

OBJETO: Acréscimo de 25% do valor ao contrato cujo objeto é *Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Borba/Am*

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Borba/Am

VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo importa no acréscimo de R\$ 347.621,51 (Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/2021 NLLC.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Borba, Amazonas 31 de Março de de 2026

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Borba Decreto nº 025/2025, de 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:62808914

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BORBA/AM comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 referente à Contratação de empresa especializada para a execução da reforma de infraestrutura do Centro Esportivo Cultural Ely Senna Reis, localizado no Município de Borba/AM, conforme especificado no projeto básico, nos projetos complementares e no Instrumento nº 951891/2023/MTUR/CAIXA, que ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
JF EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES LTDA	E 11.343.789/0001-08	1	R\$499.205,65

Borba-AM, 06 de Maio de 2026

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:7A08F892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0736/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o Processo nº 01456/2026-PMB, datado de 24/04/2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 032/2023-SEMAP/Setor Pessoal, de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação da interessada para retorno ao seu cargo efetivo, a contar de 27/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o **retorno ao exercício do cargo efetivo de Assistente Social (C1.R1.N4)** da servidora **KATIA CRISTINA BARBOSA PIMENTEL**, servidora estatutária, matrícula funcional nº 7776, nos termos do Processo nº 01456/2026-PMB.

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º fica lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SEMASDH, a partir de 27 de abril de 2026, devendo apresentar-se à unidade de lotação para ciência, registro, definição de atribuições e controle de frequência.

Art. 3º Os efeitos administrativos deste Decreto retroagem a **27/04/2026**, para fins de retomada do exercício funcional, observados os registros e assentamentos funcionais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 06 de maio de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:AC9C5146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0737/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 126/2013, e alterações posteriores, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba e assegura a concessão do benefício de aposentadoria aos servidores efetivos municipais.

CONSIDERANDO que o servidor **ÁLVARO FONSECA VIEIRA** é beneficiário obrigatório do RPPS Municipal e integrante do Fundo Previdenciário/FPREV.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria nº 034/2026-BORBAPREV, que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria compulsória.

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, compulsoriamente, a contar de 21 de junho de 2025, nos termos do artigo 34, c.c o art. 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 266/2022), o servidor **ÁLVARO FONSECA VIEIRA**, no cargo de Professor I, Zona do Campo 20H (P4, NI), matrícula nº 1934, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários-de-contribuição, totalizando o valor de R\$ 1.434,95 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), que serão elevados ao salário-mínimo vigente, em razão do art. 76, da Lei Municipal nº 126/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 06 de maio de 2026.**

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:9AC48916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0240/2026 - SEMAP/PMB, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **ELINA DE SENA REIS**, exarada no Processo nº 1382/2026, de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua o Art. 123, da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora **ELINA DE SENA REIS**, pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de Professora Urbana, matrícula: 7306, lotada na Secretaria Municipal de Educação, "**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**" de 02 (dois) anos, a ser gozada no período **10/04/2026 a 10/04/2028**, devendo retornar às suas atividades laborais em **11/04/2028**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 06 de maio de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:686E956B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2026 - GP, 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação na sua totalidade, do Decreto nº 060/2026-GP, de 29 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 31 da Lei nº 1225/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na sua totalidade, o Decreto nº 060/2026-GP, de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04.05.2026, código identificador: 95A04015, que exonerou o Servidor Municipal, Sr. **PAULO VINICIUS FERREIRA DA SILVA**, Portador Registro Geral nº 160.069.092-00, do cargo de Assessor CCA-II, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Em decorrência da revogação tratada no artigo anterior, o servidor deverá retornar ao exercício de suas funções imediatamente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:8F25C0E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2026 – GP, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO EVERILDO CUNHA DE PAULA**, Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, para uma viagem a serviço do Município, na Capital do Estado, no período de 07 a 09.05.2026.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar relatório de viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:C7933003

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2026 - GP, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidor Comissionado para responder pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Comissionado, Sr. **MARCELINO SOUZA DE OLIVEIRA**, Coordenador CCC-III, para responder pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em face a ausência do titular, a partir de 04.05.2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:C5A76508

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2026 – GP, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Concede Diárias ao Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **FRANCISCO JESSOMAR FERNANDES MOTA**, Coordenador, responsável pela Sala do Empreendedor, para uma viagem a serviço do Município, junto ao SEBRAE-AM, na **Capital do Estado**, no período de 06 a 09.05.2026.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4B69DB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026 – GP, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Concede Diárias a Servidora Municipal Comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **NAYANE DA SILVA CAVALCANTE**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à Fome, para participar da 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas +2 anos, na **Capital do Estado**, no período de 09 a 12.05.2026.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar relatório de viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:795B0372

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026-CML/PMC

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026-CML/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com o Decreto Municipal nº 004/2024, realizará o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GELO POTÁVEL EM CUBOS E EM ESCAMAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAREIRO/AM**, conforme condições, exigências e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Credenciamento nº 006/2026-CML/PMC e seus anexos.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: Início: **07/05/2026** – Término: **15/05/2026**.

HORÁRIO: Das **08:00 às 12:00** (horário local), de segunda a sexta-feira.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Careiro, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro – CEP: 69250-000.

REQUISITOS E DOCUMENTOS: Os interessados deverão apresentar a documentação exigida em envelopes distintos, devidamente lacrados, identificados e organizados, contendo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, declarações e proposta, os quais serão recebidos e protocolados na Prefeitura Municipal de Careiro/AM, após conferência preliminar quanto à conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2026-CML/PMC e seus anexos.

Os requisitos, condições de participação e demais procedimentos encontram-se detalhados no Termo de Referência (Anexo I) do referido edital, que estará disponível para consulta e retirada na sede da Comissão de Licitação, bem como poderá ser solicitado por meio do e-mail: cmlprefcareiro@gmail.com. Careiro/Am, 06 de maio de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:BDB005AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – CML/PMC

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – CML/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – CML/PMC**, oriundo do Processo Administrativo nº 021/2026, realizado com fundamento no art. 74, inciso IV, e art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 004/2024.

O presente credenciamento teve por objeto o cadastramento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte fluvial, mediante frete de embarcação tipo lancha, no trecho Careiro da Várzea/Manaus (Porto da CEASA)/Careiro da Várzea, visando atender às necessidades da Administração Municipal.

Encerrada a fase de análise e julgamento da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação declara **CREDENCIADOS e HABILITADOS** os interessados que atenderam integralmente às

exigências estabelecidas no instrumento convocatório, encontrando-se aptos à futura contratação, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Frete de embarcação tipo lancha, com fornecimento de tripulação, operador de motor, equipamentos de segurança (coletes salva-vidas), cobertura, sistema de iluminação e sinalização, com abastecimento incluso. Execução do serviço no trecho Careiro da Várzea / Manaus (Porto da CEASA) / Careiro da Várzea.	A DA COSTA FERREIRA ME	33.875.415/0001-68	CREENCIADO

PUBLIQUE-SE

Careiro/Am, 22 de abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:4184803A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2026 - SEMSA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para diagnóstico por imagem, sendo 02 (dois) aparelhos de ultrassonografia diagnóstica, 01 (um) sistema de raios-X digital fixo e 01 (um) tomógrafo computadorizado multislice, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 07/05/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/05/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 21/05/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 21/05/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/AM, 06 de maio de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:5FFADB37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026-CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 467/2026-SEMSA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos: digitalizador de imagens radiológicas Konica Minolta Regius 110HQ, mamógrafo Planned Sophie Classic, nobreak PHD EX 3kVA e aparelho de raio-X Lotus HF-630, pertencentes aos setores de radiologia e mamografia do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 07/05/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 13/05/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 13/05/2025 às 09h00min;
- Data da Disputa de Preços: 13/05/2026 às 09h00min com término às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 06 de maio de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:3462ED2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 192/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora RUTH RIBEIRO DO NASCIMENTO BATISTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 192/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor RUTH RIBEIRO DO NASCIMENTO BATISTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2784, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 15 de março a 12 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2ª Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:D148A488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 190/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor RONALDO DIAS COSTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 190/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, 2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor RONALDO DIAS COSTA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, matrícula nº 9795, 360 (trezentos e sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de janeiro a 26 de dezembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:44731FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - 8ª Zona Eleitoral, a contar de 12 de abril de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, RENAN ALMEIDA COELHO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:79098A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 4 DE MAIO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a pedido, o senhor JOEL BARROSO BRAGA, do cargo de CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPLA – CG-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1 de maio de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 4 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:575E5CFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 4 DE MAIO DE 2026.**

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) LAERCIO DA SILVA PIRES, protocolado sob o nº 646/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);

CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) LAERCIO DA SILVA PIRES, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 3244, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 1080 (mil e oitenta) dias, com início em 10 de maio de 2026 e término em 23 de abril de 2029, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.

Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.

Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:

I - proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;

II – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 230/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 4 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/____/____

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador: 12B9FA24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 4 DE MAIO DE 2026.**

Declara a vacância de cargo público efetivo em razão de falecimento

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1633, que documenta o falecimento do(a) servidor(a) público(a) municipal NORMANDO PEREIRA DE LIMA;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 00414301552026400173194001342187, que atesta o falecimento do(a) referido(a) servidor(a) em 21/04/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 88, inciso VII e Art. 91, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 404/2003, que estabelece o falecimento como forma de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os registros funcionais, orçamentários e previdenciários, extinguindo o vínculo funcional para todos os efeitos legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, com efeitos a contar de 21/04/2026, a vacância do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal desta Prefeitura, anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) NORMANDO PEREIRA DE LIMA, Matrícula Funcional nº 021, CPF nº 813.870.322-91, falecido (a) na data de 21.04.2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar a baixa definitiva nos assentamentos funcionais e nos registros da folha de pagamento;

II - efetuar o cálculo e o pagamento das verbas remuneratórias remanescentes devidas aos sucessores, na forma da lei civil e administrativa, se houver, na forma da lei;

III - comunicar oficialmente ao órgão de previdência competente para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 4 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA MARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador: E9ED3D3F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
PE 013/2026 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo e parcelado de peças automotivas, com prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 13/04/2026 às 08h00 até 27/04/2026 às 09h30

Abertura da sessão pública: 27/04/2026 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:
- **PJS COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.537.174/0001-53**, vencedora dos lotes 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 16 - 17 - 21 – 22, pelo valor total de R\$ 1.182.372,00 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais);

- **J. H. O. SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.636.648/0001-78**, vencedora dos lotes 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32, pelo valor total de R\$ 1.686.768,60 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:0E79A7E2

GABINETE DO PREFEITO
PE 015/2026 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2026, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Entrega das propostas: De 14/04/2026 às 08h00 até 27/04/2026 às 09h30

Abertura da sessão pública: 27/04/2026 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:
- **HENNIO BRASIL DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.584.888/0001-79**, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 pelo valor total de R\$ 153.340,00 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais);

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:F047C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 017-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva em edificações públicas municipais, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 08/05/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/05/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 22/05/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 22/05/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 06 de maio de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:B82DD4AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 355/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20 e 24 da Lei Municipal nº 355/2018, que tratam da progressão funcional por tempo de serviço na estrutura de carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o enquadramento funcional dos servidores conforme tempo de serviço apurado;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração procedeu ao levantamento funcional dos servidores do magistério, com a finalidade de identificar aqueles que preenchem os requisitos legais para a progressão horizontal;

CONSIDERANDO que os servidores nomeados em 12 de abril de 2004 completaram o interstício mínimo de tempo de serviço exigido e estão, portanto, aptos à progressão horizontal, conforme estabelecido em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas as progressões horizontais aos servidores do Magistério Público Municipal de Envira-AM, conforme relação nominal abaixo, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2025:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
1	Alan Alves de França	F	G
2	Antônia Eliana da Silva Costa	F	G
3	Francisco Meneses Filho	F	G
4	Gercina Félix da Conceição	F	G
5	José Antônio Oliveira do Nascimento	F	G
6	José Elinelson Simões Bastos	F	G
7	Jose Francisco Barbosa Pinheiro	F	G
8	José Roberto Portela Gomes	F	G
9	Manoel Lourenço da Costa Pereira	F	G
10	Maria Alessandra da Silva Araújo	F	G
11	Maria Arlene da Silva Moura	F	G
12	Maria da Conceição Gomes Pereira	F	G
13	Maria de Nazaré da Silva Rodrigues	F	G
14	Maria do Socorro Pinheiro Cavalcante	F	G
15	Maria Ferreira de Souza	F	G
16	Maria Helena Alves Fernandes	F	G
17	Maria José França de Lima	F	G
18	Maria José Moreira de Souza	F	G
19	Maria Rozilda França de Lima	F	G
20	Maria Zenilda Portela da Silva	F	G
21	Marilda Rodrigues da Silva	F	G
22	Marisete Andrade Falcão	F	G
23	Marlete da Silva Bernardo	F	G
24	Otoniel Cláudio da Silveira	F	G
25	Raimunda do Socorro P. Paulino	F	G
26	Raimunda Nonata de Souza	F	G
27	Raimunda Nonata Morais de Castro	F	G
28	Raimundo Nonato Cipriano Neto	F	G
29	Robério Ferreira de Souza	F	G
30	Valderilda Gomes Pinheiro	F	G

Art. 2º As progressões horizontais ora concedidas obedecem ao interstício mínimo de três anos de efetivo exercício na carreira, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da data fixada no art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Envira-AM, 13 de maio de 2025.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B3426EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 355/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20 e 24 da Lei Municipal nº 355/2018, que tratam da progressão funcional por tempo de serviço na estrutura de carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o enquadramento funcional dos servidores conforme tempo de serviço apurado;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração procedeu ao levantamento funcional dos servidores do magistério, com a finalidade de identificar aqueles que preenchem os requisitos legais para a progressão horizontal;

CONSIDERANDO que os servidores nomeados em 01 de junho de 2004 completaram o interstício mínimo de tempo de serviço exigido e estão, portanto, aptos à progressão horizontal, conforme estabelecido em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas as progressões horizontais aos servidores do Magistério Público Municipal de Envira-AM, conforme relação nominal abaixo, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2025:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
01	Ana Maria da Silva Gomes	F	G
02	Antônia Cleide M. Pinheiro	F	G
03	Antônia Freitas de Melo	F	G
04	Antônia Marinês Epifânio da Silva	F	G
05	Antônio Fernandes de Souza	F	G
06	Antônio Lira Wanderley	F	G
07	Claudionete Aguiar da Silva	F	G
08	Elcion Wanderley de França	F	G
09	Eliane Maria Wanderley de França	F	G
10	Francisca Alves da Silva	F	G
11	Francisca Daimar de França Pinheiro	F	G
12	Francisca do Socorro Xavier Simões	F	G
13	Francisco Meneses de Oliveira	F	G
14	Iranir Lima de Paiva	F	G
15	Ivone Pereira de Souza	F	G
16	João Luiz Pereira da Silva	F	G
17	José Heleno Nascimento de Oliveira	F	G
18	Leila Maria Lopes de Aguiar	F	G
19	Leocila Fernandes de Souza	F	G
20	Ludnilson Clementino de Araújo	F	G
21	Maria Elzanita Portela da Silva	F	G
22	Maria Adenilda Mendes dos Santos	F	G
23	Maria Antônia Rodrigues da Silva	F	G
24	Maria Dilcélia Souza Pinheiro	F	G
25	Maria do Socorro Guilherme da Cunha	F	G
26	Maria Eliene dos Santos Pinto	F	G
27	Maria Francisca da Silva Marques	F	G
28	Maria Gezilda Portela da Costa	F	G
29	Maria Jordilene Barbosa Pinheiro	F	G
30	Maria José Ribeiro da Silva	F	G
31	Maria Júlia da Silva Ferreira	F	G
32	Maria Sívita dos Santos Pinto	F	G
33	Maria Zenaide Portela da Silva	F	G
34	Marinês Alves da Silva	F	G
35	Marinês Rodrigues Marinho	F	G
36	Marta Ribeiro Bastos	F	G
37	Raimunda Souza da Silva	F	G
38	Raimundo Guilherme da Cunha	F	G
39	Rociney Souza Pinheiro	F	G

40	Sandra Pinheiro Marques	F	G
41	Sidney Portela da Costa	F	G
42	Verildo Nascimento Rufino	F	G

Art. 2º As progressões horizontais ora concedidas obedecem ao interstício mínimo de três anos de efetivo exercício na carreira, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da data fixada no art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 06 de junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:AB6A7925

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A Empresa **I DAMASCENO LOBÃO - ME**, inscrita no **CNPJ: nº 05.137.228/0003-03**, torna público que o estabelecimento supra citado está Licenciado para comercializar as atividades 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, 47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia, 46.81.8.05 – Comércio atacadista de lubrificantes, 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua 27 De Junho, nº 183 - Nova Esperança, Envira-AM, nas coordenadas geográficas Latitude: 7°26'02,65" S e Longitude: 70°01'22,27"W, com validade de 01 ano, conforme Alvará de Funcionamento nº 181/2026.

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:DCDD3416

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

Contrato nº 038/2026. Contratante: Município de Fonte Boa/AM. Contratada: SCOMERCIAL LTDA CNPJ N 22.236.644/0001-16 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MODERNIZAR A PRODUÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Valor Global: R\$ 682.200,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: 60 dias. Dotação Orçamentária: 021001 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. 20 605 0011 2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. 44.90.52 STN 1.701. Fundamentação legal: artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:A0FE6DE6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2026

AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial, destinada ao Centro do Idoso do Município de Guajará/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para: licitacaoguajara01@gmail.com.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Dotação orçamentária: Conforme Termo de Referência.

Informações complementares: O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail acima.

Guajará/AM, 06 de maio de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E23D9E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2022 CONCORRENCIA Nº 04/2022 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2022 - UGPE

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2022

CONCORRENCIA Nº 04/2022 - Termo de Convênio nº 025/2022 - UGPE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-Am
CONTRATADO: CONTRUTORA COLORADO LTDA - CNPJ: 01.541.120/0001-69.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de empresa especializada para recuperação da estrada de Guajará, com serviços de pavimentação asfáltica com calçada, meio fio e sarjeta no Município de Guajará/Am, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, no Município de GUAJARA/AM, conforme especificações do Anexo I do Edital da Concorrência nº 004/2022.

PRAZO E VIGÊNCIA: 04 meses, contados do dia 30 de abril de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 30 de agosto de 2026, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 - SEC. MUN. INF. TRÂNSITO LIMP E URBANISMO SEMITLU
Proj./Ativ.: 0008 - Abertura Drenagem Pav. Manutenção de Estrada vicinais
Função: 15 – Urbanismo
Sub função: 534 –Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Fonte de Recurso: (Termo de Convênio nº 025/2022 - UGPE)

Guajará/AM, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BC84C88D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1109/2026

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 8/2026, celebrado em 04 de maio de 2026.

2. **CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ n.º 04.465.209/0001-81 e a Empresa PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 16.835.243/0001-80.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pavimentação de vias no Município de Humaitá-AM, abrangendo mão de obra e emprego de materiais e ferramentas, através da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 033/2025, Concorrência Pública n.º 012/2025 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

4. **VALOR:** R\$ 2.215.169,64 (Dois Milhões, Duzentos e Quinze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

5. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo contratual que dar-se-á em 04 de maio de 2026 e encerrando em 03 de maio de 2027.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.18.00.00.00.1.500.000. Nota de Empenho sob o n.º. 545/2026, datado de 04/05/2026.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal n.º 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 1109/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 033/2025, Concorrência Pública n.º 012/2025 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã-AM (Lei Federal n.º 14.133/2021).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F29DC85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de abril de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, da Lei Municipal n.º 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal n.º 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal n.º 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe

sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

Considerando os autos do processo Administrativo n.º 3449/2025, de 07 de novembro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JUCIANA DA SILVA LEITE**, do quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação por Qualificação Profissional**.

Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico. Conforme Art.37 inciso I da Lei supracitada.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, o servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2510C5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de abril de 2026.

DISPÕE DA CESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO COMISSIONADO AO FÓRUM DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR HAMILTON MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Cessão da servidora discriminada abaixo:

JHYERONY THYAGO DE ARAÚJO BELÉM

Art. 2º - Ficam a servidora que compõem o quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura, cedidos ao **FÓRUM DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR HAMILTON MOURÃO** – com lotação na 1ª, 2ª Vara da Comarca de Humaitá e Juizado Especial Cível, por 01 (um) ano, a contar de **23/04/2026**, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 3º - Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA4A8795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de maio de 2026.

Dispõe da nomeação de servidores (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o ofício nº /2026-SEMED, datado no dia 06 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado, de caráter comissionado.

NOME	COMISSONADOS	DATA
SILVIANE MEIRELES DA SILVA	SUPERVISOR EDUCACIONAL-CC-08	04/05/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19725CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do ofício nº 1471/2026 -SEMED de 04 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados através do processo seletivo simplificado 2025;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	TATIANA SOARES LEAO	20184	CUIDADOR EDUCACIONAL	17/04/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61E06FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2026.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2026 DA SERVIDOR (a) JOSÉ MARIA LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 041/2026 de 29 de janeiro de 2026, em nome do senhor **JOSÉ MARIA LEITE DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8AC64B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2026.

Designa servidor(a) para a função de Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº **8.742**, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que organiza a Assistência Social no Brasil como política pública de seguridade social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº **14.601**, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre o Programa Bolsa Família, estabelecendo suas diretrizes, objetivos e a gestão descentralizada entre a União, os Estados e os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº **11.016**, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, coordenação, acompanhamento e execução das ações do Programa Bolsa Família no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELA BEZERRA CERATTI**, designada para a função de **Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família**, no âmbito do Município de Humaitá/AM.

Art. 2º Compete ao(a) Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família:

I – Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das ações do Programa Bolsa Família no Município;

II – Articular as políticas públicas das áreas de assistência social, saúde e educação, visando ao cumprimento das condicionalidades do Programa;

III – acompanhar, monitorar e zelar pela atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

IV – Promover a integração entre os setores envolvidos na gestão do Programa;

V – Prestar informações, relatórios e esclarecimentos aos órgãos de controle e às instâncias estadual e federal competentes;

VI – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao pleno funcionamento do Programa.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria **não altera o cargo efetivo de origem da servidora**, nem implica em provimento de cargo em comissão ou acréscimo de remuneração, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C323B936

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 05 de maio de 2026.

Designa servidor(a) para a função de Coordenador do Cadastro Único e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, coordenação, acompanhamento e execução do cadastro Único no Município;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **efetivo(a) José Maria Leite de Almeida**, matrícula nº 2508, **designado(a) para a função de Coordenador do Cadastro Único**, no âmbito do Município de Humaitá/AM.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria **não altera o cargo efetivo de origem do servidor**, nem implica em provimento de cargo em comissão ou acréscimo de remuneração, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:385F44D0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DESPACHO AUTORIZATIVO**

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços do nº 41/2025, do Pregão Eletrônico nº 019/2025/SRP, cujo o objeto é a contratação de serviços de Locação de Estruturas e Equipamentos, Organização e Produção de Eventos;

1. Aprovo o Parecer Jurídico nº 119/2026 da Procuradoria Geral do Município;

2. Autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços do nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025/SRP, realizado pela Comissão Permanente de Compras do Município de Presidente Figueiredo.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2026.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador:D77F77C8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1141/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 69/2026- DL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução, por empreitada por preço global, da construção de rede aérea de distribuição de energia elétrica de média tensão e da implantação de subestação aérea, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, testes, comissionamento, apoio técnico, aprovação junto à concessionária e entrega final em condições de operação, para atendimento da Escola Municipal Rosa de Saron, no Município de Humaitá-AM.

CREDOR: M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 14.285.409/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 04/05/2026.

VALOR: R\$ 129.222,04 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais, e Quatro Centavos).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:26F818F0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2026-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa, **A C NETO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 48.317.347/0001-99, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03 e 04, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026-SRP, **A C NETO TRANSPORTES LTDA**, no valor de **RS 114.640,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 05 de maio de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de maio de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:65BFA4DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 013/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2026-CL, realizado em 30/04/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Serviço de emissão de passagens fluvial de barco no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna e frete de volumes, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR:** R\$ **114.640,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro

de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: A C NETO TRANSPORTES LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço
01	320	Serv.	Serviço de emissão de passagens fluvial de barco no trecho Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Ac.	115,00
02	320	Serv.	Serviço de emissão de passagens fluvial de barco no trecho Cruzeiro do Sul-Ac/Ipixuna-Am.	115,00
03	570	Serv.	Serviço de frete de volumes fluvial de barco no trecho, Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Ac.	36,00
04	570	Serv.	Serviço de frete de volumes fluvial de barco no trecho, Cruzeiro do Sul-Ac/Ipixuna-Am..	36,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4B89878E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004-2026**

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MUSEU DAS RUINAS DE PARICATUBA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, no dia 21 de maio de 2026**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba, 06 de maio de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:53810FC3

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/05/2026. Edição 4098, constante do Código Identificador: 8ACE7A42, que teve como finalidade informar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIVROS DIDÁTICOS COLEÇÃO INFANTIL – PEQUENO EXPLORADOR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**

Onde se lê:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INTITULADO “CARTILHA DO DIREITO DA MULHER”, E KIT ATLAS DOIS EM UM: “CONHECENDO MEU ESTADO” DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Leia – se:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

I - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIVROS DIDÁTICOS COLEÇÃO INFANTIL – PEQUENO EXPLORADOR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 06 de maio de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:BC050D22

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 242/2022-CPL-PMI**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/04/2026. Edição 4096, constante do Código Identificador: 88D90429, que teve como finalidade informar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.**

Onde se lê:

ESPÉCIE: REEQUILIBRIO FINANCEIRO VALOR: FICA AJUSTADO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.518.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL), PARA 1 669.800,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO), A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2026.

Leia – se:

ESPÉCIE: REEQUILIBRIO FINANCEIRO VALOR: FICA AJUSTADO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.518.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL), PARA 1 669.800,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO), A CONTAR DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 06 de maio de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:17B51DBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 034/2026, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEDSON DA SILVA LIMA, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 034/2026, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 13 de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 06 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:EF55D71A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2026-GAB/PMI**

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER- SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 018/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 426/2026-SEMAP.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 198/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): ALBERTO JOSÉ BRANDÃO, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.327-8A, cargo de Professor (a), a contar de 01 de julho, conforme a Portaria nº 284/2010- GAB/PMI sob a Lei nº 091/2003 de 29 de outubro de 2003 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI

Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:D223FDFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2026-GAB/PMI**

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 018/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 427/2026-SEMAP/PMI.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 199/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): ALBERTO JOSÉ BRANDÃO, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.327-8A, para o cargo de professor (a), Nível I, Referência II, a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM

Iranduba/AM, 06 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI

Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:273F9AF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2026-GAB/PMI**

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER- SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 020/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 831/2026-SEMAP.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 196/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): ALICE MONTEIRO COELHO, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 026-8A, cargo de Professor (a), a contar de 16 de março de 1998, conforme a Portaria nº 196/1998- GP/PMI sob a Lei nº 049/1997 de 03 de novembro de 1997- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃOSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI**ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:33712403**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2026-GAB/PMI**

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER- SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 019/2026-SEMAP/PMI, ofício nº 523/2026-SEMAP.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 148/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): ROSE CLEY DE SOUZA LOPES CARVALHO, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.534-8A, cargo de Professor (a), a contar de 01 de julho, conforme a Portaria nº 183/2010- GAB/PMI sob a Lei nº 091/2003 de 29 de outubro de 2003 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 06 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃOSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI**ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E7CD81E0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2026-GAB/PMI**

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E

LAZER- SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 037/2025-SEMAP/PMI, ofício nº 876/2026-SEMAP.

CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 200/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): ROMERITO QUEIROZ DE OLIVEIRA, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 4.422-8A, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01 de março de 2012, conforme a Portaria nº 471/2012-GAB/PMI, sob a Lei nº 182/2011 de 28 de janeiro de 2011 - Plano de Cargos, Carreira e salários e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 09 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃOSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI**ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:16B845B3**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMI**

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (POLICLINICA), A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital Reeditado estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail:

cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 28/05/2026
 Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 28/05/2026
 Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
 Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 06 de maio de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM
Publicado por:
 Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:6250AFF6

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-PMI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-PMI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2026-PMI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - AM**, torna público para conhecimento de todos os interessados, errata em referência a Ata de Registro de Preços nº 011/2025 do Pregão Presencial nº 010/2025-PMI, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3874, no dia 11 de junho de 2025:

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM** e as empresas: **LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA - CNPJ Nº: 32.146.909/0001-49; OPEN – COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº: 14.834.375/0001-67**, neste ato representadas por seu REPRESENTANTE legal, que tem por objeto o Fornecimento de Suprimentos de Impressoras, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, referente ao Pregão Presencial n. 010/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 008/2025 por 1 (um) ano, a contar de 17 de abril de 2026.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

§2º. Os itens cujas empresas detentoras não manifestaram interesse na prorrogação serão submetidos a novo processo licitatório.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA** providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Itacoatiara/AM, 17 de abril de 2026

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

Empresas Detentoras:

LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA

CNPJ Nº: 32.146.909/0001-49;

OPEN – COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 14.834.375/0001-67.

LEIA-SE:

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM** e as empresas: **LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA - CNPJ Nº: 32.146.909/0001-49; OPEN – COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº: 14.834.375/0001-67; G. DE S. DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 26.948.229/0001-46**, neste ato representadas por seu REPRESENTANTE legal, que tem por objeto o Fornecimento de Suprimentos de Impressoras, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, referente ao Pregão Presencial n. 010/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 011/2025 por 1 (um) ano, a contar de 17 de abril de 2026.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

§2º. Os itens cujas empresas detentoras não manifestaram interesse na prorrogação serão submetidos a novo processo licitatório.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA** providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Itacoatiara/AM, 17 de abril de 2026

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

Empresas Detentoras:

LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA

CNPJ Nº: 32.146.909/0001-49;

OPEN – COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 14.834.375/0001-67;

G. DE S. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 26.948.229/0001-46.

Ratifica-se todas as demais especificações que não foram modificadas. Itacoatiara (AM), 05 de maio de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara.

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:7755BAED

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho de execução de Consultoria para Implantação do Serviço de Acolhimento pela Família Acolhedora.

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Itapiranga em reunião ordinária no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal Nº 239/20214 e Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Art.1º Torna Pública a Aprovação do Plano de Trabalho de execução de Consultoria para Implantação do Serviço de Acolhimento pela Família Acolhedora.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Itapiranga, 29 de abril de 2026

DENY SANTOS TATIKAWA.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6090ED8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação de projeto para celebração de termo de cooperação destinado ao recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal nº 239, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e sobre o funcionamento deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em **29 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia e à promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município de Itapiranga;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e o controle social nos processos de inscrição, análise e seleção de projetos que utilizem o nome e a chancela do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação do projeto: **Floresta educa** apresentado pela **Associação Visão Mundial**, submetido à apreciação e aprovado pelo colegiado deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 29 de abril de 2026.

DENY SANTOS TATIKAWA

Presidente do CMDCA

MARIA VERÔNICA SALES LIBÓRIO PEREIRA

Secretária Executiva.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8004AD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação de projeto para celebração de termo de cooperação destinado ao recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal nº 239, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e sobre o funcionamento deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em **29 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia e à promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município de Itapiranga;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e o controle social nos processos de inscrição, análise e seleção de projetos que utilizem o nome e a chancela do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a aprovação do projeto: **Sementes do amanhã** apresentado pela **Escola Municipal Maria Rosalina de Oliveira Pinho**, submetido à apreciação e aprovado pelo colegiado deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 29 de abril de 2026.

DENY SANTOS TATIKAWA

Presidente do CMDCA

MARIA VERÔNICA SALES LIBÓRIO PEREIRA

Secretária Executiva.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B1721908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação de projeto para celebração de termo de cooperação destinado ao recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal nº 239, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e sobre o funcionamento deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em **29 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia e à promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município de Itapiranga;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e o controle social nos processos de inscrição, análise e seleção de projetos que utilizem o nome e a chancela do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a aprovação do projeto: **instalação de um laboratório de Ciências** apresentado pela **Escola Municipal Armando José Freire Corrêa**, submetido à apreciação e aprovado pelo colegiado deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 29 de abril de 2026.

DENY SANTOS TATIKAWA

Presidente do CMDCA

MARIA VERÔNICA SALES LIBÓRIO PEREIRA

Secretária Executiva.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:1543735B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM E RAIMUNDO RIAN DE MORAES MAIA, COM BASE NA LEI 104/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

CONTRATO Nº 282/2026/GPMJ

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o Município de Japurá/AM, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.505.509.0001-47, sediado à Rua Av. Amâncio Barbosa, S/Nº neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado na Rua, portador do RG nº1171263-5-, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 587.791.082-53, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr (a).º **RAIMUNDO RIAN DE MORAES MAIA** - nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG nº **060.916.052-40**, expedida pela SSP/AM e inscrito(a) no CPF sob nº **060.916.052-40** residente e domiciliado no Av Amâncio Barbosa Centro s/nº, na qualidade de **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 hrs semanais a ser desempenhada no Município de Japurá/AM, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 08 (Oito) meses contados a partir de 01 de maio de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais) que serão pagos em (08) parcelas integrais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL

O presente contrato tem como suporte legal na Lei nº104/2022 que regulamentam a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Contratação por tempo determinado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 104/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO

O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS INDENIZATÓRIOS E FGTS.

O Contratado (a) está ciente que desobriga esta administração pública do ônus ou dispêndio de quaisquer verbas rescisórias dos últimos 5 (cinco) anos) anteriores à assinatura deste contrato, dando por terno qualquer residual, inclusive à título de FGTS e outros encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Japurá/AM, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Japurá/AM, 01 de maio de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratado(a)

CPF:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:D66631E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº006/2026-GPMJ JAPURÁ-AM, 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº006/2026-GPMJ JAPURÁ-AM, 04 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM”. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Japurá-Am, **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de um profissional para atuar junto a sala do Empreendedor, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 060/2026 firmado com o SEBRAE/AM:

CONSIDERANDO, que a nomenclatura “Agente de Desenvolvimento” refere-se à função exercida no âmbito do projeto, não alterando o cargo efetivo do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Raimundo Rian de Moraes Maia**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para atuar como **Agente de Desenvolvimento** na sala do Empreendedor do Município de Japurá-Am.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento deverá atuar junto aos órgãos municipais em parceria com o SEBRAE para a promoção do empreendedorismo no município:

Parágrafo Único - Compete ao Agente de Desenvolvimento articular ações públicas voltadas a promoção do desenvolvimento econômico local e territorial.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação:

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá/AM, 04 de maio de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2025 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:75A38039

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014A/2026**

**CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014A/2026**

Inexigibilidade de Licitação: 009/2026. **Contrato nº** 014A/2026. **Contratante:** Município de Juruá. **Contratada:** EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA. CNPJ Nº 52.076.328/0001-95. **Objeto:** FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JURUÁ "JORNADA PEDAGÓGICA" 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ /AM. Valor: 19.185,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais). **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. Projeto atividade: 02.011 – Manutenção da Secretaria de Educação, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RP. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

JURUÁ - AM, 31 DE MARÇO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:3D73F26B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026**

Dispensa de Licitação nº 006/2026 – Contrato 017/2026. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** A. DE LIMA SILVA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 65.562.710/0001-50. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 10 de abril de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:46862308

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -
CCSC
PLANO DE CONTINGÊNCIA MÚLTIPLOS DESASTRES 2026**

**INUNDAÇÃO/ENXURRADAS/
ALAGAMENTOS/CHUVAS INTENSAS/ VENDAVAL/
ESTIAGEM/DESLIZAMENTO DE SOLO/ INCÊNDIO
FLORESTAL**

**JUTAÍ-AMAZONAS
2026**

Sumário

1. INTRODUÇÃO.. 6
2. FINALIDADE. 7
3. OBJETIVOS. 7
9. HISTÓRICO DE DESASTRES. 9
10. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO.. 10
Em períodos de estiagem/seca a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 3 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em período de seca. 10
12. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.. 12
NÍVEL I 12
NÍVEL II 12
13. AÇÕES E ETAPAS. 13
13.1 1ª Etapa: Pré-desastre.. 13
13.2 2ª Etapa: Desastre.. 13
13.3 3ª Etapa: Pós-desastre.. 13
14. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO.. 14
15. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO.. 14
16. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO.. 14
17. POSTO DE COMANDO E CONTROLE. 15
17.1 Algumas das principais funções do GGI serão: 15
18. ATRIBUIÇÕES. 16
19. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCOS. 17
20. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO. 17
21. ALERTA E ALARME. 18
22. SOCORRO ÀS VÍTIMAS. 18
23. ASSISTENCIA ÀS VÍTIMAS. 19
24. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS. 19
24.1 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.. 19
24.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. 20
24.3 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAA.. 20
24.4 Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA.. 21
24.5 Secretaria Municipal de Educação – SEMED.. 21
24.6 Secretaria Municipal de Integração Comunitária. 21
24.7 Demais Secretarias e Órgãos Municipais. 21
25. EVACUAÇÃO.. 22
26. ABRIGO PROVISÓRIO.. 22
27. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA.. 25
27.1 6º Grupamento de Polícia Militar. 25
27.2 Secretaria Municipal de Segurança publica. 25
28. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA.. 25
28.1 Departamento de Comunicação.. 25
29. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO.. 25
30. RECONSTRUÇÃO.. 26
31. CENÁRIO DE RISCO.. 27
32. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA.. 28
32.1 Principais pontos com riscos de inundações e estiagem... 28
Localizada: Rio Solimões. 28
Numero de Famílias: 25. 28
Foto 01: Risco de inundações e estiagem... 28
Localizada:Rio Solimões. 28
Numero de Famílias: 15. 28
Foto 02: Risco de inundações e estiagem... 28
Localizada: Rio Solimões. 28
Numero de Famílias: 14. 28
Foto 03: Risco de inundações e estiagem... 28
Localizada:Rio Solimões. 29
Numero de Famílias: 08. 29
Foto 04: Risco de inundações e estiagem... 29
Localizada: Rio Solimões. 29
Numero de Famílias: 08. 29
Foto 05: Risco de inundações e estiagem... 29
Localizada: Rio Solimões. 29
Numero de Famílias: 25. 29
Foto 06: Risco de inundações e estiagem... 30
Localizada:Rio Solimões. 30
Numero de Famílias: 15. 30

Foto 07: Risco de inundaç o e estiagem... 30
 Localizada: Rio Solim es. 30
 Numero de Fam lias: 14. 30
 Foto 08: Risco de inundaç o e estiagem... 30
 Localizada: Rio Solim es. 30
 Numero de Fam lias: 15. 30
 Foto 09: Risco de inundaç o e estiagem... 30
 32.2 Principais pontos com riscos de inundaç o e eros o de margem fluvial. 31
 33. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE. 33
 34. DOAÇ ES. 33
 35. ESTOCAGEM... 34
 36. SOLICITAÇ O.. 34
 37. DISTRIBUIÇ O.. 34
 38. ABRIGOS E ALOJAMENTOS. 34
 39. ALIMENTAÇ O.. 35
 40. SEGURANÇ A.. 35
 41. HIGIENIZAÇ O.. 35
 42. CONSIDERAÇ ES FINAIS. 36

1. INTRODUÇ O

O Plano de Conting ncia (PLANCON) de Proteç o e Defesa Civil para M ltiplos Desastres do munic pio de Jut a  – AM estabelece diretrizes, procedimentos e responsabilidades a serem adotados pelos  rg os e instituiç es envolvidas direta ou indiretamente na prevenç o, preparaç o, resposta e recuperaç o frente a situaç es de emerg ncia e desastres.

Este Plano contempla, de forma integrada, os principais desastres que afetam o interior do Amazonas, em especial o munic pio de Jut a , incluindo, entre outros: estiagem e seca; cheias e inundaç es graduais; inundaç es bruscas (enxurradas); alagamentos; deslizamentos de terra; processos geol gicos e hidrol gicos correlatos; eros es fluviais; vendavais, tempestades e descargas atmosf ricas; inc ndios florestais e em  reas rurais; queimadas; desastres tecnol gicos; eventos sanit rios e ambientais adversos.

O PLANCON recomenda e padroniza, mediante a ades o dos  rg os signat rios, os procedimentos relacionados ao monitoramento, emiss o de alertas e alarmes, mobilizaç o de recursos e resposta integrada, incluindo a es de socorro, assist ncia humanit ria, restabelecimento de serviç os essenciais e reabilita o dos cen rios atingidos. Seu objetivo principal   reduzir danos humanos, materiais, ambientais e preju zos socioecon micos decorrentes de desastres, em conformidade com a Lei n  12.608/2012, que institui a Pol tica Nacional de Proteç o e Defesa Civil (PNPDEC).

O presente Plano foi elaborado, aprovado e revisado pelos  rg os e instituiç es integrantes do Sistema Municipal de Proteç o e Defesa Civil de Jut a  – AM, devidamente identificados na p gina de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar conforme suas compet ncias legais, bem como de promover as condiç es necess rias ao pleno desempenho das a es previstas neste documento.

A PNPDEC estabelece que a gest o de riscos e desastres deve ser estruturada de forma sist mica, cont nua e integrada, abrangendo as fases de prevenç o, mitigaç o, preparaç o, resposta e recuperaç o.

Assim, o conjunto dessas a es constitui um processo permanente e interdependente, especialmente com o progn stico de retorno do fen meno ENSO (El nino) nos pr ximos meses, indicando uma tend ncia de, no segundo semestre, no Amazonas, ocorrer um per odo de ver o intenso, semelhante aos de 2023 e 2024, com seca e estiagem severas, ondas de calor e poluiç o do ar, dentre outros, com impactos sociais, econ micos, ambientais e na sa de da populaç o.

Neste sentido, h  necessidade de atualizar o Plano de Conting ncia e reduç o de riscos com medidas preparat rias de resposta ao evento, considerando todas as experi ncias passadas pelo munic pio naqueles anos de rigorosa seca.

Ressalta-se que o PLANCON aplica-se tanto ao per metro urbano quanto  s  reas rurais e comunidades ribeirinhas do munic pio de Jut a , devendo, para sua efetiva execuç o, ser utilizadas as instalaç es, rotas e recursos explicitamente previstos no planejamento.

2. FINALIDADE

Organizar, integrar, orientar e atualizar as a es de prevenç o, preparaç o, resposta e recuperaç o frente aos diversos tipos de desastres que possam ocorrer no munic pio de Jut a  – AM, visando   reduç o de riscos,   proteç o da vida, do patrim nio p blico e privado e   minimizaç o dos impactos sociais, ambientais e econ micos, com atenç o especial aos eventos clim ticos e hidrol gicos recorrentes ao longo do ano, sobretudo, a prevenç o da severa seca que se aproxima para o segundo semestre deste ano de 2026.

3. OBJETIVOS

Por isso, h  necessidade de dotar os organismos componentes do Sistema Municipal de Proteç o e Defesa Civil de instrumentos e mecanismos eficazes para: preservar vidas humanas e reduzir danos   sa de da populaç o; proteger bens p blicos e privados; prevenir e mitigar os impactos de desastres naturais, tecnol gicos, ambientais e sanit rios; planejar e executar a es coordenadas de socorro, assist ncia humanit ria e apoio  s populaç es afetadas; reabilitar e reconstruir os cen rios atingidos por desastres; restabelecer, no menor tempo poss vel, os serviç os p blicos essenciais; fortalecer a capacidade de resposta do munic pio e elevar o n vel de resili ncia da populaç o, especialmente das comunidades rurais e ribeirinhas.

4. ABRANG NCIA E VIG NCIA DO PLANO

Como dito, o presente Plano de Conting ncia abrange toda a extens o territorial do munic pio de Jut a  – AM, incluindo  reas urbanas, rurais e comunidades ribeirinhas. E sua vig ncia compreende o per odo de janeiro a dezembro, podendo ser atualizado, revisado ou ativado de forma parcial ou total conforme a evoluç o dos cen rios de risco, os n veis de alerta e a ocorr ncia de outros desastres n o esperados.

5. PLANO DE CONTING NCIA

O Plano de Conting ncia   um instrumento de planejamento que tem por finalidade organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as a es de prevenç o e resposta  s situaç es anormais decorrentes de desastres. Define fluxos de comunicaç o, atribuiç es institucionais, estrat gias operacionais, mobilizaç o de recursos humanos e materiais, bem como procedimentos para atuaç o integrada entre os  rg os municipais, estaduais, federais e a sociedade civil.

6. DEFESA CIVIL

A Proteç o e Defesa Civil constitui o conjunto de a es preventivas, mitigadoras, preparat rias, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os efeitos dos desastres, preservar a vida, reduzir sofrimentos humanos, preju zos materiais e danos ambientais, bem como restabelecer a normalidade social no munic pio de Jut a  – Am.

7. P GINA DE ASSINATURAS

DEMOGRAFIA

C digo do Munic pio: 1302306
 Ato de Criaç o: Lei Estadual N  96 DE 19 de dezembro de 1955, e a instalaç o do munic pio ocorreu em 11 de abril de 1956.
 Populaç o: 25.172 (IBGE – Estimativa) Extens o Territorial: 69.459,501 km  Distritos: Jut a -Am
 Densidade Demogr fica: 0,36 hab/km  Altitude: 48m
 Climas: Equatorial AM
 Unidade Federativa: Amazonas
 Regi o: Mesorregi o do Sudoeste Amazonense Dist ncia da Capital: 750 km
 Dist ncia em relaç o ao Distrito Federal: 2.526 km (a reo) Fuso Hor rio: UTC -4

HISTÓRICO DE DESASTRES

Por se tratar de um município circundado por rios e igarapés, o Município de Jutafá, tem um grande histórico de **INUNDAÇÃO, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS, CHUVAS INTENSAS, VENDAVAL, ESTIAGEM, DESLIZAMENTO DE SOLO E INCÊNDIO FLORESTAL**, afeta comunidades ribeirinhas e grande parte da área urbana, comprometendo suas estruturas.

Todos os desastres recorrentes sobre o município provocam o risco iminente de inúmeras famílias, ficando desabrigadas e desalojadas em decorrência da perda de diversos bens e de subsistência.

Após intensas chuvas tivemos a ocorrência de alagamento e de erosão de margem fluvial em inúmeras áreas da cidade e na zona rural, incluindo grande parte da área localizada na orla da cidade no centro do município e do mercado municipal. Esse episódio trouxe uma extrema fragilidade na infraestrutura do município.

O Município de Jutafá não obtém a preponderância do desastre natural (inundações, estiagem e erosão de margem fluvial) pois esgotaram todas as possibilidades de resposta ao desastre que está provocando insuficiência na resposta e reconstrução das áreas afetadas.

Foi constatado que durante os processos de inundação e/ou estiagem as áreas mais vulneráveis que se localizam na Zona Rural do município seguida por parte da Zona Urbana, causando danos materiais, danos humanos e prejuízos em setores da economia do município, com as perdas de seus produtos em virtude do desastre.

Estima-se que, de forma direta e indireta, aproximadamente **2.834 famílias** foram afetadas, distribuídas entre as zonas urbana e rural do município.

Na **zona urbana**, contabilizam-se **291 famílias**, correspondendo a cerca de **1.636 pessoas afetadas**. Já na **zona rural**, o impacto é ainda mais significativo, alcançando **807 famílias**, o que representa aproximadamente **4.425 pessoas**.

Somando-se esses dados, chega-se a um total estimado de **6.061 pessoas atingidas**. Ressalta-se que a maior parte desse público é composta por **produtores rurais e pescadores**, grupos que dependem diretamente dos recursos naturais para sua subsistência, o que agrava ainda mais os impactos socioeconômicos decorrentes da situação.

TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO

Em períodos de estiagem/seca a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 3 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em período de seca.

10.1 ESTIAGEM	COBRADE 1.4.1.1.0
"Falta prolongada de baixa pluviosidade, ou sua ausência, no qual a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, escassez ou diminuição das águas de rio ou canal; o nível mais baixo dessas águas acontece no período de verão."	

10.2 SECA	COBRADE 1.4.1.2.0
"É um período de tempo se, prolongado o suficiente para que a ausência, a deficiência acentuada ou fraca distribuição da chuva provoque grave desequilíbrio hidrológico, secando rios, igarapés e seus afluentes."	

10.3 INCÊNDIO FLORESTAL	COBRADE 1.2.1.2.1
"É um período de tempo se, prolongado o suficiente para que a ausência, a deficiência acentuada ou fraca distribuição da chuva provoque grave desequilíbrio hidrológico, secando rios, igarapés e seus afluentes."	

TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO

Em períodos de inundação a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 6 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em períodos chuvosos.

11.1 INUNDAÇÕES	COBRADE 1.2.1.0.0
"Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície."	

11.2 ENXURRADAS	COBRADE 1.2.2.0.0
"Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo."	

11.3 ALAGAMENTOS	COBRADE 1.2.3.0.0
"Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas."	

11.4 DESLIZAMENTOS	COBRADE 1.1.3.2.1
"São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras."	

11.5 VENDAVAL	COBRADE 1.3.2.1.5
"Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região."	

11.6 CHUVAS INTENSAS	COBRADE 1.3.2.1.4
"São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.)."	

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

De acordo com Ministério da Integração Nacional, Situação de Emergência pode ser caracterizada como sendo:

"Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis (suportáveis) pela comunidade afetada."

Por sua vez, o Estado de Calamidade Pública é definido como:

"Reconhecimentos (legal) pelo poder público de situação anormal provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes."

AÇÕES E ETAPAS

Em uma concepção mais sucinta e enxuta, podemos distinguir 3 etapas distintas que ocorrem em toda e qualquer situação adversa. Essas 3 etapas se dividem em pré-desastre, desastre e pós-desastre. Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada etapa fornecendo assim uma efetiva participação no arbrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.

1ª Etapa: Pré-desastre

Essa etapa se subdivide em três núcleos e servem para promover intervenções planejadas com o objetivo de efetivar as medidas que antecedem os desastres.

Nessa etapa ocorrem palestras, audiências públicas, análise de riscos, conscientização da população, monitoramentos dos cenários de risco, vistorias em campo, envio de alertas e toda e qualquer ação mitigatória que anteceda e tenha como objetivo amenizar os desastres. **PREVENÇÃO – MITIGAÇÃO – PREPARAÇÃO.**

2ª Etapa: Desastre

Nessa etapa ocorre o desastre em si. É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez em que o socorro e assistências às vítimas são prioridades máximas. O restabelecimento dos serviços essenciais é de equivalente importância.

RESPOSTA

3º Etapa: Pós-desastre

A etapa final após o desastre. Trata-se da recuperação da infraestrutura do município ou da área afetada, reabilitação do meio

ambiente, reorganização da economia e retorno do bem-estar social da população.

RECUPERAÇÃO

ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência só poderá ser ativado ou desativado segundo a orientação e consentimento das seguintes autoridades:

Prefeita Municipal de Jutai – Mercedes Mendes Vargas
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil – 3º SGT QPBM
Carlos de Lima Pereira

CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Podemos elencar em especial:

Quando a precipitação, monitorada pela SEMPDEC, for superior ou igual a 60 mm;

Quando o nível do rio SOLIMÕES, monitorado pela SEMPDEC, for superior ou igual a 3,0m;

Quando a proporção da estiagem/seca for de moderada a severa, impossibilitando os serviços essenciais básicos especialmente na zona rural ou ribeirinha.

O órgão municipal de proteção e defesa civil centraliza a SEMPDEC no município e tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme ou resposta).

CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela regressão na dimensão do impacto.

POSTO DE COMANDO E CONTROLE

GGI - Gabinete de Gestão Integrada foi criado no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, com objetivo de ser um espaço de interlocução permanente entre as instituições do sistema público, além de se identificar as demandas prioritárias da comunidade, difundir a filosofia de gestão integrada em segurança e elaborar um planejamento estratégico das ações a serem executadas em âmbito local, o GGI também auxilia na implantação das políticas vinculadas ao Plano Nacional de Segurança e aos planos estaduais e municipais, estabelece uma rede de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão e cria indicadores que possam medir a eficiência do sistema de segurança local.

O Posto de comando (GGI) trata-se de uma organização de pessoas com cadeia de comando, baseado na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas, a formação do GGI é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos de desastre será acionado pelo Secretário de Defesa Civil ou pela Prefeita Municipal, tão logo detectado a situação de emergência ou desastre.

A sede de reuniões do GGI será no prédio da prefeitura, localizado na Rua Costa e Silva, Nº 119-E, Centro, Jutai – Amazonas.

Algumas das principais funções do GGI serão:

Coordenação, comando e controle;
Tomada de decisões;
Centralização e repasse de Informações;
Produção de relatórios;
Mobilização e recursos.

A presença das autoridades aqui citadas, representando suas respectivas instituições, é de importância para manter um GGI efetivo, operacional e coordenado. Fica aqui registrado também o telefone

celular de cada autoridade visto que uma comunicação direta para acionamento e chama é de extrema importância, bem com o contato dos gestores das escolas as quais servirão de abrigo provisório.

Tabela 01: Contato telefônico das autoridades

NOME	CARGO	TELEFONE
Mercedes Mendes Vargas	Prefeita Municipal de Jutai	(97) 98409-6930
Carlos de Lima Pereira	Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil	(92) 99252-9643
Amaury Paulo Neves Soares	Titular do 56º Distrito Integrado de Polícia	(92) 99118-5088
F. Claudio Do Nascimento Pinheiro - 1º Tenente PM	Comandante do 6º GPM	(92) 99177-4452
Carlos Eduardo da Silva e Silva - 2º Tenente BM	Comandante do 58º GBM	(92) 99129-2700
Maria de Lurdes Teixeira	Secretária Municipal de Assistência Social	(97) 98456-1246
Edmundo Almeida Cevallos	Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Jutai – AM	(97) 98444-6329
Rerison de Souza Coelho	Centro Municipal de Ensino Deusula de Paula	(97) 98456-3884
	Aguaiar	
Márcia Christina Alexandre Gonçalves	Escola Municipal Caio de Araújo Lasmar	(97) 99161-1771

ATRIBUIÇÕES

Cada órgão envolvido no PLANCON tem como responsabilidades desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas, assim com identificar e suprir as necessidades de comunicação existentes.

Compete também a cada órgão identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas, prover meios para a garantia da continuidade das operações, repassar informações e dados importantes realizados em suas respectivas áreas de atuação e promover medidas de segurança as pessoas designadas para as tarefas atribuídas.

Cada órgão municipal com a participação nas ações do Plano será devidamente orientado pelos representantes a quem lhe é devido à subordinação. Esta forma de organização visa dar a resposta a eventual situação de emergência ou calamidade pública que possa abater sobre a cidade e a população que nela reside.

Este processo tem uma de interdependência de fundo recíproca, sob a coordenação da Prefeita ou do Secretário de Defesa Civil, as secretarias municipais e órgãos públicos a partir de um nível de hierarquia que prioriza a velocidade na troca de informações e ao mesmo tempo atua simultaneamente na resposta de um evento adverso.

ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCOS

A identificação, bem com o monitoramento é realizado durante o ano todo pela SEMPDEC através de vistorias solicitadas pela comunidade e também pelos mapeamentos próprios. O Monitoramento do regime de chuvas também era realizado através de dados coletados de um pluviômetro semiautomático e estava instalado em uma área considerada de risco, possivelmente sujeita a deslizamentos de terra ou outros impactos ambientais.

Contudo, devido à instabilidade do terreno, ocorreu um deslizamento que comprometeu a segurança do equipamento e da região ao redor. Diante dessa situação, o pluviômetro foi removido para evitar danos e garantir a continuidade das medições pluviométricas em um local mais seguro. Essa ação foi necessária para preservar tanto a infraestrutura quanto a precisão dos dados meteorológicos coletados. Agora, a equipe da Defesa Civil de Jutai responsável aguarda a resposta do Estado para que um técnico seja enviado e realize a reinstalação do pluviômetro em um local seguro, garantindo a continuidade do monitoramento pluviométrico. Existe também no município uma régua pluviométrica na estação portuária que corrobora com o monitoramento do nível do rio, bem como informações repassadas pelo CEMOA, CEMADEN, SUBCOMANDEC E CPRM.

PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.

Estruturação da SEMPDEC;
Capacitação dos membros do SEMPDEC;
Acesso ao sistema S2ID;
Elaboração e atualização do PLANCON;
Recursos e materiais para ajuda humanitária;

Mapeamento das áreas de risco;
Execução de obras de mitigação;
Monitoramento das áreas de risco diário;
Divulgação de dados;
Conscientização da população.

ALERTA E ALARME

O alerta será acionado quando houver previsão meteorológica indicando chuva acima dos 60 mm, através de mensagens em mídias sociais (Facebook e WhatsApp) ou por outros meios cabíveis da Defesa Civil. Contamos também com ajuda do Departamento de Comunicação do Município de Jutáí.

Segundo o CEMADEN o grau de alerta varia de SEM RISCO até ALTO RISCO, sendo esse classificado de acordo com a quantidade, em milímetros, de chuvas previstas para determinadas. Os dados e indicações de cada grau de alerta estão condensados na tabela abaixo:

VERDE	SEM RISCO	MENOR QUE 10 mm
AMARELO	BAIXO RISCO	DE 10 mm A 29 mm
LARANJA	MÉDIO RISCO	DE 30 mm A 69 mm
VERMELHO	ALTO RISCO	MAIOR OU IGUAL A 70 mm

Por sua vez, o alarme ou o impulsionamento das mensagens será declarado quando houver a constatação de riscos iminentes de deslizamentos, inundações, estiagem/seca ou queimadas e serão utilizados os mesmos meios já citados para a divulgação do alerta.

SOCORRO ÀS VÍTIMAS

Ficará delegado a Secretaria De Proteção e Defesa Civil de Jutáí, ao Corpo de Bombeiros e a Secretaria Municipal De Saúde, o socorro e atendimento emergencial correlacionado a problemas de afogamento, as buscas e os salvamentos, bem como atendimento às vítimas de animais peçonhentos, também cabe as Secretarias disponibilizar pessoal e viatura para as vistorias e atendimento as vítimas.

Regaste e salvamento de pessoas afetadas;

Evacuação em áreas de risco;

Atendimento de primeiros socorros;

Busca de desaparecidos;

ASSISTENCIA ÀS VÍTIMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Integração Comunitaria;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Os trabalhos desta fase ocorrem concomitantemente, ou logo após a ocorrência do desastre, ou seja, após a inundação de grande proporção, estiagem/seca, deslizamentos e incêndio, constituem-se, basicamente, no amparo e auxílio a população vitimada pelo evento.

Portanto compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de anormalidade efetuar a triagem socioeconômica, o cadastramento das famílias afetadas e o número de desabrigados e desalojados, providenciar mantimentos, produtos de higiene pessoal, roupas e cobertores e a recepção, trabalhar o armazenamento de donativos como alimento e água potável, estabelecer as famílias que se enquadram aos requisitos à concessão do Aluguel Social, o manejo e sepultamento dos mortos das famílias com vulnerabilidade social e assegurar a garantia e cuidado aos portadores de deficiências.

Cabe a Secretaria Municipal de Defesa Civil e de infraestrutura, implantar abrigos provisórios e disponibilizar pessoal para o acompanhamento de acolhimento às famílias, assim como a manutenção dos abrigos, bem como a construção de pontes provisórias nas áreas afetadas.

COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Manter as equipe do Samú em alerta, quando da ocorrência de desastre;

Garantir Assistência Médica permanente pelas equipes do programa de saúde da família e encaminhamentos às unidades de referência e serviços de pronto atendimento;

Garantir assistência médica na rede hospitalar de Jutáí em caso de acidentes com múltiplas vítimas, como afogamento e vítima de incêndio;

Propiciar e divulgar informações sobre o risco à saúde durante as chuvas intensas e queimadas;

Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro, bem como promover acesso de medicamentos aos abrigados, quando necessário;

Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;

Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS para colaborar em sua área de atuação nas ações de sensibilização e retirada das famílias e situação de risco, cadastradas;

Integrar supervisores dos Agentes de saúde para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas ou por estiagem em decorrências da fumaça proveniente de queimadas em parceria com a Defesa Civil.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos, estiagem e queimadas, etc.;

Preparar abrigos provisórios em virtude do período;

Participar de ações preventivas em parceria com a Defesa Civil;

Promover assistência social e emergencial com entrega de ajuda humanitária e água potável às comunidades atingidas por fenômenos adversos em parceria com a Defesa Civil;

Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;

Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA

Fazer avaliação das perdas econômicas nas áreas da agricultura e pecuária diante do sinistro ocorrido.

Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA

Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;

Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos e áreas de risco;

Participar do monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;

Autorizar, em risco iminente de queda, a retirada de árvores em locais vulneráveis;

Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;

Promover ações de educação ambiental voltada para as queimadas;

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas sobre inundação e estiagem/seca;

Fazer a liberação de funcionários para atuarem junto a Defesa Civil no ato das ações a serem realizadas, quando houver sinistro;

Criação de calendário especial para locais onde seja necessária a interrupção das aulas em razão de cheia ou estiagem.

Secretaria Municipal de Integração Comunitária

Disponibilizar da logística completa, com embarcações de grande e médio porte para atendimento à população afetada por inundação ou estiagem, caso haja sinistro;

Demais Secretarias e Órgãos Municipais

Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;

Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;

Participar de campanhas informativas, de prevenção de ventos ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimentos às vítimas dos desastres;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado De Alerta E Prontidão.

EVACUAÇÃO

Em casos onde for constatada a necessidade de evacuação de pessoas de uma área ou setor, caberá ao Secretário de Defesa Civil juntamente com o auxílio da Secretaria de Assistência Social a execução do processo de evacuação.

ABRIGO PROVISÓRIO

Caso seja necessária a evacuação das famílias afetadas por inundação ou por estiagem, as escolas serão utilizadas como forma de abrigo provisório.

Escola Municipal Caio de Araújo Lasmar; possui 12 salas e 01 quadra coberta com capacidade para abrigar 40 famílias

Foto 01: Escola Municipal Caio De Araújo Lasmar, localizada na Rua Teotonilio Cavalcante, S/Nº município de Jutaf

Foto 02: Corredor da Escola Municipal Caio de Araújo Lasmar.

Foto 03: Sala Da Escola Caio De Araújo Lasmar, ampla e para abrigos provisórios.

Foto 04: Ginásio Escola Municipal Caio De Araújo Lasmar.

Centro Municipal de Ensino Deusuila de Paula Aguiar; possui 08 salas e 01 quadra coberta com capacidade para abrigar 30 famílias.

Foto 01: Centro Municipal de Ensino Deusuila de Paula Aguiar, localizada na Rua Brasília, Nº 100 no Município de Jutaf.

Foto 02: Sala Da Escola Deusuila De Paula Aguiar, ampla e para abrigos provisórios.

Foto 03: Corredor da Escola Deusuila de Paula Aguiar.

Foto 04: Ginásio Poliesportivo Estanislau Domingos Machado, Próximo Escola Deusuila De Paula Aguiar e usada pela mesma.

Todos os abrigos supracitados possuem 03 a 04 rotas de fuga, caso necessário à utilização.

MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA

6º Grupamento de Polícia Militar

A manutenção da ordem e preservação da segurança, tanto das pessoas envolvidas na resposta ao desastre quanto às vítimas do mesmo ficam sob a responsabilidade do 6º Grupamento Policial Militar de Jutaf.

Secretaria Municipal de Segurança publica

Planejar e executar políticas de segurança no município

Integrar ações com as forças policiais e outros órgãos

Coordenar a Guarda Municipal

Desenvolver ações de prevenção à violência

Atuar, quando aplicável, na defesa civil e gestão de riscos

ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA

Departamento de Comunicação

Toda informação deve ser levada e compartilhada de forma clara e com precisão para a comunidade, orientando e instruindo a todos dos perigos de uma grande inundação ou estiagem/seca.

REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO

Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabiliza a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência;

Identificar as áreas atingidas;

Acionar as equipes de socorro;

Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;

Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;

Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como para a possível distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários para que se possam manter as pessoas acobertadas quanto as suas necessidades;

Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas, estiagem e queimadas;

Fazer a retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período de desastre;

Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tomando estes serviços acessíveis;

Isolar as áreas atingidas;

Busca e salvamento das vítimas;

Atendimento pré-hospitalar;

Atendimento médico especializado;

Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre as suas consequências;

Vigilância Sanitária para monitoramento quando às epidemias;

Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;

Manter o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal

RECONSTRUÇÃO

Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingidas. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as secretarias municipais, órgãos governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme suas competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises.

Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;

Economia da área afetada;

Recolocação da população e construção de moradias seguras;

Ordenação de espaço urbano;

Recuperação de áreas degradadas;

Recuperação do bem-estar da população;

Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas epidemias;

Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;

Mobilização de *equipes* de demolição e remoção dos escombros;

Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;

Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercados, igreja, etc.);

Ordenação do espaço humano;

Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistências aos habitantes atingidos (remoção para abrigos)

CENÁRIO DE RISCO

De acordo com o CPRM, foram catalogados em 2016, 05 setores de risco geológicos na cidade de Jutaf, dentre eles riscos de natureza biológica e hidrológica.

Entre todas essas áreas, são elencadas as que devem receber maior atenção e prioridade por apresentarem mais agravantes a um número maior de pessoas, por sua classificação iminente ao desastre ou por apresentar um potencial de risco alarmante. Todas essas áreas devem ser vistoriadas e acompanhadas constantemente.

RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA

Principais pontos com riscos de inundaçao e estiagem

Localizada: Rio Solimões

Numero de Famílias: 25

Foto 01: Risco de inundaçao e estiagem

Localizada: Rio Solimões

Numero de Famílias: 15

Foto 02: Risco de inundaçao e estiagem

Localizada: Rio Solimões
Numero de Famílias: 14

Foto 03: Risco de inundação e estiagem

Localizada: Rio Solimões
Numero de Famílias: 08

Foto 04: Risco de inundação e estiagem

Localizada: Rio Solimões
Numero de Famílias: 08

Foto 05: Risco de inundação e estiagem

Localizada: Rio Solimões
Numero de Famílias: 25

Foto 06: Risco de inundação e estiagem

Localizada: Rio Solimões
Numero de Famílias: 15

Foto 07: Risco de inundação e estiagem

Localizada: Rio Solimões
Numero de Famílias: 14

Foto 08: Risco de inundação e estiagem

Localizada: Rio Solimões
Numero de Famílias: 15

Foto 09: Risco de inundação e estiagem

Principais pontos com riscos de inundação e erosão de margem fluvial.

Localidade: Orla Fluvial Da Sede Do Município de Jutai Endereço: Rua 7 de Março, Área Urbana
 Foto 01: Orla Fluvial localizado No Município de Jutai

Foto 02: Risco de inundação, Deslizamento e terras caídas localizada Rua 7 de Março no município de Jutai

Foto 03: Limite do setor de risco eminente. Ponto Georreferenciado UTM_WGS 84_19S, 748013 Easting, 9696653 Northing.

O fenômeno de cheia, deslizamento de terras, seca e estiagem dos Rio Solimões, Rio Jutai, Riozinho, Rio Copatana, Rio Içapó e seus afluentes que se localizam no entorno do município de Jutai, tem causado conseqüentemente sérios prejuízos as populações ribeirinhas de nossa cidade, pois os setores econômicos, sócias e ambientais foram os que mais sofrem durante o período de inundação, danificando móveis e prejudicando serviços essenciais a população da cidade a quem desta dependem. Considerando que a Defesa Civil Municipal está empenhada na elaboração e implantação de futuros projetos, que de forma direta ou indiretamente venham colaborar para o desenvolvimento do município, para isso disponibilizamos de diversas atividades entre as quais se pode citar: Monitoramento das áreas de risco. Cadastramento de famílias de áreas vulneráveis a ocorrências de desastre que servirão de base para projetos de prevenção de desastre.

Tabela 01: Comunidades/bairros afetados por desastres de Inundação

ORD	COMUNIDADE/BAIRRO	QUANT. FAMÍLIAS AFETADAS
1	Bairro São Francisco	32
2	Bairro Centro	15
3	Bairro Mariano	4
4	Bairro Bom Pastor	16
5	Área Rural Rio Solimões de Cima	423
6	Área Rural Rio Solimões de Baixo	194
7	Área Rural Rio Jutai	937
8	Área Rural Rio Riozinho	267

9	Área Rural Rio Copatana	116
10	Área Rural Rio Içapó	285

TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE

Alguns telefones importantes que podem potencialmente serem úteis em caso de desastre Natural ou Químico.

LOCAL	TELEFONE
UNIDADE HOSPITALAR DE JUTAÍ	(92) 99270-7664
DEFESA CIVIL	(92) 99252-9643
56º DISTRITO INTEGRADO DE POLICIA	(92) 98456-1246
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(97) 98456-1246

DOAÇÕES

Em caso de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental.

EMPRESA	MATERIAL DOADO	CONTATO	RESPONSÁVEL
Não têm	Não têm	Não têm	Não têm
Não têm	Não têm	Não têm	Não têm
Não têm	Não têm	Não têm	Não têm

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil serão as responsáveis por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório.

ESTOCAGEM

Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.

SOLICITAÇÃO

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

DISTRIBUIÇÃO

Distribuir ajuda humanitária e água potável mediante recibo, de preferência de casa em casa e se possível registrando imagens no ato da entrega.

ABRIGOS E ALOJAMENTOS

Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitam evacuar uma determinada área de risco.

Desalojados – grupo de que necessitaram evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojadas em casa de parente ou amigo.

Em ambas as situações o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas. No entanto, para desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá a exemplo do auxílio com suprimento de cesta de alimentos, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau da família alojada.

Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão da saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.

A Defesa Civil de Jutai será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório com finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

ALIMENTAÇÃO

Se possível realizar uma cozinha coletiva;
 Não permitir à utilização de fogões a lenha;
 Providenciar fogões e botijões de gás;

Providenciar material para refrigerar os alimentos (ex: caixa de isopor);
Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;

SEGURANÇA

Solicitar o apoio da Polícia Militar e da secretaria municipal de Segurança Pública para o patrulhamento das áreas evacuadas;
Não permitir o acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora do horário pré-estabelecido.

HIGIENIZAÇÃO

Fornecer materiais de limpeza e higienização;
Cuidados com os diversos tipos de lixo;
Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jutá-AM, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as SEMPDEC's das regiões circunvizinhas, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como esta SEMPDEC poderá unir-se aos planos destas coirmãs.

Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma conectada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas por inundação ou por estiagem/seca.

No caso, com o advento de uma provável estiagem no segundo semestre deste ano (2026), este Plano foi revisado com a finalidade de se planejar antecipadamente, e assim poderemos dar a pronta resposta aos atingidos pelo fenômeno climático, que, como sabido, traz enormes prejuízos a nosso município,

CARLOS DE LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria Nº 002/2026 - GP

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:A0538AB2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 503 DE 30 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **TAÍS BRUNA DE ANDRADE SEIXAS** do Cargo de **Secretário Escolar da EMEF Presidente Kennedy** a contar do dia 30 de Abril de 2026.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de Abril de 2026.

Manacapuru, 30 de Abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal

C E R T I D ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:32EFDC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 528 DE 06 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **ANA FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA** no Cargo de **Secretária Escolar da EMEF PRESIDENTE KENNEDY** a contar do dia 06 de Maio de 2026.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 06 de Maio de 2026.

Manacapuru, 06 de Maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal

C E R T I D ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:D2F09ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 529/2026 GP/PMM

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **LUCINDA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, no cargo de **PROFESSORA, nível/referência “II/10”, matrícula nº 300**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênios de: 19/04/1994 até 19/04/1999 e 19/04/2014 até 19/04/2019 e 19/04/2019 até 19/04/2024 com início em 11/05/2026 e término em 05/02/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:A576B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 530/2026 GP/PMM

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor, **JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR**, nível/referência “II/10”, matrícula nº **555**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênios de: 19/01/2003 até 19/01/2008 e 19/01/2008 até 19/01/2013 com início em 15/05/2026 e término em 12/11/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4A69C1F5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025**

(Processo Administrativo nº 6677/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação de estrada vicinal no município de Manaquiri, de acordo com o Termo de Compromisso nº 943494/2023/MIDR/CAIXA e em conformidade com as exigências contidas no edital e seus anexos.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6677/2025, referente ao certame licitatório da Concorrência Pública nº 015/2025.

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação, declarou vencedora do referido certame licitatório a empresa J. L. GALVAO GONCALVES -EPP, CNPJ nº 10.679.901/0001-05, com valor global de R\$ 9.554.276,66, conforme Ata da sessão pública e a Proposta Vencedora;

CONSIDERANDO que no processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação e adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado.

II – ADJUDICAR o objeto licitado da Concorrência nº 015/2025, à empresa J. L. GALVAO GONCALVES -EPP, CNPJ nº 10.679.901/0001-05, vencedora do certame licitatório.

III - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MANAQUIRI, em 06 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Wilson Reis Dos Santos
Código Identificador:643D0C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 - PUBLICAÇÃO DE
CONCLUINTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9º ANO –
2025**

A Secretaria Municipal de Educação de Manaquiri – SEMEDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação nº 001/2026, referente à lista de concluintes do Ensino Fundamental de 9º ano, do ano letivo de 2025.

ONDE SE LÊ:

**ALUNOS FINALISTAS EJA 2º SEMESTRE - 2025
ESCOLA MUNICIPAL CEMTI DOMINGOS VASQUES DA
SILVA
GESTOR(A): ELEMA GOMES BEZERRA**

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	ALICIANNY VITÓRIA PEREIRA DE CASTRO	034.0 xxxxxxxx	303 *****	Autazes/AM
2	ALINE CUNHA DA SILVA	059.3 xxxxxxxx	392 *****	Tefé/AM
3	ARON SOUZA BRAGA	081.4 xxxxxxxx	276 *****	Careiro/AM
4	EDNELZA SOUZA DA SILVA	709.4 xxxxxxxx	384 *****	Manaus/AM
5	FABIOLA DIAS CIAS	992.9 xxxxxxxx	232 *****	Manaus/AM
6	JACINTIA ARAÚJO OLIVEIRA	012.5 xxxxxxxx	*****	Parambu/CE
7	JAQUELINE FRAGOSO FARIAS	855.3 xxxxxxxx	202 *****	Manaus/AM
8	GIOVANA GADELHA FERNANDES	042.5 xxxxxxxx	303 *****	Manaquiri/AM
9	PAMELA GABRIELA DA CUNHA MARQUES	702.2 xxxxxxxx	317 *****	Tefé/AM

LEIA-SE:

**ALUNOS FINALISTAS EJA 2º SEMESTRE - 2025
ESCOLA: CEMTI DOMINGOS VASQUES DA SILVA
GESTOR(A) ELEMA GOMES BEZERRA**

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	ALICIANNY VITÓRIA PEREIRA DE CASTRO	034.0*****	303*****	Autazes/AM
2	ALINE CUNHA DA SILVA	059.3*****	392*****	Tefé/AM
3	ARON SOUZA BRAGA	081.4*****	276*****	Careiro/AM
4	EDNELZA SOUZA DA SILVA	709.4*****	384*****	Manaus/AM
5	FABIOLA DIAS CIAS	992.9*****	232*****	Manaus/AM
6	JACINTIA ARAÚJO OLIVEIRA	012.5*****	*****	Parambu/CE
7	JAQUELINE FRAGOSO FARIAS	855.3*****	202*****	Manaus/AM
8	GIOVANA GADELHA FERNANDES	042.5*****	303*****	Manaquiri/AM
9	PAMELA GABRIELA DA CUNHA MARQUES	702.2*****	317*****	Tefé/AM
10	MESSIAS SOUZA DA SILVA	705.4*****	391*****	Manaquiri/AM
11	MIKAELY SILVA DE SOUZA	959.4*****	346*****	Manacapuru/AM

ONDE SE LÊ:

**ALUNOS FINALISTAS EJA
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVA CANAÃ
GESTOR(A): GLEICIANE DE ALMEIDA LIMA CASTRO**

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	JOÃO PEDRO LIMA DE CASTRO	705.4 xxxxxxxx	*****	Manaquiri/AM
2	BENJAMIN CORDEIRO MONTEIRO	081.9 xxxxxxxx	*****	Tefe/AM
3	KARLA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	089.0 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM

LEIA-SE:

**ALUNOS FINALISTAS 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVA CANAÃ
GESTOR(A): GLEICIANE DE ALMEIDA LIMA CASTRO**

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	JOÃO PEDRO LIMA DE CASTRO	705.4 xxxxxxxx	*****	Manaquiri/AM
2	BENJAMIN CORDEIRO MONTEIRO	081.9 xxxxxxxx	*****	Tefe/AM
3	KARLA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	089.0 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM

ONDE SE LÊ:

**ALUNOS FINALISTAS EJA
ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO BEZERRA DE SOUZA
GESTOR(A): LUCIANA MAIA RIBEIRO**

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
----	---------------	-----	----	--------------

1	ANDRIELLY SARAIVA DE OLIVEIRA	069.9 xxxxxxxx	3644 *****	Manaus/AM
2	DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	069.6 xxxxxxxx	3611 *****	Manaus/AM
3	MYLLENA CASTRO DE OLIVEIRA	067.7 xxxxxxxx	*****	Careiro/AM
4	RAYLAN ARAÚJO MAIA	081.9 xxxxxxxx	360 *****	Careiro/AM

LEIA-SE:
ALUNOS FINALISTAS 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO BEZERRA DE SOUZA
GESTOR(A): LUCIANA MAIA RIBEIRO

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	MYLLENA CASTRO DE OLIVEIRA	067.7 xxxxxxxx	*****	Careiro/AM
2	RAYLAN ARAÚJO MAIA	081.9 xxxxxxxx	360 *****	Careiro/AM
3	LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	069.0 xxxxxxxx	364*****	Manaus/AM
4	JULIANA SOUZA MESQUITA	070.3 xxxxxxxx	364*****	Manaus/AM

ONDE SE LÊ:
ALUNOS FINALISTAS DE 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO
SOCORRO/ITALIANO
GESTOR(A): EDILEIDE FELIX DE OLIVEIRA

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	ALICE GABRIELE LIMA SANTAREM	062.2 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM
2	ALEX SANDRO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	074.8 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM
3	ANDRIA LAURA DOS SANTOS MACHADO	045.3 xxxxxxxx	382 *****	Nova Olinda do Norte/AM
7	EDIEISE TURÍBIO CADAXO	062.3 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM
8	ELIEL DE LIMA CARVALHO	087.8 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM
9	ERICK RIVA DA SILVA	108.7 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM
10	EVERTON MENDES SOARES	068.7 xxxxxxxx	348 *****	Manaus/AM
11	FLÁVIA LAYSSA DE CARVALHO FERREIRA	108.4 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM
12	FRANCISCO DOS SANTOS BITENCOURT	705.4 xxxxxxxx	345 *****	Manaquiri/AM
13	GEIZY DO CARMO NOGUEIRA	104.6 xxxxxxxx	*****	Manaquiri/AM
14	JOELISON ARAÇÃO DE OLIVEIRA	102.2 xxxxxxxx	*****	Irاندuba/AM
15	KAUANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	107.6 xxxxxxxx	*****	Manaquiri/AM
16	LETICIA PERDIGÃO BITENCORT	062.1 xxxxxxxx	*****	Manaquiri/AM
17	LUAN BINDÁ DE OLIVEIRA	083.1 xxxxxxxx	*****	Manaquiri/AM
18	LUCAS CRUZ DA SILVA	103.1 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM
19	MARIA EDUARDA DE SOUZA ARAÇÃO	063.5 xxxxxxxx	370 *****	Manaus/AM
20	MURILO LIMA SILVA	705.6 xxxxxxxx	348 *****	Manaus/AM
21	TAMIRES LIMA LEITE	105.0 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM
22	WENDEL VICENTE DE OLIVEIRA	099.5 xxxxxxxx	364 *****	Manaus/AM

LEIA-SE:
ALUNOS FINALISTAS DE 9º ANO
ESCOLA: MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO
SOCORRO/ITALIANO
GESTOR(A) EDILEIDE FELIX DE OLIVEIRA

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	ALICE GABRIELE LIMA SANTAREM	062.2*****	*****	Manaus/AM
2	ALEX SANDRO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	074.8*****	*****	Manaus/AM
3	ANDRIA LAURA DOS SANTOS MACHADO	045.3*****	382*****	Nova Olinda do Norte/AM
4	DANIELA SILVA DA SILVA	083.1*****	*****	Manaus/AM
5	DEYVESON SILVA DA SILVA	082.9*****	*****	Manaus/AM
6	DIOGO CARMO DA SILVA	081.4*****	*****	Manaus/AM
7	EDIEISE TURÍBIO CADAXO	062.3*****	*****	Manaus/AM
8	ELIEL DE LIMA CARVALHO	087.8*****	*****	Manaus/AM
9	ERICK RIVA DA SILVA	108.7*****	*****	Manaus/AM
10	EVERTON MENDES SOARES	068.7*****	348*****	Manaus/AM
11	FLÁVIA LAYSSA DE CARVALHO FERREIRA	108.4*****	*****	Manaus/AM
12	FRANCISCO DOS SANTOS BITENCOURT	705.4*****	345*****	Manaquiri/AM
13	GEIZY DO CARMO NOGUEIRA	104.6*****	*****	Manaquiri/AM
14	JOELISON ARAÇÃO DE OLIVEIRA	102.2*****	*****	Irاندuba/AM
15	KAUANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	107.6*****	*****	Manaquiri/AM

16	LETICIA BITENCORT PERDIGÃO	062.1*****	*****	Manaquiri/AM
17	LUAN BINDÁ DE OLIVEIRA	083.1*****	*****	Manaquiri/AM
18	LUCAS CRUZ DA SILVA	103.1*****	*****	Manaus/AM
19	MARIA EDUARDA DE SOUZA ARAÇÃO	063.5*****	370*****	Manaus/AM
20	MURILO LIMA SILVA	705.6*****	348*****	Manaus/AM
21	TAMIRES LIMA LEITE	105.0*****	*****	Manaus/AM
22	WENDEL VICENTE DE OLIVEIRA	099.5*****	364*****	Manaus/AM

ONDE SE LÊ:
ALUNOS FINALISTAS EJA
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
GESTOR(A): LUIZ ALBERTO NASCIMENTO VIEIRA

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	080.1 xxxxxxxx	*****	Careiro Castanho

LEIA-SE:
ALUNOS FINALISTAS 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
GESTOR(A): LUIZ ALBERTO NASCIMENTO VIEIRA

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	080.1 xxxxxxxx	*****	Careiro Castanho

ONDE SE LÊ:
ALUNOS FINALISTAS DE 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ANDORINHA
GESTOR(A): KELLEN SUELLEN DA SILVA

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	ANDRÉ SEVALHO DOS SANTOS	089.2 xxxxxxxx	*****	Manaquiri/AM
2	FRANCYMARA DA SILVA MARQUES	705.4 xxxxxxxx	358 *****	Manaus/AM
3	DENILSON TAVARES LÔ	090.2 xxxxxxxx	*****	Manaus/AM
4	LUCIANO MOSSAMBITE DE SOUZA	102.9 xxxxxxxx	402 *****	Manaus/AM

LEIA-SE:
ALUNOS FINALISTAS DE 9º ANO
ESCOLA: MUNICIPAL INDÍGENA ANDORINHA
GESTOR(A) KELLEN SUELLEN DA SILVA

Nº	Nome Completo	CPF	RG	Naturalidade
1	ANDRÉ SEVALHO DOS SANTOS	089.2*****	*****	Manaquiri- AM
2	FRANCYMARA DA SILVA MARQUES	705.4*****	358*****	Manaus/AM
3	DENILSON TAVARES LÔ	090.2*****	*****	Manaus/AM
4	LUCIANO MOSSAMBITE DE SOUZA	102.9*****	402*****	Manaus/AM
5	LEVI CARDOSO DE SOUZA	048.6*****	*****	Presidente Figueiredo

Esta retificação tem por finalidade corrigir informações anteriormente publicadas, garantindo a veracidade e a transparência dos registros escolares. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Manaquiri/Am 05 de maio de 2026.

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Hemerson Garcia da Silva
Código Identificador:FD0E1C55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – 004/2026 CPC PMM

Processo de Inexigibilidade: Nº 004/2026.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **inexigibilidade** em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade do **PROCEDIMENTO Nº 004/2026.**

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE SECADOR METÁLICO CILÍNDRICO ROTATIVO, PARA FELJÃO, CEREAIS E OUTROS GRÃOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.**

FAVORECIDO: **PALINI & ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.393.549/0001-82, localizada na Rua Ovídio Piagentini, 225, Distrito Industrial Irmãos Del Guerra, Espírito Sando do Pinhal – São Paulo, CEP 13.990-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 247.605,14 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2026

Dotação Orçamentária

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Agricul. Prod. E Abastec.

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção e Func. da Sec. de Agricultura, Produção e Abastecimento

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 06 de Maio de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:77D4CFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Senhor (a) **FRANCISCO EMERSON PARENTE BORGES**, portador (a) do CPF nº 438.743.712-04, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 13 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2026.

FRANCISCO EMERSON PARENTE BORGES

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:73BF411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1097/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RATEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a ratear 60% (sessenta por cento) da importância referente aos recursos recebidos pelo Município de Manicoré, através de Precatório Judicial, advindo de Ação Judicial em tramitação na Justiça Federal, com origem nos créditos decorrentes das diferenças de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), e previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

§1º. Do valor devido e descrito no caput deste artigo, será abatido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os juros de mora aplicados no Precatório, para fins de pagamento dos honorários advocatícios contratuais, na forma da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

§2º. O saldo de 40% (quarenta por cento) dos créditos será aplicado em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino no Município, conforme a legislação federal.

Art. 2º Terão direito ao rateio de que trata o caput do artigo 1º desta Lei:

I - Os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal **durante o período de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2007**, em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF;

II - Os aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública escolar do Município durante o período mencionado no inciso I, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Art. 3º. O valor a ser pago a cada profissional será calculado observando-se os seguintes critérios:

I - Proporcionalidade à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério durante o período correspondente.

II - O pagamento tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos.

Art. 4º. Fica criada uma Comissão de Gestão e Fiscalização, a ser nomeada por Portaria do Chefe do Executivo, para coordenar, analisar e validar todos os atos do processo de habilitação e pagamento.

Art. 5º. Não haverá incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos, tendo em vista seu caráter de abono eventual, nos termos da Lei Federal nº 8.212/91. A retenção de Imposto de Renda, se cabível, seguirá a legislação federal.

Art. 6º. Os valores serão pagos em conta bancária de titularidade dos beneficiários, em parcelas, conforme a liberação judicial dos recursos do precatório.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 29 de abril de 2026.

Manicoré/AM, 04 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C8B04D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 370, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA LEMOS NETA CPF: Nº 930.675.422-15	FISIOTERAPIA	AG: 0819-2 C/C: 24.201-2 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: TV. AJURICABA, 670 – SANTA LUZIA		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do(a) Servidor (a) **TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA LEMOS NETA**, Fisioterapeuta, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Curso de capacitação em Fisioterapia à Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde: Cuidado no Ciclo Gravídico - Puerperal, nos dias 18 e 19 de maio no município Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/AM	Fluvial / Aérea	Saída: 17/05/2026 Chegada: 17/05/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Aérea / Fluvial	Saída: 21/05/2026 Chegada: 21/05/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	04 x R\$ 384,00	R\$ 1.536,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 06 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:915BFE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 402, DE 23 DE ABRIL 2025.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO CPF: Nº 213.404.122-68	PRESIDENTE DA C.P.L	AG: 819-2 C/C: 7428-4 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: RUA 4, QUADRA B, CONJUNTO NEWTOM CABRAL, Nº 37 – LAURA VICUNÃ.		

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para tratar de assuntos referentes ao Plano de Contratação Anual no escritório contábil DMK em Manaus/AM, e receber veículos da Secretaria de Saúde em Porto Velho/RO.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 26/04/2025 Chegada 26/04/2025	9:00 horas 10:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 03/05/2025 Chegada 03/05/2025	9:00 horas 10:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

05 Diárias em Manaus/AM - Porto Velho – RO. R\$ 384,00
TOTAL:..... R\$ 2.300,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 23 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0AB637B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 721, DE 24 DE JULHO 2025.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIA THAIS OLIVEIRA VAZ CPF: Nº 066.635.702-18	ASSISTENTE SOCIAL	AG: 819-2 C/C: 22634-3 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA PROF. HALEY COSTA MAUES, 12 - MAZZARELLO.		

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MARIA THAIS OLIVEIRA VAZ**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da capacitação referente ao tema Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 27/07/2025 Chegada 27/07/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 02/08/2025 Chegada 02/08/2025	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
06 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00				
TOTAL..... R\$ 2.304,00				

Manicoré/Am, 24 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 24 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:27F9B0DF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 011/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 011/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 011/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **016/2026**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço unitário lotes, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

PEGASO COMBUSTIVEL E NAVEGAÇÃO LTDA CNPJ: 49.052.010/0001-60	
Item	Valor R\$
1	R\$ 9.200,00
2	R\$ 27.500,00
3	R\$ 17.000,00

4	R\$ 1.600,00
5	R\$ 47.000,00
6	R\$ 22.800,00
7	R\$ 900,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de Maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:8C8A2F86

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 013/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 013/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **018/2026**, cujo objeto é: **Registro de Preço para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

L.C CORDEIRO EIRELI – CNPJ Nº 41.050.958/0001-74	
Item	Valor R\$
1	R\$ 27.580,00
2	R\$ 25.940,00
3	R\$ 25.760,00
4	R\$ 20.510,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:05D0BD73

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 014/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024,

pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 014/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 014/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **019/2026**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço unitário por item, as empresas vencedoras dos itens com os valores unitários a seguir.

BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ; 27.068.814/0001-14	
Item	Valor R\$
05	RS 3.118,00
08	RS 7.134,00
12	RS 1.274,00
13	RS 3.133,00
17	RS 7.519,00
20	RS 1791,00
26	RS 206,00
27	RS 123,50

C.N DE O.C DA SILVA LTDA CNPJ; 57.729.032/0001-40	
Item	Valor R\$
02	RS 8.773,00
03	RS 3.198,00
04	RS 9.433,00
06	RS 1.330,00
07	RS 5.744,00
10	RS 1.789,00
11	RS 1.324,00
14	RS 3.657,00
15	RS 1.135,00
16	RS 2.922,00
19	RS 1.720,00
22	RS 2.489,00
23	RS 1.109,00
25	RS 1.087,00
28	RS 2.025,00
31	RS 870,00

R C COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ; 22.356.352/0001-17	
Item	Valor R\$
01	RS 6.990,00
09	RS 1.790,00
18	RS 9.241,00
21	RS 3.180,00
24	RS 3.490,00
29	RS 3.587,00
30	RS 2.064,00
32	RS 452,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9E21373D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 015/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 015/2026**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 015/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **020/2026**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO A EVENTUAL SERVIÇO GRAFICO. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por lote, as empresas vencedoras dos lotes com os valores a seguir.

M.G QUEVEDO LTDA CNPJ Nº 13.790.239/0001-54	
Lote	Valor R\$
1	RS 960.000,00

BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
Lote	Valor R\$
2	RS 991.000,00

R C COMERCIO DE PRODUTOS DE HINGIENE E LIMPEZA LTDA	
Lote	Valor R\$
3	RS 822.000,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DA7B6103

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 016/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 016/2026 –**

CMC/PMM – Processo Administrativo nº **021/2026**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFERT PARA EVENTOS OFICIAIS E A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES DO TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por itens, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

SMART SERVIÇO DE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENT. LTDA, CNPJ: 01.518.330/0001-36

Item	Valor R\$
1	R\$ 21,00
2	R\$ 22,00
3	R\$ 16.000,00
4	R\$ 29,00
5	R\$ 6.500,00
6	R\$ 3.750,00
7	R\$ 29,00
8	R\$ 22,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:A351C12F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 017/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 017/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **022/2026**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por itens, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

BATISTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 46.740.152/0001-21

Item	Valor R\$
1	R\$ 3.737,00
2	R\$ 3.838,00
3	R\$ 4.242,00
4	R\$ 6.464,00
5	R\$ 6.868,00
6	R\$ 7.373,00
7	R\$ 2.323,00
8	R\$ 2.121,00
9	R\$ 2.424,00
10	R\$ 2.929,00
11	R\$ 3.131,00
12	R\$ 7.575,00

13	R\$ 2.727,00
14	R\$ 2.727,00
15	R\$ 3.434,00
16	R\$ 3.080,50
17	R\$ 3.080,50
18	R\$ 3.434,00
19	R\$ 3.434,00
20	R\$ 2.272,50
21	R\$ 2.121,00
22	R\$ 2.272,50
23	R\$ 2.373,50
24	R\$ 2.373,50

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:AC347586

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 020/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 020/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 020/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **025/2026**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por itens, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

BKS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, CNPJ: 30.421.904/0001-51

Item	Valor R\$
1	R\$ 11.500,00
2	R\$ 4.500,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:DF7EF02C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 010/2025-GPMM, DE 20 DE OUTUBRO
DE 2025.

“Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a regulamentação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Município de Maraã/AM, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 - Política Nacional da Pessoa Idosa e da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa e a legislação correlata.

Art. 2º. A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo proteger, promover e defender os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para sua autonomia, integração e participação na sociedade.

Art. 3º. Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a definida no Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 4º. A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto da Pessoa Idosa, assegurando-se, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 5º. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público Municipal assegurar à pessoa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 6º. A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a comunidade, a sociedade e os poderes municipais constituídos têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

III - a pessoa idosa deve ser o principal agente e destinatário das ações e dos direitos previstos nesta política;

VI - as diferenças econômicas, sociais, religiosas e culturais deverão ser observadas e respeitadas pelo Poder Público Municipal e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Art. 7º. A Política Municipal da Pessoa Idosa, no desenvolvimento de suas ações, terá como base as seguintes diretrizes:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcione sua integração às demais gerações;

II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

IV - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços e benefícios oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada órgão do governo municipal;

V - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre o exercício da cidadania e os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VI - atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população; e

VII - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, inclusive quanto aos aspectos preventivos, visando melhoria de qualidade de vida da pessoa idosa.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA (CMDPI)

Art. 8º. Fica criado o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, órgão autônomo, deliberativo, de caráter permanente, consultivo, normativo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Maraã/AM.

Art. 9º. Compete ao CMDPI, entre outras atribuições:

I – elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - a responsabilidade e independência para supervisionar, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

III - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas idosas na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa;

IV – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas bem como elaborar diagnóstico social do Município e aprovar plano integrado municipal da pessoa idosa, garantindo atendimento integral ao idoso;

V – aprovar programas e projetos de acordo com a política da pessoa idosa, em articulação com os planos setoriais;

VI – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à pessoa idosa;

VII – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.048/2000, a Lei Federal nº. 10.741/2003, bem como as demais legislações afetas à pessoa idosa, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

VIII - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03;

IX – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

X – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência à pessoa idosa;

XI – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;

XII – indicar prioridades para a destinação dos valores previstos em orçamentos destinados às pessoas idosas, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será constituído por:

I - 03 (três) representantes governamentais, sendo destes, obrigatoriamente:

01 (um) representante da secretaria municipal de assistência Social;

01 (um) representante da secretaria municipal de Saúde;

01 (um) representante da secretaria municipal de educação;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil, eleitos em fórum próprio para esse fim, sendo obrigatório que os representantes atuem no segmento da pessoa idosa.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente oriundo da mesma categoria.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados via decreto municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um único mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia pública, antecedida de edital de chamamento. Poderão concorrer as entidades que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I - possuir CNPJ;

II - ter sede ou atuação no Município de Marã;

III - apresentar estatuto que contemple a defesa ou o atendimento à pessoa idosa;

IV - comprovar atuação mínima de 1 (um) ano;

V - estar com a documentação regular.

Art. 11. São instâncias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Sessão Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões permanentes ou transitórias; e

IV - Secretaria Executiva.

§ 1º. A Sessão Plenária é instância deliberativa e soberana do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º. A Mesa Diretora, eleita conforme dispositivos regimentais, é composta pelos seguintes cargos (observada a alternância):

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - 1º Secretário; e

IV - 2º Secretário.

§ 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as representações governamentais e não-governamentais.

§ 4º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 5º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 12. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto em caso de desempate.

Art. 13. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às atividades do Conselho.

Art. 14. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar conduta incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 15. Nos casos de perda de mandato, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

§ 1º. Nos casos de perda de mandato, com a substituição do conselheiro titular pelo suplente, deverá ser nomeado novo suplente oriundo da mesma representação.

§ 2º. Nos casos de vacância da suplência, novo conselheiro suplente, oriundo da mesma representação, deverá ser nomeado.

Art. 16. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunirá-se em sessões públicas, precedidas de ampla divulgação, com a maioria simples de seus membros, mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento de 1/3 de seus membros.

Art. 18. As decisões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão consubstanciadas em Resoluções que serão amplamente divulgadas.

Art. 19. Ficam disponibilizados, sob responsabilidade da Administração Municipal, os recursos humanos, materiais e financeiros, dentro dos limites orçamentários, inclusive técnico-administrativo para a efetiva instalação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 20. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI)

Art. 21. Fica instituído o FMDPI, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a financiar programas, projetos, serviços, ações e investimentos voltados à pessoa idosa.

Art. 22. Constituem receitas do FMDPI:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais;

II - transferências da União, Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - doações, legados, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;

IV - rendimentos de aplicações financeiras;

V - receitas de convênios, contratos e termos de fomento/colaboração;

VI - outras receitas que lhe forem destinadas, inclusive doações incentivadas na forma da legislação federal aplicável;

VII - multas, indenizações, prestações pecuniárias e valores decorrentes de decisões judiciais, acordos ou TAC, quando destinados ao Fundo;

VIII - bens, materiais e serviços recebidos em doação (com ou sem ônus), após avaliação e aceite formal;

IX - saldos reprogramados de exercícios anteriores.

§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de proverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa.

§3º Os rendimentos de aplicações financeiras integrarão as receitas do FMDPI.

§4º É vedada a utilização para despesas estranhas às finalidades do Fundo;

§5º O financiamento de projetos de organizações da sociedade civil ocorrerá, preferencialmente, por chamamento público (Lei nº 13.019/2014), com critérios objetivos de mérito, aderência, capacidade de execução, economicidade e resultados.

§6º. As parcerias serão formalizadas por Termo de Fomento/Colaboração (ou instrumento congêneres), prevendo metas, indicadores, cronograma, desembolsos por etapa e prestação de contas; constatadas irregularidades, haverá suspensão de repasses e devolução de valores, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§7º Enquanto não utilizados, os saldos poderão ser aplicados em investimentos de baixo risco e alta liquidez; os rendimentos reverterão integralmente ao Fundo.

§8º Os saldos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, mediante registro contábil e ciência do CMDPI.

Art. 23. O FMDPI será gerenciado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e terá como ordenador de despesas o Gestor Municipal de Assistência Social, sendo que a destinação dos recursos será liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará contas anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho, além de publicação trimestral de relatórios de execução físico-financeira no Portal da Transparência.

§2º Para reforço da transparência e controle social, a Secretaria manterá painel público com receitas, despesas, projetos financiados, metas e resultados, e o CMDPI emitirá parecer anual sobre a execução do Fundo.

CAPÍTULO IV DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 24. As Conferências Municipais Dos Direitos da Pessoa Idosa são instâncias periódicas de debate, de formulação, de avaliação e definição de diretrizes da Política Pública da Pessoa Idosa, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 25. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - Publicidade de seus resultados;

V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI - Articulação com a conferência estadual e nacional dos direitos do idoso.

Art. 26. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e extraordinariamente, a cada

2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

§1º A realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá ser precedida de etapas preparatórias, formuladas em forma de debates regionalizados nos diversos territórios do município, como por exemplo, pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

§2º Ao convocar a conferência, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Elaborar as normas de seu funcionamento;

II - Constituir comissão organizadora;

III - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização;

IV - Desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências;

V - Adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 28. O Poder Executivo poderá expedir decretos e atos complementares para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 29. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã-AM.

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:

Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:447B2766

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90.001/2026**

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados abertura do procedimento de **CHAMADA PÚBLICA**, regulamentação da Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e a Lei nº 15.226/2025, de 30/09/2025, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 04/2026, seus

Decretos e Portarias regulamentadoras, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de Agricultor Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados ao suprimento e abastecimento do Programa de Alimentação Escolar da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Os interessados que se enquadrarem na regulamentação exigida podem participar na forma de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais e Empreendedor Familiar Rural, devendo apresentar toda Documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no período de 07/05/2026 até 26/05/2026.

Os arquivos de Projeto de Vendas e Documentos de Habilitação serão julgados no dia 27 de maio de 2026 às 09h00min e o inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares estarão disponíveis entre os dias 07/05/2026 até 26/05/2026 na sede do Departamento de Licitação e Contratos, de segunda à sexta em dias úteis, de 09h00min às 12h00min, e das 14h30 às 17:00h, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 249 – Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos - <https://portal.licitanet.com.br/> ou <https://transparenciamunicipalaam.org.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp)

Maués- Am, 05 de maio de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitação

Decreto Municipal nº 023/2025

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:1CAF08A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS – 8ª COMUS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 797, de 09 de Outubro de 2025 (Conselho Nacional de Saúde),

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2025 – CMS/Maués,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde de Maués (8ª COMUS)**, para os dias 22 e 23 de junho de 2026, a ser realizada no Liceu de Artes de Maués, localizado na Estrada Miri Moraes, s/nº, Bairro Santa Luzia – Maués/AM.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: **“Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Art. 3º - A Conferência de Saúde será presidida pelo Sr. **Helio da Silva Cabral**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Sra. **Andrea Araújo dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:C87EC8AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2741, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 17/12/2025, EDIÇÃO 4005, CÓDIGO IDENTIFICADOR 5B0DBD80.

ONDE SE LÊ: 2008/2013 e 2013/2018,

LEIA-SE: 2013/2018 e 2018/2023,

Maués/AM, 04 de maio de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:115A7724

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0974, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o teor do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Sra. **ALINE CRUZ DE ANGIOLIS**, CREA-AM nº 35488, para atuar como **FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026**, o qual tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Obras e Serviços de Engenharia, com critério de julgamento de Menor Preço, para Execução dos Serviços de Continuação da Construção de 01 (uma) Escola com 12 (doze) salas e quadra, localizada no bairro de Senador José Esteves, zona urbana do município de Maués/AM – Concorrência Eletrônica nº 90.002/2026- Empresa: SR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 25.265.142/001-01.

II - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 23/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:5E3FF78E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0975, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o teor do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Sra. **ALINE CRUZ DE ANGIOLIS**, CREA-AM nº 35488, para atuar como **FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026**, o qual tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Obras e Serviços de Engenharia, com critério de julgamento de Menor Preço, para Execução dos Serviços de Construção de 01 (uma) Escola com 12 (doze) salas e quadra, localizada no bairro de Santa Luzia, zona urbana do Município de Maués/AM – Concorrência Eletrônica nº 90.001/2026- Empresa: SR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 25.265.142/001-01.

II - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 23/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:014549E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1149, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 18/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA ERINETE STRAUS NOGUEIRA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 877-1, lotado (a) na Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (Dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a considerar de 01/04/2025 a 31/03/2027.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:94779C16

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017, DE 04 DE MAIO DE 2026 – SAAE/MAUÉS**

CONCEDE AO SERVIDOR(A) MATHEUS MARQUES BAÇAL DE ARAUJO, FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor Sr. **MATHEUS MARQUES BAÇAL DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Municipais**, matrícula nº 23-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID

Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PPM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:893AA4F2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM

Contratado: TRYCIA MARA RIBEIRO SERRÃO.

CPF: 917.115.682-87

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SUPORTE LOGÍSTICO NA CAPITAL DO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 002 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nhamundá (AM), 06 de maio de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:AAAE3A11

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, consoante Decreto Municipal nº 604, de 16 de setembro de 2024, **RATIFICA E HOMOLOGA**, o presente processo de dispensa de licitação nº 002/2026 que tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SUPORTE LOGÍSTICO NA CAPITAL DO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM.**

A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificção conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, consoante Decreto Municipal nº 604, de 16 de setembro de 2024.

Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a contratação da Sra. Trycia Mara Ribeiro Serrão, inscrita no CPF nº 917.115.682-87 para a locação de um veículo automotor para suporte logístico na capital do estado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com vigência de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.

Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 06 de maio de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:3F7555B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Emenda Estadual Parlamentar de Bancada nº 058/2026 - na modalidade fundo a fundo, no valor R\$ 300.000,00 de autoria da Deputada Mayra Dias para aquisição de equipamentos e material permanente do CRAS nas ações da Secretaria de Assistência Social do município de Nhamundá -2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na 73ª **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 05 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e competência regimental que lhe confere a Lei nº 637/2019, capítulo III, Seção I, Art. 23 - incisos XXXI, **Considerando** o Art. 56, inciso III, da Lei Mun. nº 637/2019,

RESOLVE,

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação da Emenda Parlamentar Estadual de Bancada nº 058 na modalidade fundo a fundo, no valor R\$ 300.000,00 de autoria da Deputada Estadual Mayra Dias para aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliário) para a sede do CRAS e das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nhamundá, visando a melhoria na qualidade de atendimento da população.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social em 05 de maio de 2026.

JEFTY VIEIRA MENEZES

Presidente do CMAS de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D69D4E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 05 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Emenda Estadual Parlamentar de bancada nº 059/2026 - na modalidade fundo a fundo, no valor R\$ 2.000.000,00 de autoria da Deputada Mayra Dias para aquisição de gêneros alimentícios, combustíveis e lubrificantes e kits bebê para as ações da Secretaria de Assistência Social do município de Nhamundá -2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na 73ª **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 05 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e competência regimental que lhe confere a Lei nº 637/2019, capítulo III, Seção I, Art. 23 - incisos XXXI, **Considerando**, o Art. 56, inciso III, da Lei Mun. nº 637/2019, **Considerando**, a Política Nacional de assistência Social – PNAS **Considerando**, o Art. 22 da LOAS Lei nº 8.742/1993

RESOLVE,

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação da Emenda Parlamentar Estadual de Bancada nº 059 na modalidade fundo a fundo, no valor R\$ 200.000,00 de autoria da Deputada Estadual Mayra Dias para custeio das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nhamundá, para implementar, manter e expandir os serviços, programas e benefícios voltados a proteção social da população, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade social, como aquelas em risco de pobreza, desemprego, violência, exploração ou desigualdade no município de Nhamundá.

R\$ 800.000,00 Proteção Social Básica para aquisição de gêneros de alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade em risco de pobreza e desemprego e insegurança alimentar;

R\$ 800.000,00 Proteção Social Básica para aquisição de combustível e óleos lubrificantes para as ações realizadas na zona rural.

R\$ 400.000,00 Benefício Eventual na modalidade Nascimento para aquisição de Kits bebê em atender grávidas e recém-nascidos em situação de **vulnerabilidade social** e extrema pobreza, visando assegurar dignidade, com itens de higiene e vestuário, garantindo a proteção social com base no Art. 22 da LOAS Lei nº 8.742/1993 e atendendo à Política Nacional de Assistência Social.;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social em 05 de maio de 2026.

JEFTY VIEIRA MENEZES

Presidente do CMAS de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0E038B06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por meio do Gabinete da Prefeita, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026, para o que segue:

ONDE SE LÊ:

“Minuta do Edital de Chamamento Público nº 02/2026”

LEIA-SE:

“Edital de Chamamento Público nº 02/2026”

ESCLARECE-SE QUE:

• A publicação realizada em 17 de abril de 2026, ainda que identificada como “Minuta”, contém o **teor integral e definitivo do edital**, não havendo qualquer alteração de conteúdo, critérios, prazos ou condições estabelecidas.

• Para todos os efeitos legais, a referida publicação deve ser considerada como **publicação oficial do Edital de Chamamento Público nº 02/2026**, produzindo plenamente seus efeitos desde a data de sua veiculação.

• Ficam **ratificados todos os prazos, etapas e atos já realizados**, não havendo prejuízo à legalidade, à transparência e à isonomia do certame.

• Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital.

LUCIELLE FERREIRA MARQUES

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Portaria Nº 011 / 2025 /PMNON / GP - 2025

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:2E19A89D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Aldir Blanc, no município de Nova Olinda do Norte.

Informa-se que todas as etapas previstas no edital, incluindo avaliação das propostas, análise de recursos e fase de habilitação, foram devidamente concluídas pela comissão técnica responsável.

Dessa forma, o presente resultado tem caráter definitivo, não cabendo interposição de novos recursos.

O proponente selecionado será convocado pela Secretaria Municipal de Cultura para os procedimentos de assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme cronograma a ser divulgado, etapa necessária para posterior realização das atividades propostas no âmbito do Festival Cultural.

Ressalta-se que os proponentes contemplados deverão cumprir integralmente as obrigações previstas no edital, incluindo a execução da proposta nos prazos estabelecidos, a correta aplicação dos recursos recebidos, bem como a apresentação da Relatório de Execução Cultural, nos termos da legislação vigente e das orientações da Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Ficam, portanto, homologados os resultados finais, com a consequente oficialização dos proponentes contemplados.

CATEGORIA A - ARTESANATO

Class.	Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Valor
1º	Instituto Legado de Nova Olinda do Norte	31.291.426/0001-75	Festival Cultural do Dia do Trabalhador – Nova Olinda do Norte	R\$ 94.000,00

LUCIELLE FERREIRA MARQUES

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Portaria Nº 011 / 2025 /PMNON / GP – 2025

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:9F479F97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RAYSSA KEANNY MENESES PINHEIRO**, CPF: **058.***.**3-38**, cargo/ Função: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a viajar para MANACAPURU/AM, com a finalidade: **Acompanhar e dar suporte para a delegação do Município nos Jogos Escolares do Amazonas Polo I Manacapuru.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:8DA1595A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **GABRIEL JOSE PENA ROCHA**, CPF: **055.***.**2-73**, cargo/ Função: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a viajar para MANACAPURU/AM, com a finalidade: **Acompanhar e dar suporte para a delegação do Município nos Jogos Escolares do Amazonas Polo I Manacapuru.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/05/2026.

DATA – CHEGADA: 09/05/2026.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:904EA258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 - SEMGOV, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **ANDREA BATISTA RODRIGUES**, CPF Nº 812.***.**2-15, do cargo efetivo de **PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:CC64C3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 - SEMGOV, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 017.***.**2-60, do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:F0FC8C39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Aripuanã, o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – Propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV – Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V – Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Associação dos Deficientes de Novo Aripuanã;

IX – Fundação Amazônia Sustentável;

X – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:F53E1A2C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA YULE BRASIL COLARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o **Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **YULE BRASIL COLARES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo– 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo

Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9A25C0FF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DANIELLY SILVA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **DANIELLY SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo– 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5F8DBB3B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAMON OLIVEIRA CABRAL, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **RAMON OLIVEIRA CABRAL**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo– 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:9EA493C8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANTONIA KESIA SILVA NUNES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA KESIA SILVA NUNES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo- 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:5B16A869**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MATEUS VALE PINTO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **MATEUS VALE PINTO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo- 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:EFCBA976**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de

2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo– 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4B2271D8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 049 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA KAELLY ALECRIM PINTO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **KAELLY ALECRIM PINTO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo– 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6A75CE7E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 050 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR PABLO HICKSON SOARES SIMUKAUA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **PABLO HICKSON SOARES SIMUKAUA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo– 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:C400BDE2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA KAILANE QUEIROZ COUTO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **KAILANE QUEIROZ COUTO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem – 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:D008D5BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JAMILLY DOS SANTOS DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **JAMILLY DOS SANTOS DA COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem – 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:E779565F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VICTOR GABRIEL DA FONSECA RAPOSO,

PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **VICTOR GABRIEL DA FONSECA RAPOSO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem – 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B2A33C18

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 054 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ADIVANIA BATISTA MATOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **ADIVANIA BATISTA MATOS**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem – 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E254FF5A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 055 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem – 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICACÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8A32B60A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA ODILEIA SILVA DA CUNHA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA ODILEIA SILVA DA CUNHA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem – 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICACÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:045911AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JOSIANE RAPOSO ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSIANE RAPOSO ALVES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem – 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2B7F756F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA RANNAYRA MONTEIRO VALE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA RANNAYRA MONTEIRO VALE**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Consultório Dentário – 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:26AA5676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA RUTH DE CARVALHO COUTO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, homologado por meio do Decreto nº 022-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **RUTH DE CARVALHO COUTO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Consultório Dentário – 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 002-2022, conforme o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 025/2006 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AF97EFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ERIANE NASCIMENTO QUADRO, PARA

EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **ERIANE NASCIMENTO QUADRO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil - 40 horas, Zona Rural, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICACÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4C32482C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 065 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SUZIANE MAR FIRMINO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **SUZIANE MAR FIRMINO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil - 40 horas, Zona Rural, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICACÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F1FC5352

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 066 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA KETLEN RODRIGUES GRIJÓ, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **KETLEN RODRIGUES GRIJÓ**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil - 40 horas – Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICACÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador: DFA57327

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTONIO PERICLES BORBA ALHO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO PERICLES BORBA ALHO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil - 40 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICACÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador: F520A58E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MATEUS RIBEIRO PAVÃO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **MATEUS RIBEIRO PAVÃO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil - 40 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICACÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1D33CDB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LESLLIE DA SILVA PARENTE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **LESLLIE DA SILVA PARENTE**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil - 40 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
 Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
 Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1FF77694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DÉBORA DE SOUZA PASSOS, PARA EXERCER

O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **DÉBORA DE SOUZA PASSOS**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil - 40 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
 Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
 Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DE84B84B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANGÉLICA DE JESUS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDAGOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **ANGÉLICA DE JESUS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo PED-LPL - 20 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A2603120

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDAGOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo PED-LPL - 20 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã,

Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5DDC863D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROBERTO PIMENTA GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **ROBERTO PIMENTA GOMES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ciências - PROF-LPL - 20 horas, Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:2B0F4F9C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS,** para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física - PROF-LPL - 20 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:F88E3BED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCIO BOTELHO RAMOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **MARCIO BOTELHO RAMOS,** para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física - PROF-LPL - 20 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:42253975

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAFAEL RAMOS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **RAFAEL RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física - PROF-LPL - 20 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:86F443D0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 077 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA CRISTIANY SANTOS DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da

Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CRISTIANY SANTOS DA FONSECA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Língua Portuguesa - PROF-LPL - 20 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C1C77644

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 078 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JÉSSICA GATO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **JÉSSICA GATO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Língua Portuguesa - PROF-LPL - 20 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:04088092

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JANDERSON BRASIL MARINHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **JANDERSON BRASIL MARINHO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Matemática - PROF-LPL - 20 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:6C71A284

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDENILSON ALVES DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 09, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Edital nº 001-2022 da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, homologado por meio do Decreto nº 021-2023 de 03 de março de 2023 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida nos autos do processo nº 0600331-66.2023.8.04.6200;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **EDENILSON ALVES DA FONSECA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Geografia - PROF-LPL - 20 horas - Zona Urbana, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Edital nº 001-2022 -, conforme o disposto no artigo 9, § único, da Lei Municipal nº 003/2015.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:468F5DD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO (A) SERVIDOR (A) MARIA CUNHA DOS SANTOS, DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a aposentadoria por idade, concedida à servidora efetiva;

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 037-2026-SEMAD.

DECRETA

Art. 1º. Desligar a servidora **MARIA CUNHA DOS SANTOS**, matrícula 92-1, do Cargo de Gari - E, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Novo Aripuanã, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade, concedida pelo INSS, sob o número **187.699.598-7**.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6402BA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA Nº. 006/2026**, a empresa **ALFA BRAGA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **39.560.647/0001-03**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e

suas alterações, no valor global de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 05 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7BF1567A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS PARA TRANSPORTE DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA Nº. 007/2026**, a empresa **TRANS BR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.737.796/0001-89, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 06 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de maio de 2026

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C4653AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Pregão Presencial: 011/2025.

Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã/AM.

Contratada: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – EPP.
CNPJ: 47.100.435/0001-71.

Contratada: DECARES COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.708.499/0001-59.

Contratada: F P RIBEIRO LTDA - EPP.
CNPJ: 27.548.024/0001-36.

Contratada: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 26.434.440/0001-40.

Contratada: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP.
CNPJ: 04.015.643/0001-60.

Contratada: MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
CNPJ: 27.762.305/0001-97.

Contratada: QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 39.451.696/0001-08.

Contratada: R SOARES DOS SANTOS COMERCIO - EPP.
CNPJ: 33.930.895/0001-12.

Contratada: ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 07.555.491/0001-86.

Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 012/2026, permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Prazo de Prorrogação: Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de abril de 2026 à 13 de abril de 2027.

Fundamento Legal: Dispositivo legal aplicável pela Lei 14.133/21.

Novo Aripuanã/AM, 30 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:28BB258E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL 016/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, Contratadas: **W. FERNANDES DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.494.098/0001-09; **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.477.242/0001-45. OBJETO: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. DATA DE ASSINATURA 28/04/2026. Período vigência: 29/04/2026 A 28/04/2027. Amparo Legal: ART 84, Da Lei 14.133/21. Assinam: **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO** pela Contratante e **SCHUMACHER DANTAS DE OLIVEIRA, W. FERNANDES DE SOUZA LTDA, JOELMA RODRIGUES, BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA** pela Contratada.

Novo Aripuanã/AM, 28 de abril de 2026

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:46C1FB50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 021/2026 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 021/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 006/2026.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **ALFA BRAGA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **39.560.647/0001-03**;

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**

VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Novo Aripuanã/AM, 05 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de maio de 2026.

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:690A80B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2026 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 022/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 007/2026.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **TRANS BR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.737.796/0001-89;

OBJETO: **Contratação de serviços logísticos para transporte de unidade móvel odontológica, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde município de Novo Aripuanã/AM;**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Novo Aripuanã/AM, 06 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de maio de 2026.

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:AA03E4D0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Contratada: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ ESCOLA TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 9 de junho de 2026.

Parintins (AM), 6 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:EBD5FFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 35/2023-PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: I J RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.440.140/0001-20. Tomada de Preços Nº 5/2023. Objeto da licitação: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO LUIZ GONZAGA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 190 dias a contar de 18/5/2026.

Parintins (AM), 30 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:B5E29CFA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026- CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026- CC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS,**

DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026- CC;** **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **R. L. B. LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.568.169/0001-22, com o valor global de R\$ 65.000,50 (sessenta e cinco mil e cinquenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026- CC.**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:985843E2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026- CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026- CC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMUM DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES NOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026- CC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **R. L. B. LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.568.169/0001-22, com o valor global de R\$ 126.670,93 (cento e vinte seis mil, seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos), pelo período de 50 (cinquenta) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026- CC.**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:D7596766

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CC/PMPF

O Município de Presidente Figueiredo/AM torna pública a **ERRATA** do Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – CC,

publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2026, Edição nº 4098, Código Identificador “C91E695A”, e Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 83 de 6 de maio de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ABERTURA: 19/05/2026 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

LEIA-SE:

ABERTURA: 22/05/2026 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

Permanecem **inalteradas as demais disposições do referido aviso**.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de maio de 2026.

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:ECFC5744

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026 - CC/PMPF**

O Município de Presidente Figueiredo/AM torna pública a **ERRATA** do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2026 – CC, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2026, Edição nº 4098, Código Identificador “A857EECA”, e Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 83 de 6 de maio de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ABERTURA: 19/05/2026 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

LEIA-SE:

ABERTURA: 22/05/2026 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

Permanecem **inalteradas as demais disposições do referido aviso**.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de maio de 2026.

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:2606BE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3776 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

“ALTERA O DECRETO Nº 3718/2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -AM**.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 380 de 15 de setembro de 1999, que altera a Lei Municipal nº 302/96;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 623 de 12 de dezembro de 2009, que altera a Lei Municipal nº 380/1999;

CONSIDERANDO a Resolução NAS/MDS nº 99 de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO – ainda, o teor do Processo nº 1.650/2026, datado em 16 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o decreto nº 3718/202, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o **biênio 2025/2027**, conforme abaixo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS;

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

CARMEM MACEDO DOS SANTOS	TITULAR
FRANCILENE SILVA DO NASCIMENTO	SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA	TITULAR
BRAZILINA GOMES ROSA	SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

EDYLENE REIS COELHO	TITULAR
DORALICE PEREIRA DA SILVA XAVIER	SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

ANGELICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO	TITULAR
CAROLINA SOUSA PAIVA DA SILVA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes da Ordem dos Ministros Evangélicos:

CARLOS EDILSON DA COSTA CAZEMIRO	TITULAR
MAURÍCIO COSTA DE ALMEIDA	SUPLENTE

Representantes da Associação Intercomunitária Grupo Esperança Orgânica – GEO:

NAZIDE DOS SANTOS BENTES	TITULAR
CARLA OLIVEIRA DE LIMA	SUPLENTE

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

JULIANA ROMERO DA SILVA	TITULAR
CRISTIANE RODRIGUES BATISTA	SUPLENTE

Representantes dos Usuários – SUAS:

MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA FIGUEIREDO	TITULAR
MARIANE PEREIRA MACHADO	SUPLENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 23 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6F3D379A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1135 DE 27 DE MARÇO DE 2026**

“DENOMINA DE VALDEMAR BENTES DE BRITO, O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM FUNCIONAMENTO NA

AVENIDA: PADRE CALERI, S/N, BAIRRO: CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso I e VI da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **VALDEMAR BENTES DE BRITO** o Laboratório de Análises Clínicas, em funcionamento na Avenida: Padre Caleri, s/n, Bairro: Centro, neste Município de Presidente Figueiredo Estado do Amazonas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a fixação de placas indicativas com a nova denominação no local mencionado, bem como nos documentos oficiais e informativos do laboratório.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:633034D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1073 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **JERFFESON FARIAS SABBÁ**, do Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Turismo - SEMTEC, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FCBD6F9B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.1304.008/DL/SAAE

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, implantação e locação de sistemas de gestão comercial (faturamento), Agência Virtual e Aplicativo de Autoatendimento ao Consumidor, para automação do setor de contas e consumo da Autarquia, envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção, para atender as demandas de serviços do SAAE de Presidente Figueiredo/AM. A contratação se dá em favor da empresa: CWC Sistema de Informação LTDA, CNPJ 07.420.899/0001-40, no valor global de R\$ 51.216,00 (cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais). A presente ratificação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 72 do mesmo diploma legal, considerando os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, especialmente a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a análise das propostas e o julgamento realizado pelo Agente de Contratação. Desta forma, autorizo a contratação e determino a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual.
Presidente Figueiredo/AM, 20 de abril de 2026.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO

Diretor

Publicado por:

Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:A74A5F5D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 012, DE 06 DE MAIO DE 2026

CONVOCA a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, a realizar-se no **dia 26 de junho de 2026, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, objetivando deliberar sobre temas referentes à Política Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O tema da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva será **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Art. 4º - A realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora, a ser instituída mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e outras fontes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 06 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B6E8E5A1

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providências.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, onde se lê no Cabeçalho: “PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.”

Leia-se corretamente, no Cabeçalho: “PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 06 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3502B95A

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providências.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, onde se lê no Cabeçalho: “PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.”

Leia-se corretamente, no Cabeçalho: “PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 06 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:CD81D8A7

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providências.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, onde se lê no Cabeçalho: “PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.”

Leia-se corretamente, no Cabeçalho: “PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 06 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7BB88E88

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 315, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais n.ºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **LAIS PAIVA DE OLIVEIRA** para o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, **Sigla CC – V**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 04 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:AA84F242

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026**

Proc. Adm.: n.º109/2026;

Contrato: n.º 013/2026;

Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n.º 04.629.697/0001-15;

Contratado J V C Administração Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.928.236/0001-00;

Objeto: Construção do Prédio que abrigará o Núcleo Básico do Ceu da Cultura, no município de Rio Preto da Eva/AM, contemplado pelo Novo/Pac;

Valor: R\$ 1.906.600,00 (um milhão e novecentos e seis mil e seiscentos reais);

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias;

Data de Ass.: 27/04/2026;

Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública n.º 002/2026, na forma da Lei n.º 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:9B34AE87

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
DE VALOR AO CONTRATO Nº 053/2022**

Espécie: 6º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 053/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Empresa Kaele LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.819.323/0001-62.

Objeto: Locação de Veículos Automotores.

Aditivo: Altera a Cláusula Segunda do Contrato Original, alterando o seu valor mensal para R\$24.000,00 (vinte e quatro mil) fixos, a supressão do valor justifica-se pela devolução de 03 (três) veículos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Assinatura: 30/04/2026.

Legalidade: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.211/2022-SEMSA/BOAVISTA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2022- SEMSA/BOAVISTA/RORAIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kellen Patrícia Dos Santos

Código Identificador:5B1B900F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

Inexigibilidade:006/2025

Processo administrativo: 016/2025-PMA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

Contratado: CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ nº18.718.109/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, com expertise comprovada, voltados ao gerenciamento e à execução das atividades orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais para prestação de suporte estratégico à administração pública.

Parágrafo Primeiro: Fica a presente carta-contrato prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de aditivo, de acordo com o art.º. 107, da lei 14.133/2021;

Vigência: Início 12 meses, a partir da data de assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e duzentos reais).

Santa Isabel do Rio Negro-AM, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:5982EAC3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO 017/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 017/2026/PMT.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Isabel do Rio Negro/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.194.239/0001-09 e S.r.a PATRICIA SILA DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 718.xxx.xxx-xx.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Artista PATRICIA SILA DOS SANTOS para as festas de abertura da temporada junina do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

VALOR GLOBAL: O pagamento referente contratação será no valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Detalhamento: 02.15.13.392.0071.2026.339036.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 71 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2.026 – Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas

Elemento: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não vinculados a imposto

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 30 dias

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 29 de abril de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:E9DF468B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026/PMT.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
007/2026/CPL**

PROCESSO Nº 025/2026

O Prefeito do Município de Santa Isabel do/AM, Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 007/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso II, alínea c, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: PATRICIA SILVA DOS SANTOS, ARTISTA LOCAL, inscrito no CPF nº 718.xx.xxx-xx.

III- OBJETO: Contratação de artista Local para apresentação musical nas festividades de Abertura da Temporada Junina.

IV- VALOR: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.15.13.392.0071.2026.339036.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 71 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2.026 – Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas

Elemento: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não vinculados a imposto

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 29 de abril de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:0636E06D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026-GPMSAI – DE 06 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.”

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito do município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais e conferidas por Lei, Decreta e Promulga a seguinte norma;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação para os alunos matriculados nas Escolas das redes municipais e estaduais que atuam no município, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas que atuam no município para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças nas escolas, por pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º - A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a 2ª comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 06 DE MAIO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá - AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:BD0D91B9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
123/2023 – PMSGC**

Espécie: Terceiro termo aditivo de prazo do Contrato nº 123/2023 referente à “contratação de serviços de transporte fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED”.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Contratado: Minimercado Mascote, CNPJ 07.456.075/0001-20.

Objeto do Aditivo: “contratação de serviços de transporte fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED”.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 123/2023 – PMSGC, até o dia 31 de julho de 2026, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, podendo ser rescindido após finalização de novo certame.

Cláusula Segunda – Da Justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas e do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos institucionais.

Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor original contratado.

Dotação Orçamentária:

- 02 05 00 – Secretaria Municipal de Educação
- 12 361 0011 2023 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 123/2023 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 30 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:

Bruno Pontes Vieira

Código Identificador:9CD6C3D3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2026/CC CARTA CONTRATO Nº
017/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2026/SEMSA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.829.577/0001-24.

Contratada: TRANS BR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.737.796/0001-89 MATRIZ, neste ato representado pelo Srº BRUNO CESAR CARVALHO MELACI, contratada;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTADORA, NA LOGÍSTICA DE 01(UMA) UNIDADE MÓVEL: IVECO, MODELO DAILY 45S14 ODONTOLÓGICO, 0 KM DE SOROCABA/SP A MANAUS/AM, RODANDO COM SEGURO TOTAL INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMSA.

Fundamentação Legal: Art. 75, II (razão de valor), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com atualização de valores conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Valor Total do Contrato: R\$ 16.900,00 (-dezesesseis mil e novecentos-).

Prazo de Vigência Contratual: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 - Secretaria Municipal de Saúde; **Funciona/Programa:** 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 10.122.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **ficha:** 114; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:A11D83B6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2026/CC
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026/CC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 162/2026/FME/SEMED**

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 018/2026/CC, celebrado em 04/05/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24, juntamente com o Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob nº. 60.145.029/0001-93 e a Pessoa Jurídica JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 47.751.585/0001-45, OAB/AM: Nº 5851, representada pelo Sr. JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, contratado.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTÍNUA E INTEGRAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, ABRANGENDO ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, BEM COMO A DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS E DO SEU GESTOR - FME/SEMED.

4 - VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (-trinta e dois mil reais-), sendo 100% pago com Recurso Ordinário.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;

Órgão: 02.02 – Poder Executivo;

Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Educação;

Funcional/Programa: 12.361.0011 – Programa de Apoio Administrativo;

Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação;

Ficha (s): 093;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 240 (duzentos e quarenta) dias, referente a 08 (oito) meses, a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 018/2026/CC.

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:C6AFDF4D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2026/CC
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026/CC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 163/2026/FMS/SEMSA**

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 019/2026/CC, celebrado em 04/05/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 05.829.577/0001-24, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença e a Pessoa Jurídica JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 47.751.585/0001-45, OAB/AM: Nº 5851, representada pelo Sr. JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, contratado.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTÍNUA E INTEGRAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, ABRANGENDO ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, BEM COMO A DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS E DO SEU GESTOR - FMS/SEMSA.

4 - VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (-trinta e dois mil reais-), sendo 50% pago com Recurso Ordinário e 50% com Recurso do FMS.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 3 – Fundo Municipal;

Órgão: 02.02 – Poder Executivo / 03.03 – Fundo Municipal;

Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Educação / 03.03.04 – Fundo Municipal de Saúde;

Funcional/Programa: 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo / 10.301.0051 – Revitalização da Saúde;

Projeto Atividade: 10.122.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde / 10.302.0051.2045.0000 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Ficha (s): 114 / 415;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 600 - FMS.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 240 (duzentos e quarenta) dias, referente a 08 (oito) meses, a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 019/2026/CC.

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:C4F9D495

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026/CC
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026/CC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2026/FME/SEMED**

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 042/2026/CC, celebrado em 29/04/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 60.145.029/0001-93 e a Pessoa Jurídica SOLUCOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 07.016.160/0001-78, representada pelo Sr. ALBERT VINICIUS PINTO CARVALHO, contratada.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA, PARA IMPLEMENTAÇÕES DAS NORMAS PROGRAMÁTICAS VOLTADAS ÀS FORMAÇÕES CONTINUADAS TEÓRICA E PRÁTICA, ASSESSORIAS NOS SISTEMAS DE GESTÕES E MONITORAMENTO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DAS AVALIAÇÕES DE ENSINO, PROCESSOS CONTÍNUOS DE "AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO", QUE OCORRERÃO NAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - FME/SEMED.

4 - VALOR GLOBAL: R\$ 594.313,92 (-quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos-) valor global.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 - Fundo Municipal de Educação; Órgão: 03.03 - Fundo Municipal; Unidade: 03.03.05 - Fundo Municipal de Educação; Funcional/Programa: 12.361.0062- Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0063 - Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.361.0062.2014.0000 - Encargos com Curso de Capacitação e/ou Reciclagem de Professores / 12.361.0062.2015.0000 - Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 12.365.0063.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escola / 12.365.0063.2056.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Creche / 12.366.0062.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Ficha: 445 / 480 / 504 / 524 / 540 / 554; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 540 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 30% do Fundo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato nº 042/2026/CC.

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:02DF8B31

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
029/2026/CC**

Contratação Direta - Processo nº 160/2026/FME/SEMED.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 029/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 160/2026/FME/SEMED.

Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA, PARA IMPLEMENTAÇÕES DAS NORMAS PROGRAMÁTICAS VOLTADAS ÀS FORMAÇÕES CONTINUADAS TEÓRICA E PRÁTICA, ASSESSORIAS NOS SISTEMAS DE GESTÕES E MONITORAMENTO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DAS AVALIAÇÕES DE ENSINO, PROCESSOS CONTÍNUOS DE "AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO", QUE OCORRERÃO NAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - FME/SEMED.

FAVORECIDO: SOLUCOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 07.016.160/0001-78, representada pelo Sr. ALBERT VINICIUS PINTO CARVALHO, contratada.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 594.313,92 (-quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos-) valor global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 160/2026/FME/SEMED.

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 - Fundo Municipal de Educação; Órgão: 03.03 - Fundo Municipal; Unidade: 03.03.05 - Fundo Municipal de Educação; Funcional/Programa: 12.361.0062- Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0063 - Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.361.0062.2014.0000 - Encargos com Curso de Capacitação e/ou Reciclagem de Professores / 12.361.0062.2015.0000 - Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 12.365.0063.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escola / 12.365.0063.2056.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Creche / 12.366.0062.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Ficha: 445 / 480 / 504 / 524 / 540 / 554; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 540 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 30% do Fundo.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:13683A0E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
030/2026/CC**

**Contratação Direta - Processo nº 162/2026/FME/SEMED.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 030/2026/CC**

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 162/2026/FME/SEMED.

Autorização em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTÍNUA E INTEGRAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, ABRANGENDO ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, BEM COMO A DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS E DO SEU GESTOR – FME/SEMED.

FAVORECIDO: JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 47.751.585/0001-45, OAB/AM: Nº 5851, representada pelo Sr. JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, contratado.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 32.000,00 (-trinta e dois mil reais-) valor global, sendo 100% pago com Recurso Ordinário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 162/2026/FME/SEMED.

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;

Órgão: 02.02 – Poder Executivo;

Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Educação;
Funcional/Programa: 12.361.0011 – Programa de Apoio Administrativo;

Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação;

Ficha (s): 093;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:825B315E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
031/2026/CC**

**Contratação Direta - Processo nº 163/2026/FMS/SEMSA.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 031/2026/CC**

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial

ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 163/2026/FMS/SEMSA.

Autorização em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTÍNUA E INTEGRAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, ABRANGENDO ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, BEM COMO A DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS E DO SEU GESTOR – FMS/SEMSA.

FAVORECIDO: JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 47.751.585/0001-45, OAB/AM: Nº 5851, representada pelo Sr. JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, contratado.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 32.000,00 (-trinta e dois mil reais-) valor global, sendo 50% pago com Recurso Ordinário e 50% com Recurso do FMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 163/2026/FMS/SEMSA.

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 3 – Fundo Municipal;

Órgão: 02.02 – Poder Executivo / 03.03 – Fundo Municipal;

Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Educação / 03.03.04 – Fundo Municipal de Saúde;

Funcional/Programa: 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo / 10.301.0051 – Revitalização da Saúde;

Projeto Atividade: 10.122.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde / 10.302.0051.2045.0000 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Ficha (s): 114 / 415;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 600 - FMS.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:637DAC78

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2026/SEMSA**

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de Contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, (razão de valor) nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Com os valores atualizados para 2026;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos dos decretos nº 025/2024 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outras providências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 através do Decreto Federal nº 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R\$ 16.900,00 (-dezesseis mil e novecentos-), em favor da Pessoa Jurídica TRANS BR TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 28.737.796/0001-89 MATRIZ, contratado.

3- RATIFICO, diante dos dados expostos, a Dispensa de Licitação nº 014/2026/CC cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTADORA, NA LOGÍSTICA DE 01(UMA) UNIDADE MÓVEL: IVECO, MODELO DAILY 45S14 ODONTOLÓGICO, 0 KM DE SOROCABA/SP A MANAUS/AM, RODANDO COM SEGURO TOTAL INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMSA.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 - Secretaria Municipal de Saúde; **Funciona/Programa:** 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 10.122.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **ficha:** 114; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsony Nascimento Martins

Código Identificador:4A732E9A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 008/2025

OMUNICÍPIO DE SILVES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de DEMANDA referente AO **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**, que visa o envio de propostas dos credenciados, com intuito de Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, compreendendo investigação geotécnica, sondagens, levantamentos topográficos e ensaios laboratoriais, destinados a atender demandas do Município de Silves/AM, seguindo:

1. EDUCAÇÃO (Laudo de Avaliação e Sondagem a Percussão)
 - Escola Marechal Deodoro
2. SAÚDE (Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Sondagem a Percussão):
 - Comunidade São João (Ilha)
 - Comunidade Conceição do Anebá
 - Comunidade Novo Paraíso
 - Comunidade São José do Caru
3. OBRAS (Ensaio Laboratoriais de Solo e Sondagem a Percussão):
 - Rua Projetada – Minha Casa Minha Vida
 - Beco Castelo Branco
 - Ramal do Anebá
 - Ramal do São João

Período e local para entrega dos envelopes: 07 de maio a 11 de maio de 2026, no horário de 08:00h às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 12 de maio de 2026 às 08:00h no Auditório da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 008/2025. Disponível no portal da transparência do município no link (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>) e na sede da Prefeitura.

Silves (AM), 07 de maio de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA

Equipe de Apoio

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jhonata da Silva Calheiros

Código Identificador:FEE1637C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 747/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 747/2026

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal em Tempo Integral Euclídia Grana Ehm e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e no art. 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, que asseguram o direito à educação e estabelecem diretrizes para a ampliação da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, especialmente o art. 34, que prevê a progressiva ampliação da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, com previsão de financiamento para a educação em tempo integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Ministério da Educação, com foco na ampliação de matrículas em jornada ampliada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2026, que regulamenta a destinação de recursos do Fundeb para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, especialmente a Meta 6, que estabelece a ampliação da oferta de educação em tempo integral;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da jornada escolar como estratégia para melhoria da aprendizagem, redução das desigualdades educacionais e promoção do desenvolvimento integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a política municipal de fortalecimento da educação básica e a adesão a programas federais de indução à educação em tempo integral;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Euclídia Grana Ehm**, localizada na Rua Francisco Xavier, s/n, bairro Mucajatuba, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental em regime de tempo integral.

Art. 2º A unidade escolar funcionará com jornada ampliada, garantindo **no mínimo 7 (sete) horas diárias**, podendo alcançar carga horária superior conforme organização pedagógica, em consonância com as diretrizes nacionais da educação em tempo integral.

Art. 3º A proposta pedagógica da unidade escolar deverá contemplar:

I – a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II – atividades integradoras e complementares;

III – organização curricular articulada entre componentes obrigatórios e práticas formativas ampliadas.

Parágrafo único. As atividades complementares poderão abranger:

I – cultura, artes e expressões regionais;

II – esporte, lazer e práticas corporais;

III – acompanhamento pedagógico e recomposição das aprendizagens;

IV – educação ambiental e sustentabilidade;

V – tecnologia, inovação e cultura digital;

VI – educação integral em perspectiva interdisciplinar;

VII – outras atividades formativas alinhadas ao projeto político-pedagógico.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – organizar o funcionamento administrativo e pedagógico da unidade;

II – designar equipe gestora, docentes e demais profissionais;

III – assegurar infraestrutura física, tecnológica e pedagógica adequada;

IV – garantir alimentação escolar compatível com a jornada ampliada;

V – estabelecer diretrizes complementares e instrumentos de monitoramento;

VI – articular a execução com programas federais, inclusive os vinculados ao financiamento da educação em tempo integral.

Art. 5º A implementação da escola observará:

I – as diretrizes do Fundeb quanto à aplicação de recursos vinculados à criação de matrículas em tempo integral;

II – os parâmetros de qualidade definidos nacionalmente;

III – os instrumentos de planejamento educacional do município.

Art. 6º Ficam autorizadas as despesas necessárias à implantação e manutenção da unidade escolar, à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, 30 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Ferreira Brandao Grana

Código Identificador:63C6CFD8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 752/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 752/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Recomposição dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.78, inciso II, da Lei nº. 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves.

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para recomposição de seu quadro com membros da área governamental e sociedade civil organizadas escolhidas em Assembleia própria, conforme a ATA nº 01/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece as diretrizes para a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regularizar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Silves;

DECRETO:

Art. 1º. NOMEIA os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Silves.

I – Maria do Socorro dos Santos Machado – Presidente;

II – Igor Emílio Neves Farias – Vice-Presidente;

III – Francisly Neves Barreto – Secretária Executiva.

Art. 2º. O exercício da função de membro da diretoria é de interesse público e relevante valor social e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, EM 05 DE MAIO DE 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Ferreira Brandao Grana

Código Identificador:25BA558B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N 751/2026

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 751, DE 05 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Reestruturação e Composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES no uso das atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art.78, inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO O disposto na Lei Municipal 148, de 1º de abril de 1998, alterada pela Lei Municipal 401, de 22 de outubro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SILVES;

CONSIDERANDO O Art. 4º da Lei Municipal 401, de 22 de outubro de 2021, e a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na **5ª reunião EXTRAORDINARIA**, realizada no dia 23 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Membros do CMAS/SILVES do biênio 2025/2027, em razão da **renúncia da Presidente anteriormente eleita**, bem como da consequente recomposição dos cargos diretivos da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO ainda que todo o rito processual de indicação do Poder Executivo e escolha dos representantes da sociedade civil do município atendeu ao disposto na legislação vigente, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no âmbito do Município de Silves, na forma a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:

Titular: Mirian Martins da Costa;

Suplente: José Natanael De Souza Monte

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carolayne Suellem Neves Rosa;

Suplente: Nilcilene da Silva Dias

III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cláudia Lucianne Farias Amaral;

Suplente: Robervane Pereira Batista.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Usuários da Assistência Social.

Titular: Telma Libório Corrêa

Suplente: Cristina de Oliveira Almeida

II - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Titular: Eliza Laisa Neves da Silva

Suplente: Alzineia de Souza Tavares
 III – Entidades de Assistência Social
 Titular: Tayara dos Santos Cavalcante
 Suplente: Joyce da Conceição Ruso de Almeida.

Art. 2º. O exercício do mandato de Conselheiro é de interesse público e relevante valor social e não será remunerado.

Art. 3º. O mandato dos respectivos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme disposto no art. 4º, da Lei Municipal 401/2021.

Art. 4º. Aplicar-se-ão as normas estabelecidas nas Leis Municipais 148/1998 e 401/2021 para funcionamento do Conselho e atuação de seus membros nomeados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silves, 05 de maio de 2026.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
 Prefeito

Publicado por:
 Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:6BF8C3C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 750/2026

DECRETO MUNICIPAL 750, DE 05 DE MAIO DE 2026.

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA
 DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 148, de 1º de abril de 1998, alterada pela Lei Municipal 401, de 22 de outubro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Silves – CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regularizar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Silves; em razão da **renúncia da Presidente anteriormente eleita**;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na **6ª reunião EXTRAORDINARIA**, realizada no dia 27 de abril de 2026.

DECRETA

Art. 1º. NOMEIA os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Silves – CMAS.

- Presidente: Mirian Martins da Costa
- Vice-presidente: José Natanael de Souza Monte
- Secretário-Executivo: Sáimon Viana Andrade
- 1ª Secretária: Telma Libório Corrêa
- 2ª Secretária: Carolyne Suellem Neves Rosa

Art. 2º. O exercício da função de membro da diretoria é de interesse público e relevante valor social e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
 Prefeito

Publicado por:
 Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:63957948

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 186/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2026

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Art. 122 da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/Amazonas;

CONSIDERANDO o Memo nº 0656/2026 -SEMED, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a comprovação do óbito mediante o certificado de Defunción nº 26048120100920, expedido pela autoridade competente na cidade de Letícia/ Colômbia (local do óbito), datado de 20 de abril de 2026

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo público de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, ocupado pelo servidor **WESLEY SALVADOR DA ROCHA, matrícula nº 24181-1**, em razão do seu falecimento ocorrido em 19 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo à data do óbito.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
 Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Juracy Miller Felix
Código Identificador:F1DD26D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 183/GP-PMT DE 04 DE MAIO DE 2026

ERRATA - DECRETO Nº 183/GP-PMT DE 04 DE MAIO DE 2026

Na Publicação do **ERRATA - DECRETO Nº 183/GP-PMT DE 04 DE MAIO DE 2026**, que DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas

no dia 06 de maio de 2026, Edição nº 4099 e Código Identificador: D19AC59E.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA**/ matrícula n.º 14845-2, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA ESPECIAL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - CEAD**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA**/ matrícula n.º 14845-2, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR - CEAD**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 06 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:3B9A904A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 262/GP-PMT DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Na Publicação da **PORTARIA N.º 262/GP-PMT DE 22 DE ABRIL DE 2026**, que **DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PORTARIA N.º 176/GP-PMT DE 20 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de abril de 2026, Edição nº 4092 e Código Identificador: 82D18717.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 176/GP-PMT de 20 de março de 2026, que **DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, onde estava desenvolvendo suas atividades laborais no gabinete do Vereador Leandro Souza dos Santos;

LEIA-SE:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria nº 176/GP-PMT de 20 de março de 2026, que **DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, onde estava desenvolvendo suas atividades laborais no gabinete do Vereador Leandro Souza dos Santos;

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:67348D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030A/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Assessoria Jurídica, constante no processo administrativo;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer óbice ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, destinada a **CONTRATAÇÃO DA CANTORA SARAH FARIAS PARA EXECUÇÃO DE SHOW NO EVENTO MARCHA OARA JESUS 2026**, em conformidade com os artigos 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa **NVD AGÊNCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.800.795/0001-04, com o valor total de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tabatinga/AM (AM), 06 de maio de 2026

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:9677646E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 17/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16/2026**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 17/2026, celebrado em 29/04/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOS, MAQUINAS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00.

4. OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA- TRANSFEREGOV 980820**.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Tefé. Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Projeto/Atividade: 15.452.0011.2053 – Conservação e Ampliação de Estradas Vicinais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de atraso na liberação de recursos vinculados ao Convênio/Contrato de Repasse nº 980820 (Transfergov).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Fornecer motoniveladora nova, em conformidade com o Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega, garantia e demais encargos necessários à plena execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Receber, fiscalizar e atestar o objeto contratado, bem como efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Tefé/AM, 29 de Abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:493D493B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022.

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº100/2022.

ESPÉCIE E DATA:22º Termo Aditivode prazodo Contrato nº100/2022, celebrado em19/09/2022.

1.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a EmpresaTGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº03.127.054/0001-00a seguir denominadaCONTRATADA.

2.OBJETO:O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Construção da Ponte de Concreto do Beco da Rua JoãoEstefano– Bairro São José no Município de Tefé,opresente Termo Aditivo de Prazotem,por objeto a prorrogação do prazo devigênciadocontrato100/2022.

3.PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo de prazo é60(sessenta)dias corridos a contar de01/05/2026a30/06/2026.

Tefé,30deabrilde 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
PrefeitoMunicipalde Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:22A36E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 100/2022.

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº100/2022.

ESPÉCIE E DATA:22º Termo Aditivode prazodo Contrato nº100/2022, celebrado em19/09/2022.

1.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a EmpresaTGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº03.127.054/0001-00a seguir denominadaCONTRATADA.

2.OBJETO:Construção da Ponte de Concreto da Rua Diogo Torres – Bairro São João no Município de Tefé,opresente Termo Aditivo de Prazotem,por objeto a prorrogação do prazo devigênciadocontrato100/2022.

3.PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo de prazo é60(sessenta)dias corridos a contar de01/05/2026a30/06/2026.

Tefé,30 de abrilde 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
PrefeitoMunicipalde Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:11AEA9BC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 - CGM-CTT

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD Nº
001/2026 - CGM-CTT

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, por seu Corregedor Geral, Dr. Cristiano Gonçalves Pires, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 011/2025, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 102/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), Lei Complementar nº 160/2020 e Lei Delegada nº 005/2025;

CONSIDERANDO as comunicações oficiais encaminhadas pelo Conselho Tutelar do Município de Tefé/AM, por meio dos Ofícios nº 467/CTT/2026 e nº 562/CTT/2026, que noticiam, em tese, fatos de natureza grave envolvendo servidor público municipal, com possíveis violações a direitos de crianças e adolescentes no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades de que tenha ciência, nos termos do art. 243 da Lei Complementar nº 102/2016;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, configuram infração disciplinar de natureza grave, passível de aplicação de penalidade máxima, mostrando-se cabível a instauração direta de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e proteção ao interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao servidor o devido processo legal, com observância do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, no âmbito da Corregedoria Geral do Município de Tefé, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Ofícios nº 467/CTT/2026 e nº 562/CTT/2026, atribuídos ao servidor **OSNILSON LEOCÁDIO**, professor da rede municipal de ensino.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores estáveis:

- **ERISVAN DA SILVA CHAVES** – Presidente
- **JOSÉ LUIZ DA SILVA VASQUES** – Secretário
- **ALESSANDRA JAQUES CARVALHO** – Membro

Parágrafo único. Os membros designados atendem aos requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 102/2016.

Art. 3º A Comissão deverá conduzir os trabalhos com observância do devido processo legal, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até **60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 251 da Lei Complementar nº 102/2016, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá:

- I – requisitar documentos e informações;
- II – ouvir testemunhas;
- III – determinar diligências necessárias;
- IV – produzir todas as provas admitidas em direito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria Geral do Município de Tefé/AM, 06 de maio de 2026.

DR. CRISTIANO GONÇALVES PIRES

Corregedor Geral do Município de Tefé

Decreto Municipal nº 011/2025

Publicado por:

Emanuel Fonseca do Nascimento

Código Identificador:8520EB05

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2026/PMU-GPE, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 147/2026/PMU-GPE, de 22 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 22 de abril a 02 de maio de 2026 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Prefeito do Município de Uarini, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em razão de seu deslocamento para a Capital do Estado – Manaus para encontros institucionais com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município, incluindo a articulação de recursos, apresentação de demandas prioritárias e outros assuntos de relevante interesse desta municipalidade junto ao Governo do Estado e Parlamentares da Bancada Amazonense.

Período: 22 de abril a 02 de maio de 2026.

Total das Diárias: 10 (dez) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

GERINEUDA RIBEIRO BESERRA

Prefeita em Exercício do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 147/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:FDCA203D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

PORTARIA Nº. 343 DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 343 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão de Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do pagamento do Precatório do FUNDEF, no âmbito da Prefeitura Municipal de Uruará/AM, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uruará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública previstos no art. 37;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 114/2021, bem como os entendimentos firmados pelo Supremo Tribunal Federal – STF acerca da destinação dos recursos oriundos de precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, controle, fiscalização, acompanhamento e correta destinação dos recursos provenientes dos precatórios judiciais do extinto FUNDEF;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos percentuais legalmente destinados aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, bem como a correta aplicação dos valores remanescentes em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do pagamento do Precatório do FUNDEF, no âmbito da Prefeitura Municipal de Uruará/AM, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, monitorar e emitir relatórios acerca da correta destinação e pagamento dos recursos oriundos de precatórios do FUNDEF.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – acompanhar todas as etapas administrativas relativas ao recebimento, movimentação e aplicação dos recursos provenientes do precatório do FUNDEF;

II – fiscalizar o cumprimento da legislação federal pertinente e das decisões judiciais relacionadas ao pagamento dos valores;

III – acompanhar a elaboração de cálculos, listas de beneficiários, cronogramas e procedimentos de pagamento;

IV – monitorar a observância dos critérios legais de rateio destinados aos profissionais do magistério;

V – requisitar informações, documentos e esclarecimentos junto aos órgãos municipais competentes;

VI – elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

VII – zelar pela publicidade e transparência dos atos relacionados ao pagamento dos recursos do FUNDEF.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS** - Representante da Controladoria Interna Municipal - Presidente;

II – CATARINA BARBOSA DA SILVA SOARES - Representante da Secretaria de Administração e Planejamento
 III – MESSIAS PINTO MARQUES - Representante do Setor de Recursos Humanos
 IV – ERICA MATOS DE OLIVEIRA - Representante do Conselho do FUNDEB;

V – FRANCINEY SOARES DE CASTRO - Representante dos profissionais do magistério municipal.

§1º Os membros da Comissão serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais, profissionais especializados e órgãos de controle, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão deverá manter registro formal de suas reuniões, deliberações e atos praticados, mediante atas e relatórios devidamente arquivados.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 06 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 06 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Carlos Dos Santos Ramos
 Código Identificador:59577517

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
 007/2026 - CMCP**

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 007/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA - AM.

Edital disponível: a partir de 07/05/2026.

Abertura: 12/05/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

O Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 06 de maio de 2026.

Agente de Contratação:

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA

Portaria:020/2025

Publicado por:
 Francisco Carlos Dos Santos
 Código Identificador:DD82459C

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
 008/2026 - CMCP**

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 008/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA, COM A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA -AM.

Edital disponível: a partir de 07/05/2026.

Abertura: 12/05/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).

O Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no endereço Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 06 de maio de 2026.

Agente de Contratação:

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA

Portaria:020/2025

Publicado por:
 Francisco Carlos Dos Santos
 Código Identificador:9625C67B

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 410 /GPMU DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme o no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 1.909/2026/GPMU de 05 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor, **ADEMILDO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº ***.154.812-**, matrícula nº 12221, servidor ocupante do cargo em comissão de Coordenador Operacional de Trânsito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, do Município de Urucurituba-Am, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 06 de maio de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:885BC5A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/GPMU DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme o no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 1.910/2026/GPMU de 05 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei, o senhor, **ADEMILDO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº ***.154.812-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR - PRESIDENTE DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 06 de maio de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A88782BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/GPMU DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme o no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 1.910/2026/GPMU de 05 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei, o senhor, **MARCIO GALDINO DA COSTA**, inscrito no CPF nº ***.616.852-**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 06 de maio de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D6569F4C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **CRENCIAMENTO Nº 001/2026**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CRENCIAMENTO de empresas do ramo de hotelaria para credenciamento de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal da Prefeitura de Urucurituba/Am.**

CONSIDERANDO, a realização do Credenciamento **001/2026**, que visa a **CRENCIAMENTO de empresas do ramo de hotelaria para credenciamento de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas.**

CONSIDERANDO, a deliberação pela Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 001/2026.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor de:

3 - WILIAN SOARES RIBEIRO - ME, com sede na Av. Arco-íris, 197, Centro CEP: 69180-000 Urucurituba-Am, inscrita no CNPJ: nº 49.941.696/0001-40, credenciada para os lotes: **01 e 02** do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

II – DO OBJETO: Serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura

III – DOS VALORES: O lote 01, totaliza o valor de R\$ 130.360,00 (cento e trinta mil, trezentos e sessenta reais), lote 02, totalizando R\$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) do credenciamento 001/2026, que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.

IV – VIGENCIA: A vigência de 12 meses.

V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSA

Proj/Ativ.: 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.1002 (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Proj/Ativ.: 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto- Semed

Proj/Ativ.: 2.018 - Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura - Semec

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social - semas
Proj/Ativ.: 2.032 - Manutenção da Secretaria municipal de assistência social - semas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 001/2026.

VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 06 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:182B1E41

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania – SEJUC, demonstrando a inviabilidade de competição e a consagração nacional do artista;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.474.129/0001-06, representante exclusiva do cantor “VITOR FERNANDES”.

II – DO OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresa representante exclusiva, para realização de apresentação musical da Banda Rosa de Saron, durante a programação da Festa do Divino Espírito Santo no dia 09 de agosto de 2026, com duração de 1h30min, no Município de Urucurituba/AM.

III – DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas, conforme o cronograma:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 10/05/2026;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 10/06/2026;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 10/07/2026;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 07/08/2026.

IV – DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentária	
Órgão/Unidade:	0216 - Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.071 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

V – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade nº 23/2026.

VI – PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 05 de maio de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:AD868CEF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026/ADM/CMCP FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 49/2026 firmado em 05 de maio de 2026.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.474.129/0001-06.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação – contratação de profissional do setor artístico por empresário exclusivo)

4. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresa representante exclusiva, para realização de apresentação musical da Banda Rosa de Saron, durante a programação da Festa do Divino Espírito Santo no dia 09 de agosto de 2026, com duração de 1h30min, no Município de Urucurituba/AM.

5. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 10/05/2026;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 10/06/2026;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 10/07/2026;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 07/08/2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária	
Órgão/Unidade:	0216 - Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.071 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Urucurituba - AM, 05 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E3724EF9

GABINETE DO PREFEITO ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2026 – GPMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026 - CMCP

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 006/2026 – CMCP/PMU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM

CONTRATADA: M DE C PERDIGÃO

CNPJ: 19.640.528/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de uma construção de fossa séptica, no Município de Urucurituba/AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo nº 085/2026 – CMCP, firmado entre a

Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO, CNPJ 19.640.528/0001-53, decorrente do Procedimentos Licitatório referente a Dispensa Eletrônica nº 006/2026 – CMCP/PMU.

RESOLVE:

1 - Autorizar a empresa M DE C PERDIGÃO, CNPJ 19.640.528/0001-53, a realizar os serviços de Construção de Fossa Séptica em uma área de várzea, localizada na av. Arco íris, cep 69180-000, centro, Município de Urucurituba/AM.

2 - O valor global é de R\$ 28.788,49 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:

Planilha de Medição;

Relatório Fotográfico;

Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;

Recibo de pagamento;

Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);

Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista:

3 – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado

de 02 (dois) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021..

4- Atuará como fiscal, o servidor senhor **BRUNO RAMOS PEREIRA**, inscrito no CPF nº *****.743.552-****, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista CREA/AM 34560 – Am, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal. Urucurituba-AM, em 06 de Maio 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

M DE C PERDIGÃO

CNPJ: 19.640.528/0001-53

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:B043D9D1

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER LEGISLATIVO			Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADAS - Até Período	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.534.126,42	0,00	2.534.126,42
Pessoal Ativo	2.493.332,42	0,00	2.493.332,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.129.117,55	0,00	2.129.117,55
Obrigações Patronais	364.214,87	0,00	364.214,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.794,00	0,00	40.794,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	40.794,00	0,00	40.794,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.534.126,42	0,00	2.534.126,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	218.618.614,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.552.269,10	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	210.616.345,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.534.126,42	1,2%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.636.980,70	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.005.131,67	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.373.282,63	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. Emissão: 20/04/2026, às 15:42:56.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

RENILSON CÉSAR MARINHO	RICARDO LAURENTINO KOBA
Vereador Presidente	Contador CRC 016517/O-3 AM

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:F4AA99FA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO							Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf - hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	271,22	0,00	0,00	0,00	794,13	-522,91	0,00	0,00	-522,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	271,22	0,00	0,00	0,00	794,13	-522,91	0,00	0,00	-522,91
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. Emissão: 20/04/2026, às 16:15:08.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									
RENILSON CÉSAR MARINHO					RICARDO LAURENTINO KOBA				
Vereador Presidente					Contador CRC 016517/O-3 AM				

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:55FCA014

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - AM - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2025		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	218.618.614,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.534.126,42	1,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.636.980,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.005.131,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.373.282,63	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-522,91
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. Emissão: 20/04/2026, às 16:25:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		
RENILSON CÉSAR MARINHO		RICARDO LAURENTINO KOBA
Vereador Presidente		Contador CRC 016517/O-3 AM

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:FB64FOC6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 065/SRH-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº. 065/SRH-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(es)(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las nos períodos a seguir relacionados:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERÍODO	CARGO
702	Alex Aguiar Padilha	20/05/2026 a 18/06/2026	Assess. Esp. de Comissão
286	Célio José Matias de Souza	08/06/2026 a 07/07/2026	Vigia
612	Wendel Azevedo Chaves	08/06/2026 a 17/06/2026 17/08/2026 a 05/09/2026	Assessor da Presidência
600	Elzimara Ribeiro da Costa	15/06/2026 a 24/06/2026 21/10/2026 a 30/10/2026 25/11/2026 a 04/12/2026	Assess. Esp. de Comissão
450	Josué Canto Brelaz	20/05/2026 a 29/05/2026 22/07/2026 a 31/07/2026 22/12/2026 a 31/12/2026	Secretário de Recursos Humanos

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:AC2B56B1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/SRP-CC

Aos 06 dias do mês de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) **C H A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**, inscrita no CNPJ nº 48.081.375/0001-50; 2) **DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.656.266/0001-70; 3) **F B PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.940.543/000157; 4) **JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 36.987.913/0001-90; 5) **LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 24.552.516/0001-07; 6) **M. R. DE L. MARINHO LTDA**, CNPJ nº 11.245.754/0001-28; 7) **MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, 8) **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, CNPJ nº 37.722.924/0001-01, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	MARCA/PROC	EMPRESA VENCEDORA
1	DESINFETANTE BENZOCREOL DE 750ML, CX COM 12 UNID	Caixa	120	R\$ 422,62	SANOL / NACIONAL	M. R. DE L. MARINHO LTDA

2	LIMPA VIDRO CX COM 25 UNID	Caixa	10	R\$ 89,00	BRALIMPIA/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
3	RODO GRANDE DE PLÁSTICO 40CM COM DUAS BORRACHAS – MÉDIO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	Unid.	120	R\$ 8,00	NOVIÇA/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
4	ESCOVÃO PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO 30CM A 40CM, COM CABO 1.40CM.	Unid.	24	R\$ 10,70	LIMPAMANIA/NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
5	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAVA	Unid.	90	R\$ 9,55	IPIRANGA / NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
6	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 50FLS Brilho 180g	Resma	60	R\$ 17,00	MASTERPRINT/NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
7	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	Unid.	10	R\$ 4,30	RADEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
8	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	Unid.	10	R\$ 4,30	RADEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
9	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHO	Unid.	10	R\$ 4,30	RADEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
10	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	20	R\$ 17,49	MERCUR/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
11	CAIXA PARA ARQUIVO (PLÁSTICA) - COR AZUL	Unid.	250	R\$ 4,50	POLIBRAS/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
12	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO COM FUNÇÕES: PORCENTAGEM; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL GT; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF; COM ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA.	Unid.	30	R\$ 24,50	DIGITUS / NACIONAL	M. R. DE L. MARINHO LTDA
13	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA AZUL - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	Caixa	70	R\$ 24,99	BIC/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
14	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA PRETA - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	Caixa	20	R\$ 29,00	BIC/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
15	CANETA FLUORESCENTE - MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	40	R\$ 7,50	JOCAR/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
16	CLIPS NO. 2 NIQUELADO CX. C/100 UNID	Caixa	700	R\$ 3,25	CHAPARRAU/NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
17	CLIPS NO. 4 NIQUELADO CX. C/50 UNID	Caixa	960	R\$ 3,25	CHAPARRAU/NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
18	CLIPS NO. 6 NIQUELADO CX. C/50 UNID	Caixa	720	R\$ 3,95	CHAPARRAU/NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
19	CLIPS NO. 8 NIQUELADO CX. C/50 UNID	Caixa	600	R\$ 3,35	BACCHI/ NACIONAL	C H A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO.
20	COLA LÍQUIDA ISOPOR 90G (CX. COM 12 UNIDADES)	Caixa	20	R\$ 63,00	KOALA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
21	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G (CX. COM 12 UNIDADES)	Caixa	20	R\$ 20,00	KOALA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
22	COLA SECAGEM RÁPIDA UNIVERSAL 5 GRAMAS (SUPER COLA)	Unid.	60	R\$ 1,50	THREE BOND/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
23	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA 9ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	25	R\$ 21,00	JOCAR/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
24	ENVELOPE PARDO GRANDE - 31MM X 41MM COR AMARELO	Unid.	500	R\$ 0,80	SCRITY/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
25	ENVELOPE PARDO MÉDIO 24MM X 34MM COR AMARELO	Unid.	4800	R\$ 0,39	FORONI/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
26	ENVELOPE PARDO PEQUENO 18MM X 24MM COR AMARELO	Unid.	500	R\$ 0,51	TILIBRA/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
27	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO 9MM (PROCEDÊNCIA NACIONAL)	Unid.	40	R\$ 1,00	JOCAR/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
28	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM	Unid.	40	R\$ 2,88	JOCAR OFFICE/ NACIONAL	C H A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO.
29	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Unid.	96	R\$ 6,00	ACC/ NACIONAL	F B PEREIRA LTDA
30	FITA ADESIVA CREPE 19X50 DE 3M (DE PAPEL MARROM)	Unid.	108	R\$ 12,00	ECOPACK / NACIONAL	M. R. DE L. MARINHO LTDA
31	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON DE 50MMX50M	Unid.	108	R\$ 13,00	KORETCH/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTES 12MMX50M	Unid.	108	R\$ 6,00	3M / NACIONAL	F B PEREIRA LTDA
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTES 50MMX50M	Unid.	108	R\$ 2,50	3M/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
34	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	Unid.	150	R\$ 6,00	ECOPACK/ NACIONAL	M. R. DE L. MARINHO LTDA
35	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA GRAMPEAR ACIMA DE 50 FOLHAS (PISTOLA DE ALTA PRESSÃO PARA GRAMPO Nº S 106/4 OU 106/8)	Unid.	15	R\$ 36,99	FUTURO/ NACIONAL	MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
36	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20	Unid.	84	R\$ 9,99	JOCAR/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS

	FOLHAS, TIPO ALICATE 26/6 (TAMANHO 17CM) COR PRETO					LTDA
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CX. C/5000 UNIDADES - COBREADO)	Caixa	120	R\$ 5,43	BACCHI/ NACIONAL	C H A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO.
38	LÁPIS Nº02 CX C/144 UNID.	Caixa	35	R\$ 27,99	FABER-CASTELL/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
39	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	Unid.	100	R\$ 11,00	ANIMATIVA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
40	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	Unid.	100	R\$ 19,50	ANIMATIVA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
41	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, 210MM X 297MM, CX. C/10 RESMA C/500FLS	Caixa	360	R\$ 262,99	CHAMEX/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
42	PAPEL OFÍCIO A3 BRANCO, 297MM X 420MM, CX. C/10 RESMA C/500FLS	Caixa	10	R\$ 362,99	CHAMEX/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
43	PAPEL VERGE COR BRANCO CX C/ 10 RESMA DE 50 FLS	Resma	60	R\$ 18,00	USAPEL/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
44	PAPEL VERGE COR CREME CX C/ 10 RESMA DE 50 FLS	Resma	60	R\$ 21,90	USAPEL/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
45	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO	Unid.	300	R\$ 13,94	FRAMA/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
46	PASTA AZ GRANDE LOMBO ESTREITO	Unid.	300	R\$ 13,94	FRAMA/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
47	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA - COR TRANSPARENTE AMARELO	Unid.	1000	R\$ 1,50	DAC/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
48	PASTA COLECCIONADA C/ DIVISÓRIA EM PLAST. TRANSPARENTES	Unid.	48	R\$ 33,00	DAC/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
49	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHOS (ROMEU E JULIETA) SEM ELÁSTICO TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	Unid.	300	R\$ 4,00	DAC/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
50	PASTA SUSPENSÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Unid.	15	R\$ 58,65	DELLO/ NACIONAL	M. R. DE L. MARINHO LTDA
51	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20	R\$ 5,00	LEONORA/ NACIONAL	F B PEREIRA LTDA
52	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, MODELO PROFISSIONAL ACIMA DE 100 FOLHAS	Unid.	18	R\$ 66,99	MAPED/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
53	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PARA 20 FOLHAS (TAMANHO 9,5CM X 7,5CM)	Unid.	70	R\$ 15,34	JOCAR/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
54	PILHA TIPO AA OU PEQUENA COMUM, ALCALINA, EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES - CAIXA COM 24 EMBALAGENS	Caixa	48	R\$ 59,90	DURACELL/ NACIONAL	DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
55	PILHA TIPO AAA OU PÁLITO, ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADE - CAIXA COM 24 EMBALAGEM	Caixa	48	R\$ 154,44	ELGIN/ NACIONAL	C H A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO.
56	PORTA DOCUMENTOS VERTICAL TRIPLO EM ACRÍLICO	Unid.	100	R\$ 52,31	WALREU/ NACIONAL	M. R. DE L. MARINHO LTDA
57	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS	Unid.	50	R\$ 10,00	ANIMATIVA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
58	RÉGUA - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, TAMANHO 30CM	Unid.	80	R\$ 0,89	MAXCRIL/ NACIONAL	M. R. DE L. MARINHO LTDA
59	RÉGUA CRISTAL 50CM	Unid.	20	R\$ 3,80	WALEU/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
60	TESOURA MÉDIA 19CM COM CABO DE PLÁSTICO	Unid.	50	R\$ 7,70	JOCAR/ NACIONAL	M. R. DE L. MARINHO LTDA
61	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL CAIXA COM 12 UNID.	Caixa	5	R\$ 42,00	RADEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
62	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA, CAIXA COM 12 UNID.	Caixa	5	R\$ 40,00	RADEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
63	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNID.	Caixa	5	R\$ 40,00	RADEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
64	PAPEL ADESIVOS POST-IT AMARELO - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS).	Unid.	600	R\$ 5,00	JOCAR/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
65	COPO P/AGUA DESCARTÁVEL DE 180ML CX.C/25 PCT C/100 UNID	Caixa	240	R\$ 120,00	COPOBRAS/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
66	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA C/ 50 PACOTES COM 100 UNID.	Caixa	50	R\$ 138,99	COPOBRAS/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
67	GUARDANAPO DE PAPEL 20CMX23CM CX C/60 PCT C/50 UNID	Pct.	120	R\$ 82,00	PÉTALAS/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
68	PANO DE PRATO 50X70CM PCT COM 12UND	Pct.	48	R\$ 40,00	DANTEX NACIONAL	M. R. DE L. MARINHO LTDA
69	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA 28X48CM PCT COM 12UND	Pct.	48	R\$ 18,49	ALKLIN/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
70	KIT C/ 3 SACOS DESCARTÁVEIS P/ ASPIRADORES DE PÓ MODELOS: BERRY ELECTROLUX (SBEBE), COM 02 ALTOS NÍVEIS DE FILTRAGEM (FOLHA DE PAPEL E FIBRA) TORNAM OS SACOS DESCARTÁVEIS OS ÚNICOS A CAPTAR 97% DAS MICROPARTÍCULAS, ÁCAROS E BACTÉRIAS PRESENTES NA POEIRA.	Kit	20	R\$ 44,90	ELECTROLUX/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
71	PAPEL TOALHA BOBINADO COM DIVISÓRIA FARDO COM 08 ROLOS DE 100M X 20CM	Fardo	120	R\$ 45,00	BROMÉLIA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
72	JOGOS DE XICARAS C/ PIRES PARA CAFÉ EXPRESSO, CX.C/ 12 PEÇAS MODELO DE PORCELANA, CAPACIDADE DE 20ML	Jogo	15	R\$ 109,99	IMP /NACIONAL	MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
73	JOGOS DE XICARAS C/ PIRES PARA	Jogo	15	R\$ 112,60	DURALEX/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS

	CAFÉ, CX./ 12 PEÇAS MODELO DE VIDRO DE 180ML					ALIMENTICIOS LTDA
74	JOGOS DE COPO PARA AGUA, CX C/ 06 PEÇAS C/ 10CM MODELO DE VIDRO, INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 360ML	Jogo	15	R\$ 23,00	DURALEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
75	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE PLÁSTICO, COM PUXADOR DE CAFÉ, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADOBRA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unid.	15	R\$ 21,99	MOR/ IMPORTADA	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
76	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE PLÁSTICO, COM PUXADOR DE CAFÉ, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADOBRA, CAPACIDADE DE 2,5 LITRO, PESO DE 420G	Unid.	15	R\$ 114,90	TRAMONTINA/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
77	BANDEJA DE AÇO INOX DE 33,0CM X 40,0CM COM ALÇA NAS LATERAIS - RETANGULAR	Unid.	15	R\$ 84,99	KEHOME /NACIONAL	MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
78	JOGO DE TALHERES CAIXA COM 42UNIDADES (FACA MESA 4", GARFO MESA, COLHER MESA, FACA SOBREMESA 3", GARFO SOBREMESA, COLHER SOBREMESA, COLHER CHÁ COM PEÇAS 06 PEÇAS DE CADA) DE LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	Jogo	10	R\$ 217,60	WELMIX /NACIONAL	MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
79	COADOR DE CAFÉ - TAMANHO 30CM DE FUNDO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	Unid.	30	R\$ 2,50	SÃO JOAQUIM/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
80	JARRA PARA ÁGUA E SUCO EM AÇO INOX DE 2,80 LITROS	Unid.	20	R\$ 90,00	TRAMONTINA/NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
81	SUPORTE AÇO INOX PARA GUARDANAPOS - PRA MESA	Unid.	24	R\$ 19,00	TRAMONTINA/NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
82	TAÇA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 320ML, VIDRO DE QUALIDADE, PACOTE COM 06 UNIDADES, MODELO CLASSICO.	Unid.	36	R\$ 13,00	DURALEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
83	PRATOS DE VIDROS OU ACRILICO, MODELO FUNDO, COM 28CM	Unid.	60	R\$ 4,00	DURALEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
84	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA CX. C/12 UNID DE 1LT	Caixa	120	R\$ 26,00	GLOBO SAN/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
85	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,80º INPM, USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/12 UNID DE 1LT	Caixa	30	R\$ 139,00	FACILITA/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
86	BALDE PLÁSTICO DE 100LT COM TAMPA	Unid.	15	R\$ 55,90	MERCOMPLANS/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
87	BALDE PLÁSTICO DE 15LT SEM TAMPA COM ALÇA	Unid.	30	R\$ 11,57	MERCOMPLANS/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
88	LIXEIRA GRANDE REFORÇADA 100 LITROS COM PEDAL	Unid.	7	R\$ 190,00	PERFECTPRO/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
89	CESTO DE LIXO TELADO TIPO PLÁSTICO DE 10LT SEM TAMPA	Unid.	100	R\$ 4,50	PLASNEW/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
90	DESINFETANTE CONCENTRADO DE 1000ML, CX COM 12 UNID	Caixa	100	R\$ 74,99	PINHO /NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
91	DESODORIZADOR DE AR 360ML, CX COM 12 UNID	Caixa	100	R\$ 16,98	BOM AR /NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
92	DESODORIZADOR PARA VAZO SANITÁRIO DE 35G	Caixa	300	R\$ 3,15	SANY/ NACIONAL	CH A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO.
93	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA DE 500ML, CX COM 24 UNID	Caixa	120	R\$ 50,00	BRINORT/ NACIONAL	F B PEREIRA LTDA
94	ESCOVA PARA LAVAR VASO DE BANHEIRO COM DEPÓSITO	Unid.	20	R\$ 7,00	CRISTAL/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
95	ESPONJA DUPLA FACE, CX COM 60UNID	Caixa	10	R\$ 46,99	ESPONFLORA /NACIONAL	MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
96	FLANELA DE 38CMX58CM	Unid.	300	R\$ 2,00	SANTA MARGARIDA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
97	INSETICIDA SPRAY CX COM 12 UNID DE 300ML	Caixa	36	-	-	FRACASSADO
98	LUSTRA MÓVEIS DE 100ML CX COM 12 UNID	Caixa	72	R\$ 60,00	PEROBA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
99	LUVA LÁTEX DE BORRACHA FORRADAS GRANDE	Par	84	R\$ 3,00	NOBRE/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
100	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO DE 80CM	Unid.	25	R\$ 5,50	REGIONAL/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
101	PANO DE CHÃO BRANCO 42CMX66CM - GROSSO REFORÇADO	Unid.	720	R\$ 5,00	ITALEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
102	PANO DE COPA 38CMX58CM	Unid.	100	R\$ 2,50	ITALEX/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
103	PAPEL HIGIÊNICO COM BRANCA, MACIO, COM FOLHA DUPLA, TAMANHO 30MX10CM, FARDOS COM 64UNID	Fardo	192	R\$ 101,79	SUZANO/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
104	SABÃO EM BARRA DE 200G CX COM 50 UNIDADES	Caixa	25	R\$ 74,89	OBAMAX/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
105	SACO PARA LIXO, PRETO 100LT FD COM 1000UNID	Fardo	100	R\$ 255,00	MAXLEVE/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
106	SACO PARA LIXO, PRETO 30LT FD COM 1000UNID	Fardo	300	R\$ 110,00	MAXLEVE/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
107	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA PISO, FRAGRÂNCIA VARIADA, COM EMBALAGEM DE 5L	Unid.	50	R\$ 58,40	QUALYBRILL/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
108	SACO PARA LIXO PRETO 50L, FD COM 1000UNID	Fardo	200	R\$ 125,00	MAXLEVE/ NACIONAL	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
109	SODA CAÚSTICA CX COM 12UNID COM 300G	Caixa	24	R\$ 100,00	LIPON/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
110	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL, 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES, CAIXA COM 30 PACTS	Caixa	200	R\$ 43,00	COPOBRAS/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
111	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL, 18CM PACOTE COM 10 UNIDADES, CAIXA	Caixa	200	R\$ 40,00	COPOBRAS/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA

	COM 30 PACTS					
112	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL, 23CM PACOTE COM 10 UNIDADES, CAIXA COM 30 PACTS	Caixa	100	R\$ 46,00	COPOBRAS/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
113	PRATO ACRILICO PARA REFEIÇÃO 22 CM DESCARTAVEL	Unid.	400	R\$ 13,62	STRAWPLAST/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
114	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL, PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÃO 15C x 2,5L CENTIMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	400	R\$ 3,00	STRAWPLAST/NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
115	COLHER DE CAFÉ DESCARTAVEL, PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÃO 9,5 CENTIMETROS, PACOTE COM 200 UNIDADES	Pacote	200	R\$ 3,50	STRAWPLAST/NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
116	GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL, PLÁSTICO RREFORÇADO 17,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	400	R\$ 3,40	STRAWPLAST/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
117	FACA DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL, PLÁSTICO RREFORÇADO 18 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	400	R\$ 5,00	STRAWPLAST/NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
118	DISPENSER PARA ALCOOL, 400ML BRANCO ,DIMENSÕES APROXIMADAS (Altura x largura x profundidade): 21 x 9 x 9 cm	Unidade	50	R\$ 35,00	NOBRE/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
119	CANECA FERVEDOR POLIDO PROFISSIONAL 18CM 4L NACIONAL - ALUMÍNIO NACIONAL	Unidade	5	R\$ 52,00	TRAMONTINA/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
120	CANECA FERVEDOR POLIDO PROFISSIONAL 20CM 5L NACIONAL - ALUMÍNIO NACIONAL	Unidade	5	R\$ 69,00	ESTRELA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
121	CANECÃO INDUSTRIAL ALUMINIO Nº24, 10 LITROS NACIONAL - ALUMÍNIO NACIONAL	Unidade	5	R\$ 75,00	ESTRELA/ NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
122	FACA PARA COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 6"	Unidade	5	R\$ 14,00	TRAMONTINA/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
123	COLHER GRANDE 24,5 CM EM INOX, 20C X 85L MILIMITROS	Unidade	15	R\$ 7,50	TRAMONTINA/NACIONAL	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA
124	KIT 5 POTES DE MANTIMENTOS PLÁSTICO	Kit	8	R\$ 32,00	TUPPERWARE/NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal De Presidente Figueiredo

C H A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO

Fornecedor

DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Fornecedor

F B PEREIRA LTDA

Fornecedor

JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Fornecedor

LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA

Fornecedor

M. R. DE L. MARINHO LTDA

Fornecedor

MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Fornecedor

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

Fornecedor

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:D6ADFAF3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SRP –CC

No dia 06 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS E GÁS**, visando atender a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo

processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) H DA S MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.936.692/0001-85, 2) **JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no 36.987.913/0001-90, 3) **MASTER PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.924.191/0001-90, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	AÇUCAR CRISTAL: FARDO COM 30 UNIDADE DE 1KG. SACAROSE OBTIDA NA CANA DE AÇUCAR: TIPO REFINADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM 1KG), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM FARDO COM 30KG	FARDO	300	R\$ 100,90	SONORA/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PET DE 350ML, COM TAMPA DE ROSCA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1300	R\$ 7,86	TOYA/ NACIONAL	MASTER PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS COM TAMPA DE ROSCA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PACOTE COM 06 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 15,32	TOYA/ NACIONAL	H DA S MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 20L A BASE DE TROCA, SEM CAVIDADES, TRINCOS, RACHADURAS, ARRANHÕES OU REBORDOS INTERNOS.	UNID	550	R\$ 7,71	TOYA/ NACIONAL	H DA S MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA
5	BISC. SALGADO TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G - 3X1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CAIXA COM 20 PCTS	CAIXA	100	R\$ 71,00	TRIGOLINO/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
6	BISCOITO MAISENA EMBALAGEM 400 GRAMAS, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL AÇUCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G - 3X1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. CAIXA COM 20 PCTS	CAIXA	45	R\$ 94,00	RENATA/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
7	CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MOÍDO; MOAGEM MÉDIA. TORRAÇÃO MÉDIA. TIPO 100% ARÁBICA, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 250G; FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	300	R\$ 209,09	TRÊS CORAÇÕES/ NACIONAL	MASTER PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA ALUMINIZADA (EMBALAGEM DE 400G) RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. FARDO COM 25 UNIDADES	FARDO	300	R\$ 390,00	ITALAC/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

9	MARGARINA: CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA POTE DE 500 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	45	R\$ 74,73	DELINE/ NACIONAL	MASTER PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: CUPUAÇU	KG	150	R\$ 8,49	POLPAS DA AMAZONIA NACIONAL	MASTER PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
11	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: GOIABA	KG	150	R\$ 8,24	REGIONAL/ NACIONAL	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
12	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: MARACUJÁ	KG	150	R\$ 17,00	BRASFRUT/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: GRAVIOLA	KG	150	R\$ 21,00	BRASFRUT/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: ACEROLA	KG	150	R\$ 8,49	REGIONAL/ NACIONAL	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
15	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR TAPEREBÁ	KG	150	R\$ 12,00	REGIONAL/ NACIONAL	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
16	BISCOITO REDONDO: SABOR CÔCO, TIPO ROSQUINHA, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL AÇUCAR, SORO DO LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G - 3X1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. EMBALAGEM 400 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 53,00	HILEIA/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
17	BISCOITO REDONDO: SABOR LEITE, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL AÇUCAR, SORO DO LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G - 3X1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. EMBALAGEM 400 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 45,49	FORTALEZA/ NACIONAL	MASTER PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
18	CHÁ DE HORTELÃ, COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ	CAIXA	90	R\$ 7,00	LEÃO/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

	(MENTHA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
19	CHÁ DE ERVA DOCE, COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 5,70	LEÃO/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
20	CHÁ DE HIBISCO, (HIBISCUS SABDARIFA L), FLORES, MAÇA (PYRUS MALUS L)FRUTOS, LARANJA-DOCE (CITRUS AURANTIUM L)CASCAS, CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS L), RAÍZES, ESTÉVIA (STEVIA REBAUNDIANA BERT) FOLHAS, FRAMBOESA (RUBUS IDAEUS L) FRUTOS, MORANGO (FRAGARIA VESCA L) FRUTOS E AROMATIZANTES ; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	90	R\$ 6,70	LEÃO/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
21	AÇUCAR CRISTAL: EM SACHE DE 0,5 GRAMAS, SACAROSE OBTIDA NA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 1000 ENVELOPES	CAIXA	38	R\$ 72,00	UNIÃO/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
22	ADOÇANTE SUCRALOSE: EM SACHE DE 0,8 GRAMAS, INGREDIENTES: LACTOSE, ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULKAME-K, NÃO CONTEM GLUTÉN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 ENVELOPES	CAIXA	38	R\$ 10,40	LINEA/ NACIONAL	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
23	ADOÇANTE DIETÉTICO GRANDE: FRASCO COM 100ML, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO), CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 48,98	LINEA/ NACIONAL	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
24	BISCOITO ÁGUA E SAL: EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E AROMATIZANTES, BICARBONATO DE SÓDIO, CONTEM GLUTÉN. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 105,00	RENATA/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
25	CHOCOLATE EM PÓ: EMBALAGEM COM 200 GRMAS, MISTURA DE PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; COMPOSIÇÃO: AÇUCAR ÓRGANICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A, C,B1,B2,B3 E B6) MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	75	R\$ 49,00	APTI/ NACIONAL	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
26	TORRADA LEVEMENTE SALGADA: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADAS E LEVEMENTE SALGAD, EMBALAGEM COM 160 GRAMAS, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 74,00	RENATA/ NACIONAL	MASTER PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27	REFRIGERANTE COMPOSTO COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLAVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007 E AO ACÓRDÃO 2401/2003. TCU PLENÁRIO). PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 38,53	COCA COLA/ NACIONAL	MASTER PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
28	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANÁ: SABOR GUARANÁ ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLAVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: BARÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007 E AO ACÓRDÃO 2401/2003. TCU PLENÁRIO). PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 33,00	BARÉ/ NACIONAL	MASTER PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
29	GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, TIPO RECARGA BASE DE TROCA.	UNIDADE	85	R\$ 113,79	AMAZONGÁS/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30	ÁGUA MINERAL COM GÁS 350ML PACOTE COM 12 UNID	PACOTE	100	R\$ 9,74	TOYA/ NACIONAL	MASTER PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
31	TORRADA INTEGRAL 142G CROCANTE E SABOROSA CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 166,00	BAUDUCO/ NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

Fornecedor

JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Fornecedor

MASTER PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:2D0D40E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI**, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o órgão gerenciador do registro de preço, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como titular o Sr. **Mauro Ferreira Nazaré**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

CN ATACADISTA LTDA, localizado na Tv. Jaguarão nº 04, andar 1, QD F4, Bairro: Novo Aleixo, Manaus - AM, CEP: 69.098-088, inscrito no CNPJ sob o nº 22.850.607/0001-01, representado pela Sra. Camila Nascimento de oliveira Carvalho da Silva, CPF nº 104.880.977-38;

JULYO COMERCIAL LTDA, localizado na Av. Constantinopla, nº 09, Conj. Campos Eliseos Bairro: Planalto, Manaus /AM, CEP: 69.045-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.692.154/0001-17, representada pelo Sr. Ronaldo Garcez Barroso, CPF nº 764.654.892-87;

JAGUAR SOLUÇÕES INEGRADAS LTDA, localizado na Rua: Raimundo de Queiroz, Nº 13, Conj. Castelo Branco, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP: nº 69.055-520, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.641/0001-12, representada pela Sr. Paulo Roberto Pessoa Pegado Junior, CPF nº 865.691.042-68;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço do serviço realizado está registrado no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. 004/2026, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: CN ATACADISTA LTDA - CNPJ sob o nº 22.850.607/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO
1	ARO DE BASQUETE BOLA Barra circular com diâmetro aproximado de 16 mm a 20 mm; Diâmetro interno do aro: 45 cm (padrão oficial). Altura oficial do solo ao aro: 3,05m. Compatível com bolas oficiais conforme regulamentos da FIBA	4	UND	PENALTY / NACIONAL	R\$ 367,00
2	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE Estrutura fabricada em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou polietileno rot moldado de alta resistência. Plataforma com acesso por rampa antiderrapante. Corrimãos laterais de apoio. Espaço adequado para acomodação de cadeira de rodas (quando aplicável). Piso antiderrapante e resistente às intempéries. Cantos arredondados e acabamento sem rebarbas. Fixação por chumbadores ou base concretada. Capacidade compatível com uso infantil	1	UND	CARLU / NACIONAL	R\$ 63.425,70
3	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE Piso em EVA emborrachado antiderrapante e atóxico. Rampas de acesso com inclinação adequada. Portas com largura compatível para cadeiras de rodas. Corrimãos e barras de apoio. Cantos arredondados e proteção em quinas. Iluminação adequada e ventilação natural ou artificial. Brinquedos adaptados para crianças com deficiência física, visual, auditiva e intelectual. Painéis sensoriais táteis e sonoros. Jogos com letras em alto-relevo e/ou braile. Mesas com altura adaptada. Espaço de circulação compatível com cadeira de rodas. Sinalização visual ampliada e contrastante.	3	UND	CARLU / NACIONAL	R\$ 606,15
4	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou polietileno rot moldado de alta resistência. Componentes plásticos atóxicos e resistentes à ação do tempo. Parafusos galvanizados ou inoxidáveis. Acabamento com cantos arredondados e sem rebarbas. Piso ou base antiderrapante (quando aplicável). Fixação por chumbadores ou base concretada. Capacidade compatível com uso infantil. Indicação de faixa etária recomendada.	1	UND	CARLU / NACIONAL	R\$ 14.122,92
6	CASA DE BONECAS Confeccionada em polietileno rot moldado de média ou alta densidade (PEAD), plástico injetado de alta resistência ou MDF/compensado naval com pintura atóxica. Material resistente a impactos e intempéries (quando indicado para área externa). Estrutura monobloco ou modular com encaixes reforçados. Cantos arredondados e ausência de arestas cortantes. Dimensões Mínimas Aproximadas: Altura: mínimo de 1,20 m; Largura: mínimo de 1,00 m; Profundidade: mínimo de 1,00 m; Capacidade: Uso simultâneo por no mínimo 02 (duas) crianças. Componentes Obrigatórios: 01 (uma) porta com abertura funcional. No mínimo 02 (duas) janelas vazadas ou articuladas. Telhado fixo integrado à estrutura. Piso integrado ou base estrutural estável. Cores variadas e vibrantes.	3	UND	MATTEL / NACIONAL	R\$ 12.928,80
9	MESA DE JOGOS DE ACESSIBILIDADE INFANTIL Estrutura em MDF de alta densidade, compensado naval, madeira maciça tratada ou aço com pintura epóxi eletrostática. Acabamento com revestimento laminado melamínico	1	UND	XALINGO / NACIONAL	R\$ 6.641,90

	ou pintura atóxica. Cantos arredondados e bordas protegidas. Pés com niveladores ou sapatas antiderrapantes. Dimensões Mínimas Aproximadas: Comprimento: mínimo de 1,20 m; Largura: mínimo de 0,60 m; Altura: mínimo de 0,55 m;					
10	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE Rampas de acesso com inclinação adequada para cadeiras de rodas. Balanços adaptados e assentos inclusivos. Espaços amplos para circulação interna de cadeirantes. Sinalizações visuais e táteis para crianças com deficiência visual.	1	UND	XALINGO / NACIONAL	R\$ 79.120,00	
11	PLAYGROUND SEM ACESSIBILIDADE Playground Mundo dos Fofosauros - composto por 4 módulos, 2 escorregadores, 1 túnel, 1 escalada, pontes que interligam os módulos e piscina de bolinhas. Seguro e de fácil montagem e desmontagem. O brinquedo é indicado para crianças com idades a partir dos 3 anos de idade. Medidas: 5,77 x 4,67 x 2,23 cm.	1	UND	XALINGO / NACIONAL	R\$ 119.822,00	
12	POSTE DE SPIROBOL Fabricado em aço galvanizado ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo para resistência à chuva, sol e intempéries. Pintura eletrostática opcional, conferindo maior durabilidade e estética. Base reforçada com suportes ou placas de fixação para estabilidade em pisos concretados ou enterrados no solo. Tubulação resistente, projetada para suportar tensão de redes ou acessórios esportivos.	1	UND	PROCÓPIO / NACIONAL	R\$ 2.098,43	
14	PISCINA DE BOLINHA Fabricada em madeira, ferro galvanizado ou estrutura metálica reforçada Montagem firme e estável Cantos protegidos para maior segurança. Dimensões Mínimas. Comprimento: mínimo de 1,00m; Largura: mínimo de 1,00 m; Altura das laterais: mínimo de 0,40 m. Bolinhas: Quantidade mínima: 500 (quinhentas) bolinhas. Material: Polietileno atóxico. Diâmetro aproximado: 7 cm a 8 cm. Cores variadas. Resistentes a amassamento.	3	UND	VALENTINA BRINQUENDO NACIONAL	R\$ 2.034,00	
16	TAPETE EMBORRACHADO DECORADO INFANTIL Tapete confeccionado em material atóxico, resistente e lavável, indicado para uso pedagógico, recreativo e decorativo. Composto por placas modulares interligáveis, contendo letras do alfabeto (A a Z) e números (0 a 9), removíveis e encaixáveis, estimulando o aprendizado cognitivo, coordenação motora e reconhecimento visual de letras e números. Espessura aproximada: 8mm a 12mm; Dimensão aproximada de cada placa: 30cm x 30cm; Cores variadas e vibrantes; Produto atóxico e lavável; Encaixe firme e seguro; Isolamento térmico e absorção de impacto.	1	UND	CARLU / NACIONAL	R\$ 352,00	
17	TATAME - 2 JOGOS DE 8 PLACAS DE 1M Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta densidade. Material atóxico, impermeável, lavável e antiderrapante. Produto resistente à compressão e deformação. Isolante térmico e acústico. Dimensões: Cada placa deverá medir 1,00 m x 1,00 m. Espessura mínima: 20 mm (2 cm). Sistema de encaixe tipo "macho/fêmea" nas bordas. Acompanhado de bordas de acabamento removíveis.	3	UND	KALLANGO NACIONAL	R\$ 644,00	
18	TENDA 4 METROS Estrutura em aço carbono galvanizado ou alumínio estrutural de alta resistência. Tubos com diâmetro mínimo de 1" (25 mm) ou equivalente estrutural. Sistema de encaixe, articulação ou estrutura sanfonada retrátil. Pintura epóxi eletrostática ou galvanização anticorrosiva. Pés com base para fixação ao solo (sapatas metálicas perfuradas). Altura regulável	2	UND	MOR / NACIONAL	R\$ 2.373,90	
30	FRITADEIRA Capacidade mínima: 3 a 5 litros. Controle de temperatura ajustável. Termostato automático. Resistência elétrica de aquecimento rápido. Cesto removível com cabo isolante térmico. Tampa com visor e filtro antidor (quando aplicável). Luz indicadora de funcionamento. Alimentação elétrica: 110V ou 220V. Potência compatível com uso eficiente. Pés antiderrapantes. Sistema de segurança contra superaquecimento.	1	UND	BRITRANIA NACIONAL	R\$ 884,00	
31	FORNO A GAS Estrutura resistente em aço inox ou pintado; Interior esmaltado antiaderente, fácil de limpar; Acendimento automático ou manual; Termostato regulável para controle preciso da temperatura; Vidro temperado para visualização do alimento; Grades ajustáveis e bandejas deslizantes para maior praticidade.	1	UND	VENANCIO NACIONAL	R\$ 2.060,00	
32	FREEZER Capacidade mínima: 3 a 5 litros. Controle de temperatura ajustável. Termostato automático. Resistência elétrica de aquecimento rápido. Cesto removível com cabo isolante térmico. Tampa com visor e filtro antidor (quando aplicável). Luz indicadora de funcionamento. Alimentação elétrica: 110V ou 220V. Potência compatível com uso eficiente. Pés antiderrapantes. Sistema de segurança contra superaquecimento.	1	UND	MIDEA / NACIONAL	R\$ 4.897,90	
34	HD EXTERNO Capacidade: disponível em diferentes tamanhos, 2 TB; Conectividade: geralmente equipado com USB 3.0 ou USB-C, garantindo transferência rápida de dados e compatibilidade com diversos dispositivos. Compatibilidade: funciona em sistemas Windows, macOS e, em alguns casos, Linux, oferecendo versatilidade para diferentes plataformas. Segurança: alguns modelos incluem proteção por senha e criptografia de dados, mantendo suas informações protegidas contra acessos não autorizados. Design: compacto, portátil e resistente a impactos leves, ideal para transportar em bolsas, mochilas ou pastas.	2	UND	TOSHIBA / NACIONAL	R\$ 335,24	
38	MULTIPROCESSADOR Potência mínima: 500W a 1.200W (conforme modelo). Capacidade da jarra do liquidificador: 1,5 a 3 litros. Capacidade da tigela processadora: 1,5 a 2 litros. Múltiplas velocidades com função pulsar. Lâminas em aço inoxidável de alta resistência. Discos para fatiar e ralar (fino e grosso). Função triturar e picar. Sistema de trava de segurança. Pés antiderrapantes. Alimentação elétrica: 110V ou 220V. Proteção contra superaquecimento	1	UND	MONDIAL / NACIONAL	R\$ 710,40	
39	MAQUINA DE COSTURA Tipo: Máquina de costura doméstica mecânica ou eletrônica. Número de pontos: Múltiplos pontos utilitários, decorativos e casa de botão. Tipos de ponto: Reto, zigue-zague, invisível, decorativo e casa de botão (automática ou em 4 passos, conforme modelo). Ajuste de comprimento e largura do ponto. Braço livre para costuras tubulares (mangas, barras e punhos). Enchedor automático de bobina. Iluminação interna para área de costura. Controle de velocidade por pedal eletrônico. Sistema de troca rápida de calcador. Estrutura interna metálica reforçada. Alimentação elétrica: 110V ou 220V	10	UND	SINGER / NACIONAL	R\$ 2.538,00	
53	ATABAQUE Rum: altura aprox. de 75 a 90cm, diâmetro de 30 a 35cm (som grave). Rumpi: altura de 65 a 75cm, diâmetro de 25 a 30cm (som médio). Lê: altura de 55 a 65cm, diâmetro de 20 a 25cm (som agudo).	1	UND	GOPE / NACIONAL	R\$ 2.661,18	
54	BATERIA ACÚSTICA 5 PEÇAS COM FERRAGEM: CAIXA 14"; TOM 1 DE 10"; TOM 2 DE 12"; SURDO DE 14"; BUMBO DE 22" COM ESTANTE DE CAIXA; PEDAL SIMPLES; ESTANTE DE HIT-HAT E 2 ESTANTES DE PRATO.	2	UND	VOGGA / NACIONAL	R\$ 7.243,40	
55	BERIMBAU Comprimento médio: entre 1,20 m e 1,60 m	8	UND	GOPE / NACIONAL	R\$ 616,00	
56	BUMBO Diâmetro: entre 40 cm e 80 cm. Altura: entre 30 cm e 60 cm. Pele: natural (bovino) ou sintética.	2	UND	GOPE / NACIONAL	R\$ 1.009,90	
57	CAIXA DE FANFARRA 14"	7	UND	GOPE / NACIONAL	R\$ 613,80	
58	CASTANHOLA	6	UND	GOPE / NACIONAL	R\$ 132,00	
59	CAVAQUINHO ESTUDANTE	4	UND	GIANNINI / NACIONAL	R\$ 862,40	
60	CONTRABAIXO 5 CORDA	3	UND	YAMAHA / NACIONAL	R\$ 2.197,80	
61	CORNETA CURTA NIQUELADA	10	UND	PRINCE / NACIONAL	R\$ 1.168,00	
62	FLAUTA TRANSVERSAL	9	UND	MICHAEL / NACIONAL	R\$ 3.061,15	
63	GAITA DE BOCA 10 FUIROS AFINADA EM DÓ	4	UND	YAMAHA / NACIONAL	R\$ 633,60	
64	GUITARRA ELETRICA PARA INICIANTE	4	UND	MAJU / NACIONAL	R\$ 1.890,45	
65	PANDEIRO 10 ABS PLAT INOX	8	UND	GOPE / NACIONAL	R\$ 219,78	
66	PRATO MARCHING BAND 13 OPUS	12	UND	MARCHING NACIONAL	R\$ 1.075,28	
67	RECO-RECO 02 MOLAS ALUMINIO	6	UND	SPANKING / NACIONAL	R\$ 283,80	
68	REPIQUE 30X06" CHP ESCV NAT 4 AFIN	4	UND	LUEN / NACIONAL	R\$ 435,60	
69	SURDO 45X14" LUEN ESCV NAT 6 AFIN	12	UND	LUEN / NACIONAL	R\$ 819,10	
70	TAMBOR TTE411VM	10	UND	LUEN / NACIONAL	R\$ 206,80	
71	TAMBORIM Diâmetro: normalmente entre 6 e 8 polegadas. Altura: entre 2 e 3 polegadas. Pele: natural (bovino ou cabra) ou sintética.	4	UND	GOPE / NACIONAL	R\$ 197,15	
72	TANTÁ 50 CM ALUMÍNIO ALUM 12" FERR	4	UND	GOPE / NACIONAL	R\$ 789,90	
73	TAROL PHX 10x14 438ALS Alumínio	9	UND	LUEN / NACIONAL	R\$ 796,40	
74	TECLADO MUSICAL ESTUDANTE	3	UND	CASIO / NACIONAL	R\$ 1.980,10	
75	TRIÂNGULO ALUMINIO	4	UND	ARAÚJO / NACIONAL	R\$ 836,65	
76	TROMBONE DE VARA AFINADA EM SI BEMOL	3	UND	VOGGA / NACIONAL	R\$ 4.247,10	
77	VIOLINO ACUSTICO 4/4 INICIANTE	2	UND	MAJU / NACIONAL	R\$ 1.097,78	
78	VIOLÃO ESTUDANTE	11	UND	MAJU / NACIONAL	R\$ 655,60	
79	XILOFONE Contralto	3	UND	YAMAHA / NACIONAL	R\$ 1.798,52	
80	ZABUMBA 20X18	6	UND	LUEN / NACIONAL	R\$ 953,54	
89	SOFÁ 2 LUGARES Estrutura resistente em madeira maciça ou MDF. Assentos com espuma de alta densidade para máximo conforto. Revestimento disponível em tecido, suede, veludo, couro ecológico ou couro. Braços acolchoados e encosto ergonômico. Pés em madeira ou metal, garantindo estabilidade. Ideal para salas de estar, escritórios, recepções e ambientes compactos. Design moderno e elegante, adaptável a diversos estilos de decoração	1	UND	MARJON / NACIONAL	R\$ 4.008,00	
91	CARRINHO DE MÃO Estrutura reforçada em aço resistente à corrosão; Caçamba em aço galvanizado ou plástico de alta durabilidade; Roda pneumática ou maciça, garantindo estabilidade; Alças ergonômicas para maior conforto; Capacidade de carga: até 150 kg.	1	UND	TRAMONTINA NACIONAL	R\$ 350,19	

96	CADEIRA DE RODAS Estrutura em aço carbono com pintura epóxi ou alumínio aeronáutico de alta resistência. Estrutura dobrável em "X" para facilitar transporte e armazenamento. Assento e encosto em nylon resistente ou material sintético impermeável. Apoio de braços fixos ou removíveis. Apoio de pés removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura. Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços ou infláveis. Rodas dianteiras giratórias. Aros de propulsão em alumínio. Freios bilaterais de acionamento manual. Capacidade de peso compatível com uso adulto. Cinto de segurança	3	UND	DELLAMED NACIONAL	R\$ 1.800,00
----	--	---	-----	-------------------	--------------

FORNECEDOR: JULYO COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o nº 02.692.154/0001-17.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.
5	CAMA ELASTICA 2 METROS diâmetro aproximado: 2,00 metros. Estrutura tubular em aço galvanizado ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva. Lona de salto em material sintético de alta resistência (polipropileno ou similar). Molas em aço galvanizado com proteção. Rede de proteção em polietileno resistente. Hastes revestidas com espuma protetora. Protetor de molas acolchoado. Pés em formato "U" para maior estabilidade. Capacidade de peso compatível com uso infantil. Escada de acesso (quando aplicável)	1	UND	VORAGA / NACIONAL	R\$ 3.575,49
7	CRONÔMETRO ESPORTIVO Funções principais: cronômetro, contagem regressiva, alarme sonoro, registro de voltas/laps e memória de tempos anteriores. Precisão: milissegundos, permitindo medições detalhadas para esportes competitivos. Display: digital, geralmente com LCD de fácil leitura, visível em diferentes condições de iluminação. Material: corpo em plástico ABS resistente a impactos, com botão de acionamento rápido e design ergonômico. Alimentação: baterias de longa duração.	1	UND	VOLLO / NACIONAL	R\$ 229,90
8	MESA DE JOGOS estrutura em MDF de alta densidade, compensado naval, madeira maciça tratada ou aço com pintura epóxi eletrostática. Acabamento com revestimento laminado melamínico ou pintura atóxica. Cantos arredondados e bordas protegidas. Pés com niveladores ou sapatas antiderrapantes. Dimensões Mínimas Aproximadas: Comprimento: mínimo de 1,20 m; Largura: mínimo de 0,60 m; Altura: mínimo de 0,75 m;	2	UND	PROCÓPIO / NACIONAL	R\$ 11.928,90
13	POSTE DE VOLEI Altura: padrão de 2,43 m (feminino) e 2,24 m (masculino) ou ajustável conforme necessidade. Diâmetro: projetado para suportar a tensão da rede sem risco de flexão ou tombamento. Capacidade de carga: suporta redes oficiais e tensão de jogo com segurança. Sistema de ajuste: roldanas ou tensores para regular a altura e firmeza da rede.	1	UND	PROCÓPIO / NACIONAL	R\$ 3.394,48
15	TABELA DE BASQUETEBOL Painel da tabela: fabricado em acrílico transparente, vidro temperado ou MDF resistente, garantindo durabilidade e ótima resposta ao impacto da bola. Suporte e armação: aço carbono ou alumínio reforçado, com pintura eletrostática ou galvanizado para resistência à corrosão. Aro: aro metálico com mola ou fixo, com rede em nylon resistente ou corda sintética, adequado para treinos e partidas oficiais.	2	UND	PROCÓPIO / NACIONAL	R\$ 8.808,15
19	TRAVE DE FUTEBOL Fabricada em aço galvanizado, alumínio ou aço carbono, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo, garantindo resistência a intempéries e uso contínuo. Rede em nylon resistente, poliéster ou corda sintética, proporcionando ótima absorção da bola e durabilidade. Suportes reforçados e sistema de fixação seguro para evitar tombamento durante o uso. Campo profissional: 7,32 m de largura x 2,44 m de altura	2	UND	MASTER REDE / NACIONAL	R\$ 3.607,25
20	APARELHO DE AR 18.000 BTUS CONDICIONADO Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs: Aparelho de ar-condicionado tipo split, tecnologia inverter, capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTUs/h, ciclo frio, classificação energética A (Procel), fluido refrigerante ecológico R-410A ou R-32, baixo nível de ruído, múltiplos modos de operação (resfriar, ventilar, desumidificar), filtro lavável, função autolimpeza, unidade interna com display discreto e operação silenciosa, unidade externa com pintura anticorrosiva, tensão de alimentação 220V, fornecido com manual em português e controle remoto, garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e assistência técnica autorizada no Brasil.	6	UND	VG / NACIONAL	R\$ 3.517,70
21	BATEDEIRA Corpo em plástico resistente de alta durabilidade ou metal. Base com sistema antiderrapante. Tigela em aço inoxidável ou plástico resistente. Capacidade mínima da tigela: 4 litros ou superior. Alimentação elétrica: 127V ou 220V. Potência mínima: 300 w; mínimo de 03 (três) velocidades. Função pulsar (quando disponível). Sistema de trava de segurança.	2	UND	ARNO / NACIONAL	R\$ 2.969,80
22	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS COLUNA 127 VTS Tipo: Bebedouro de coluna com suporte para garraão. Quantidade de torneiras: 2 (natural e gelada). Aproximadamente 1,8 L de água armazenada pronta para uso direto Temperatura da água gelada: em torno de 5 °C a 15 °C. Capacidade de refrigeração: varia conforme o modelo e condições de uso Peso e Dimensões: aprox. ~12 kg; alt. cerca de 100–101 cm x largura 31–32 cm x profundidade 31–32 cm.	2	UND	ESMALTEC	R\$ 1.557,00
24	COIFA PARA FOGÃO DE 6 BOCAS largura mínima compatível com fogão de 06 bocas; mínimo 1,20 m. Profundidade mínima: 0,70 m. Altura adequada para instalação em parede. Duto de saída superior com diâmetro compatível ao sistema de exaustão. Sistema de iluminação embutido com lâmpadas LED. Proteção contra respingos e calor.	3	UND	ELECTROLUX / NACIONAL	R\$ 3.270,00
28	DEPURADOR / PURIFICADOR Alimentação elétrica: 110V, 220V ou bivolt automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência compatível com uso residencial econômico. Indicado para ambientes de no mínimo 15m² a 50m². Sistema de filtragem em múltiplos estágios. Filtro removível e substituível. Painel de controle manual ou digital. Indicador de troca de filtro. Níveis de velocidade ajustáveis. Baixo nível de ruído. Design compacto para uso em mesa, piso ou fixação em parede.	2	UND	CONSUL / NACIONAL	R\$ 1.414,47
29	FREEZER DE 1 PORTA Capacidade mínima aproximada: 200L. 01 porta/tampa superior com vedação eficiente. Controle de temperatura ajustável. Sistema de refrigeração estático. Função freezer ou dupla ação (freezer/refrigerador), Temperatura de operação aproximada: -18°C ou inferior. Dreno frontal para degelo. Cesto aramado interno removível. Rodízios para movimentação. Alimentação elétrica: 110V ou 220V (ou bivolt). Baixo consumo de energia. Classificação energética conforme normas vigentes	1	UND	CONSUL / NACIONAL	R\$ 3.999,90
33	GELADEIRA 319 LITROS Capacidade total aproximada: 319 litros. Sistema de refrigeração por compressor. Controle interno de temperatura ajustável. Compartimento para congelamento (freezer interno ou separado, conforme modelo). Prateleiras internas removíveis e reguláveis. Gaveta para frutas e verduras. Portas-ovo e compartimentos na porta. Iluminação interna, Degelo manual, ciclo ou frostfree (conforme modelo). Vedação magnética na(s) porta(s). Pés niveladores ajustáveis. Alimentação elétrica: 110V ou 220V. Classificação energética conforme normas vigentes	2	UND	CONSUL / NACIONAL	R\$ 4.769,00
34	HD EXTERNO Capacidade: disponível em diferentes tamanhos, 2 TB; Conectividade: geralmente equipado com USB 3.0 ou USB-C, garantindo transferência rápida de dados e compatibilidade com diversos dispositivos. Compatibilidade: funciona em sistemas Windows, macOS e, em alguns casos, Linux, oferecendo versatilidade para diferentes plataformas. Segurança: alguns modelos incluem proteção por senha e criptografia de dados, mantendo suas informações protegidas contra acessos não autorizados. Design: compacto, portátil e resistente a impactos leves, ideal para transportar em bolsas, mochilas ou pastas.	2	UND	TOSHIBA / NACIONAL	R\$ 834,06
36	LIQUIDIFICADOR Potência mínima: 500W a 1.200W (conforme modelo). Capacidade total do copo: 1,5 a 3 litros. Capacidade útil: conforme especificação do fabricante. Múltiplas velocidades com função pulsar. Lâminas em aço inoxidável de alta resistência. Sistema de encaixe seguro do copo. Base com pés antiderrapantes. Trava de segurança. Alimentação elétrica: 110V ou 220V.	1	UND	ARNO / NACIONAL	R\$ 2.247,00
42	PIPOQUEIRA Sistema de preparo por circulação de ar quente. Potência média entre 1.000W e 1.400W. Capacidade compatível com preparo doméstico. Preparo rápido (aproximadamente 2 a 5 minutos por ciclo). Funcionamento sem necessidade de óleo; Bocal direcionador para saída da pipoca; Tampa dosadora para medição do milho. Alimentação elétrica: 110V ou 220V. Pés antiderrapantes; Sistema de proteção contra superaquecimento	2	UND	PHILCO / NACIONAL	R\$ 5.611,35
46	SANDUICHEIRA ELÉTRICA Potência média: 700W a 1.000W (conforme modelo). Chapas duplas antiaderentes (superior e inferior). Aquecimento elétrico por resistência interna. Capacidade para preparo de no mínimo 02 sanduíches simultaneamente. Sistema de fechamento com trava de segurança. Alça com isolamento térmico. Luz indicadora de funcionamento e aquecimento. Pés antiderrapantes. Base compacta para armazenamento	2	UND	ELGIN / NACIONAL	R\$ 554,00

	vertical (quando aplicável). Alimentação elétrica: 110V ou 220V. Baixo consumo de energia.				
51	TELEVISÃO 43 POLEGADAS SMART Tamanho da tela: 43 polegadas. Tecnologia de tela: LED, LCD ou superior. Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080) ou superior. Frequência nativa compatível com reprodução fluida de imagens. Sistema operacional Smart integrado. Conectividade: Wi-Fi integrado; Ethernet (RJ-45); Bluetooth (quando aplicável). Entradas: Mínimo 2 portas HDMI; mínimo 1 porta USB; Entrada RF (antena); conversor digital integrado; Alto-falantes embutidos; Controle remoto incluso; compatível com aplicativos de streaming. Alimentação elétrica: 110V ou 220V (ou bivolt automático)	2	UND	SAMSUNG / NACIONAL	RS 2.900,00
52	VENTILADOR COLUNA Tipo: Ventilador de coluna (pedestal). Diâmetro mínimo da hélice: 40 cm ou superior. Número de pás: mínimo 3. Potência compatível com uso eficiente. Mínimo 3 velocidades de ventilação. Sistema de oscilação horizontal automática. Inclinação vertical ajustável. Altura regulável. Grade de proteção removível para limpeza. Base reforçada e estável. Alimentação elétrica: 110V ou 220V. Baixo nível de ruído	4	UND	ARNO / NACIONAL	RS 600,00
81	ARMARIO DE AÇO COM CHAVE em chapa de aço nº26; 02portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti - ferruginoso cor a ser definida quando da solicitação do pedido medindo aproximadamente 1,98m x 0,90m x0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	6	UND	W3 / NACIONAL	RS 2.309,00
82	Arquivo de aço para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti - ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	5	UND	W3 / NACIONAL	RS 2.723,00
84	ESTANTE DE AÇO em chapa de aço nº 26 e coluna chapa nº 20, perfil 35 x 35mm, medindo aproximadamente 1,98m x 0,92m x 0,30m (A x L x P), pintura eletrostática com tratamento anti - ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com capacidade para suportar aproximadamente 60 Kg. 5 prateleiras uniformemente distribuídas, removíveis e reguláveis; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	4	UND	W3 / NACIONAL	RS 968,52
85	Mesa gaveteiro com 3 gavetas, estrutura em tamburato de M, revestimento em BP que oferece maior resistência e uniformidade em cores, tampo em MDF 44MM, painel frontal (saia) duplo em MDF tamburato 44mm, gaveteiro fixo, com 3 gavetas, sendo 1 para pasta suspensa com corredeiras telescópicas, chaveamento total nas gavetas, sapata niveladora de altura, cor conforme solicitação do contratante, medidas: 1,70cm x 0,70cm x 0,75cm (P x L x A) + Mesa Auxiliar medidas 0,90X0,42x 0,75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	6	UND	W3 / NACIONAL	RS 1.539,90
86	LONGARINA 4 LUGARES projetada para ambientes de recepção e áreas de espera de uso contínuo, oferecendo praticidade e resistência. Produto fabricado com estrutura metálica e assentos em polipropileno colorido, indicado para locais de médio e alto fluxo. Estrutura e Acabamento: Estrutura tubular em aço carbono de alta resistência com acabamento em pintura epóxi-pó, garantindo durabilidade e resistência à corrosão; Base com pés de apoio emborrachados antiderrapantes, proporcionando estabilidade e proteção ao piso; Dimensões gerais da longarina: Comprimento total de 200 cm, profundidade de 55 cm e altura total de 80 cm; Assentos e Encostos: Assentos e encostos fabricados em polipropileno de alta densidade e fácil higienização, na cor azul; Dimensões de cada assento: Largura de 45 cm e profundidade de 42 cm, com altura de encosto de 40 cm para conforto do usuário; Design anatômico que oferece apoio lombar, adequado para uso prolongado. Capacidade de Peso: Suporte de carga: mínimo de 120 kg por assento, conforme normas de resistência para uso coletivo. Modelo sem braços, proporcionando maior flexibilidade de uso e adaptabilidade a diferentes espaços; Fixação entre assentos reforçada com parafusos de aço galvanizado para garantir estabilidade e durabilidade em uso intensivo. Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 13962).	7	UND	BEIRA ALTA / NACIONAL	RS 4.765,25
87	Mesa de Plástico: Material: Polipropileno, quadradas, empilhava, com estrutura em polietileno injetado de alta resistência (HDPE), Cor: Branca, Comprimento: 700 mm, Largura: 700 mm, Altura: 710 mm, Peso Suportado: 30 kg, Furo no meio aproximadamente30mm. Certificadas pelo Inmetro respeitam as normas da ABNT.	6	UND	TRAMONTINA / NACIONAL	RS 400,49
88	RELOGIO DE PAREDE Tipo: Relógio analógico de parede. Diâmetro mínimo: 25 cm ou superior. Mostrador com números arábicos de fácil visualização. Ponteiros para horas, minutos e segundos. Sistema de funcionamento por mecanismo quartz de alta precisão. Alimentação: 01 pilha AA (não inclusa, quando aplicável). Estrutura em plástico resistente, MDF ou metal (conforme modelo). Visor frontal em acrílico ou vidro transparente. Fixação traseira para instalação em parede	2	UND	EURORA / NACIONAL	RS 346,90
90	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO Material: Aço inoxidável (preferencialmente inox 304). Comprimento: 30 cm, 40 cm, 60 cm, 80 cm ou conforme especificação. Diâmetro do tubo: aproximadamente 1 ¼" (32 mm) ou conforme norma técnica. Capacidade de carga compatível com uso seguro. Superfície lisa ou antiderrapante. Fixação por parafusos com buchas de alta resistência. Acabamento polido, escovado ou pintura eletrostática. Resistência à umidade e corrosão. Extremidades com canopla de acabamento	2	UND	ASTRA / NACIONAL	RS 483,68
92	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA Estrutura em plástico de alta resistência (polipropileno) ou material similar. Compartimentos para armazenamento de produtos de limpeza. Suporte para saco coletor de resíduos com capacidade mínima de 60 a 90 litros. Balde espremedor com divisória para água limpa e suja (quando aplicável). Espremedor de mop com alavanca de pressão. Rodízios giratórios de alta resistência para fácil deslocamento. Alça ergonômica para condução. Suporte para vassouras, rodos e cabos. Fácil montagem e higienização. Estrutura resistente à umidade e produtos químicos	2	UND	NOBRE / NACIONAL	RS 1.830,65
93	ESCALADA 2 DEGRAUS Tipo: Escada portátil com 02 degraus. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou alumínio de alta resistência. Degraus com superfície antiderrapante. Capacidade de carga mínima compatível com uso adulto. Base com sapatas antiderrapantes. Sistema dobrável para fácil armazenamento (quando aplicável). Estrutura reforçada e estável. Altura compatível para alcance de prateleiras e armários baixos	2	UND	ALO / NACIONAL	RS 564,39
94	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo de agente extintor: Pó Químico Seco (PQS – classes A, B e C), ou Água Pressurizada (classe A), ou CO2 (dióxido de carbono – classes B e C), conforme especificação. Capacidade: 4 kg, 6 kg, 8 kg ou 10 kg (conforme modelo). Recipiente em aço carbono com pintura epóxi vermelha. Válvula com gatilho de acionamento rápido. Manômetro indicador de pressão (exceto CO2). Mangueira de descarga resistente. Suporte para fixação em parede. Selo de conformidade do INMETRO. Etiqueta de identificação com instruções de uso. Recarga conforme normas vigentes	2	UND	RESIL / NACIONAL	RS 652,60
95	ANDADOR PARA ADULTA Estrutura em alumínio anodizado leve e resistente. Regulagem de altura por pinos de engate rápido. Empunhaduras anatômicas em material emborrachado e antiderrapante. Ponteiros em borracha antiderrapante. Estrutura dobrável para fácil transporte e armazenamento. Capacidade de peso compatível com uso adulto. Base reforçada e estável	2	UND	HIDROLIGHT / NACIONAL	RS 552,10

FORNECEDOR: JAGUAR SOLUÇÕES INEGRADAS LTDA - CNPJ sob o nº 08.086.641/0001-12.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.
23	CAIXA ACÚSTICO 1.200 WTS COM MICROFONE potência mínima de 300 Watts RMS. Sistema de amplificação interna integrada. "Alto-falante de no mínimo 12" (doze polegadas). Driver de alta frequência (tweeter) integrado. Entrada para microfone (P10 ou XLR). Entrada auxiliar (RCA ou P2). Entrada USB para reprodução de arquivos MP3. Conectividade Bluetooth integrada. Entrada para cartão SD. Controle independente de volume para microfone. Controle de volume geral. Ajustes de grave e agudo (equalização básica). Display digital. Alimentação elétrica: 127V/220V (bivolt automático ou selecionável). Frequência: 60 Hz. Possibilidade de bateria interna recarregável.	2	UND	Amvox / nacional	RS 2.397,00
25	COMPUTADOR DE MESA CORE I5, processador Intel Core i5, de no mínimo 10ª geração ou superior ou equivalente em desempenho (ex.: linha Ryzen 5 da AMD). Frequência base mínima de 2.5 GHz. Múltiplos núcleos. Memória mínima de 8 GB DDR4, expansível. Frequência compatível com a placa mãe. SSD com	7	UND	Rhadium i5 / nacional	RS 3.860,00

	capacidade mínima de 240 GB, tecnologia SATA ou NVMe. Possibilidade de expansão para HD adicional. Placa mãe: Compatível com o processador ofertado. Suporte a no mínimo 16 GB de RAM. Portas USB frontais e traseiras. Interface de rede integrada 10/100/1000 Mbps. Áudio integrado. "Monitor LED mínimo de 19" ou superior. Resolução mínima HD (1366x768) ou superior. Acompanhado de cabo de energia e cabo de vídeo. Teclado padrão ABNT2. Mouse óptico com fio. Cabos necessários para funcionamento.				
26	CAMERA FOTOGRAFICA Câmera digital do tipo DSLR ou Mirrorless. Sensor CMOS. Resolução mínima de 20 Megapixels. Sensor APS-C ou superior. Processador de imagem de alta performance. Lente intercambiável. Acompanhada de lente padrão (ex.: 18-55mm ou equivalente). Foco automático (AF) e foco manual. Gravação de Vídeo: Capacidade de gravação mínima em Full HD (1920x1080). Microfone embutido. Entrada para microfone externo (quando disponível). Tela LCD colorida de no mínimo 3 polegadas. Tela articulável ou fixa. Visualização ao vivo (Live View). Conectividade: Conexão USB. Saída HDMI. Conectividade Wi-Fi ou Bluetooth integrada (quando disponível). Compatível com cartões de memória SD/SDHC/SDXC. Armazenamento: Compatível com cartão de memória (mínima Classe 10). Acompanhada de cartão de memória mínimo de 32 GB. Alimentação: Bateria recarregável de íon-lítio. Carregador bivolt (127V/220V). Autonomia mínima compatível com uso institucional.	2	UND	Canon / nacional	RS 8.470,00
27	CAMERA DE SEGURANÇA 10 PONTOS E 1 SISTEMA Cabos de vídeo e alimentação (quando sistema HD). Cabos de rede (quando sistema IP). Fonte de alimentação compatível. Conectores e adaptadores necessários. Mouse para operação do DVR/NVR. Manual de instruções em português. Gravação simultânea de todos os canais. Reprodução simultânea de múltiplos canais. Backup via USB. Detecção de movimento configurável. Notificação remota (quando disponível).	2	KIT	Intelbras / nacional	RS 657,00
35	IMPRESSORA Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo. Funções: Impressão, cópia e digitalização. Sistema de tinta: Tanque de tinta colorido (preto, ciano, magenta e amarelo). Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: Preto: até aproximadamente 33 ppm. Colorido: até aproximadamente 15 ppm. Impressão frente e verso: Manual. Scanner: Tipo: Base plana (flatbed). Resolução óptica: até 1200 x 2400 dpi. Capacidade da bandeja de entrada: Aproximadamente 100 folhas. Capacidade da bandeja de saída: Aproximadamente 30 folhas. Conectividade: USB 2.0; Wi-Fi Direct; Compatibilidade: Windows e macOS; Voltagem: 110V ou 220V	6	UND	Epson - L3250 / nacional	RS 2.419,00
37	MICROFONE Sistema de microfone sem fio composto por 02 (dois) microfones transmissores e 01 (um) receptor, destinado à captação e transmissão de áudio com qualidade e estabilidade. 02 Microfones transmissores de mão sem fio; 01 Receptor com duas antenas (quando aplicável); 01 Fonte de alimentação para o receptor; Cabos de conexão (P10 ou XLR, conforme modelo)	4	UND	CSR / nacional	RS 659,99
40	NOBREAK Potência nominal: 600VA a 3.200VA (conforme modelo); Tensão de entrada: 115V, 220V ou bivolt automático; Tensão de saída: 115V ou 220V (conforme versão). Forma de onda: Senoidal por aproximação ou senoidal pura (conforme modelo); Número de tomadas de saída: mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136; Tempo de autonomia: variável conforme carga conectada; Bateria interna selada (VRLA) recarregável. Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; Sistema de estabilização interno, Proteção contra: Curto-circuito; Sobrecarga; Subtensão e sobretensão; Descarga profunda de bateria; Sinalização visual (LED) e sonora; Porta USB para monitoramento (conforme modelo); Frequência: 50/60 Hz; Gabinete em plástico de alta resistência	6	UND	Intelbras - 600va / nacional	RS 1.220,00
41	NOTEBOOK Processador: Intel Core i5. Memória RAM: mínimo 8GB DDR4 ou superior. Armazenamento: SSD mínimo 256GB (ou superior). Tela: 14" ou 15,6" LED com resolução mínima HD (1366x768) ou Full HD (1920x1080). Placa gráfica: Integrada ao processador. Sistema operacional: Windows 10, Windows 11 ou Linux (conforme modelo). Conectividade: Wi-Fi integrado; Bluetooth; Porta Ethernet (RJ-45), quando aplicável. Portas: USB 2.0 e/ou USB 3.0; HDMI; Entrada para fone/microfone; Webcam integrada. Alto-falantes e microfone embutidos. Teclado padrão ABNT2 com teclas numéricas (nos modelos 15,6"). Bateria interna recarregável de longa duração. Fonte de alimentação bivolt automática	2	UND	Asus - Core i5 / nacional	RS 6.020,00
43	PROJETOR MULTIMIDIA Tecnologia de projeção: LCD, DLP ou similar. Resolução nativa mínima: SVGA (800x600), XGA (1024x768) ou superior. Brilho mínimo: 3.000 lúmens ou superior. Contraste mínimo: 10.000:1 (ou compatível com o modelo). Tamanho de projeção: compatível com telas de médio e grande porte. Vida útil da lâmpada: mínimo 5.000 horas (modo padrão). Correção de keystone vertical (ajuste de imagem). Foco e zoom ajustáveis (manual ou automático). Alto-falante embutido	1	UND	Intelbras - 3000L / nacional	RS 3.297,00
44	REPETIDOR DE SINAL WI-FI Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11 b/g/n e/ou 802.11 ac (conforme modelo). Frequência: 2,4 GHz e/ou 5 GHz (dual band, quando aplicável). Velocidade de transmissão compatível com banda larga residencial. Modo de operação: Repetidor / Access Point. 01 porta Ethernet (RJ-45) para conexão cabeada. Antenas internas ou externas de alto ganho. Segurança: WPA/WPA2 ou superior. Botão WPS para configuração rápida. Indicadores LED de funcionamento e intensidade de sinal. Alimentação direta em tomada (plug integrado). Bivolt automático (110V/220V).	1	UND	Mercusys nacional	RS 300,00
45	ROTEADOR WI-FI Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 b/g/n e/ou 802.11 ac/ax (conforme modelo). Frequência: 2,4 GHz e/ou 5 GHz (Dual Band, quando aplicável). Velocidade de transmissão compatível com planos de internet banda larga. 01 porta WAN (Internet). Mínimo 02 ou 04 portas LAN (RJ-45). Antenas internas ou externas de alto ganho. Tecnologia MIMO (quando aplicável). Segurança: WPA/WPA2 ou superior. Botão WPS para configuração simplificada. Suporte a IPv4/IPv6; Controle de banda (QoS). Função Access Point e Repetidor (quando aplicável). Indicadores LED de funcionamento; Alimentação por fonte externa bivolt (110V/220V).	2	UND	Mercusys nacional	RS 650,00
47	SCANNER Tipo: Scanner de mesa (flatbed) e/ou scanner com alimentador automático (ADF), conforme modelo. Resolução óptica mínima: 600 dpi ou superior. Velocidade de digitalização compatível com uso administrativo. Digitalização colorida, em escala de cinza e preto e branco. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima conforme modelo (quando aplicável). Digitalização frente e verso automático (duplex), quando aplicável. Tamanho de documentos: até A4 ou superior. Formatos de saída: PDF, JPEG, TIFF, PNG ou similares. Conectividade: USB 2.0 ou superior; podendo incluir rede Ethernet ou Wi-Fi (conforme modelo). Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Software de digitalização incluso. Alimentação elétrica: 110V ou 220V.	2	UND	Canon / nacional	RS 4.880,00
48	APARELHO TELEFONICO, TIPO SMARTPHONE A4Tipo: Smartphone. Tela: mínimo 6,0 polegadas, tecnologia LCD ou superior. Resolução mínima: HD+ (ou superior). Processador: Octa-core ou equivalente. Memória RAM: mínimo 4GB. Armazenamento interno: mínimo 64GB. Expansão por cartão microSD (quando aplicável). Conectividade: 4G LTE; Wi-Fi; Bluetooth; GPS; Dual Chip (quando aplicável). Câmera traseira com resolução mínima compatível com uso institucional. Câmera frontal para videoconferência. Bateria interna recarregável com autonomia compatível para uso diário. Sistema operacional Android ou similar. Entrada USB para carregamento e transferência de dados. Alto-falante e microfone integrados. Sensor de proximidade, acelerômetro e demais sensores padrão.	4	UND	Motorola / nacional	RS 1.412,00
49	APARELHO DO TIPO TABLET 4GTipo: Tablet com conectividade 4G LTE. Tela: mínimo 8" ou 10" polegadas. Tecnologia da tela: LCD, IPS ou superior. Resolução mínima: HD (1280x800) ou superior. Processador: Quad-core ou Octa-core. Memória RAM: mínimo 4GB. Armazenamento interno: mínimo 64GB. Expansão via cartão microSD (quando aplicável). Conectividade: 4G LTE; Wi-Fi; Bluetooth; GPS; Dual SIM (quando aplicável). Câmera traseira e frontal para fotos e videoconferência. Alto-falante e microfone integrados. Bateria interna recarregável com autonomia compatível para uso prolongado. Sistema operacional Android ou similar. Porta USB para carregamento e transferência de dados. Sensores padrão (acelerômetro, sensor de luz, etc.)	4	UND	Multilaser nacional	RS 1.698,00
50	TELA DE PROJEÇÃO Tipo: Tela de projeção retrátil manual ou com tripé (conforme modelo). Material da tela: PVC ou vinil branco fosco com fundo blackout. Bordas laterais pretas para melhor enquadramento da imagem. Formato de exibição: 4:3 ou 16:9 (conforme modelo). Tamanho mínimo: 84" ou superior (conforme especificação). Sistema de enrolamento manual com trava multiponto (modelo retrátil). Estrutura em aço carbono com pintura eletrolítica anticorrosiva. Suporte para fixação em parede ou teto (modelo retrátil). Base com tripé ajustável e dobrável (modelo portátil). Fácil instalação e transporte.	2	UND	Multilaser nacional	RS 1.537,50
83	Cadeira Giratória para Digitador Executiva, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor verde, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	8	UND	Plaxmetal nacional	RS 779,99

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos, instrumentos musicais e materiais de acessibilidade, para o atendimento das secretarias e órgãos que fazem parte da prefeitura municipal de Anori/AM, Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais e serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

5.1. No que se refere ao objeto materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos, instrumentos musicais e materiais de acessibilidade, para o atendimento das secretarias e órgãos que fazem parte da prefeitura, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Anori**, o prazo de execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e deverá ser determinado pelo órgão gerenciador.

5.2 Sobre a execução dos todos, devem-se considerar as informações abaixo:

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anori aceitar ou não a solicitação.

Condições de recebimento.

Os produtos serão recebidos:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

O recebimento/aprovação do item pela Secretaria, através do responsável legal pela pasta não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da lei nº 8.078/90.

O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas contábeis que regem a elaboração de prestação de contas públicas e, ainda, as normas enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21, respondendo, cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, na forma prescrita neste Termo de Referência.

O representante do órgão licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O prazo para início do fornecimento do objeto dar-se-á após a assinatura da Ordem de Serviços imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Administração Pública

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo a execução do serviço, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) \times 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 004/2026, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.

Ficam designados como Gestor do Registro de Preços o Sr. Amauri Ferreira Nazaré e a Fiscal a Sr. Madson Ladislau Corrêa.

Fica Eleito O Foro Da Comarca De Anori – Amazonas Para Dirimir Dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI/AM, 29 de abril de 2026

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Anori

AMAURI FERREIRA NAZARÉ

Secretário Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor do Registro de Preços

CN ATACADISTA LTDA

Fornecedor

JULYO COMERCIAL LTDA

Fornecedor

JAGUAR SOLUÇÕES INEGRADAS LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:8796FC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anori - AM

Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD
1	ALCOOL EM GEL 500G 12UND	CX	27
2	ALCOOL 96 500ML 12UND	CX	27
3	ALCOOL 96 1 LITRO 12UND	CX	27
4	AGENDA CROSS 96FLS FORONI 60UND	CX	14
5	ALFINETE P/ MAPA 50G 700UND	CX	27
6	ALGODÃO HIDROFILO 50G	UND	424
7	ALMOFADA P/ CARIMBO	UND	265
8	APONTADOR C/ DEPÓSITO 12UND	CX	67
9	BORRACHA ESCOLAR 20 800UND	CX	41
10	BORRACHA ESCOLAR 40 1600UND	CX	41
11	BLOCO ANOT. 50FLS	CX	41
12	CADERNO 10X1 200FL 4UND	PC	67
13	CADERNO 12X1 240 FL 16UND	CX	67
14	CADERNO 15X1 300FL 12UND	CX	67
15	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CD 40UND	CX	67
16	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 40FLS	UND	1323
17	CADERNO 140MMX200MM 48FLS 20UND	PC	67
18	CAIXA ARQUIVO MORTO PRETA 50UND	CX	133
19	CAIXA CORRESP. ARTIC. CRISTAL 6UND	CX	67
20	CAIXA ORGANIZADORA M VERDE 5UND	CX	53
21	CALCULADORA CIENTÍFICA SIMPLES	UND	99
22	CANETA RETROPROJETOR PRETA, VERDE E VERMELHA	UND	1984
23	CANETA TINTA AZUL, PRETA E VERMELHA 50UND	CX	397
24	CANETA GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA TINTA AZUL E PRETA À BASE DE ÓLEO PONTA 1.0MM 12UND	CX	265
25	CAPA ENCADERNAR A4 PRETO 100UND	PC	67
26	CARGA GRAFITE N07 12UND	KG	662
27	CARTOLINA 100UND	PC	106
28	CHAPA ISOPOR 1000X500XMM 5UND	FARDO	332
29	CLIPS 2/0 100 UND	PC	27
30	CLIPS 3/0 50 UND	PC	27
31	COLA BASTÃO 21G C/ 12	CX	23
32	COLA BRANCA 90G 12UND	CX	133
33	COLA BRASCOLA 75G	UND	332
34	COLA ISOPOR 90G 12UND	CX	41
35	COLA ISOPOR 950G	UND	41
36	COLA BRANCA 500G	UND	106
37	COLA ARTESANATO 20G N.2 10UND	CX	58
38	COLA ARTESANATO 20G N.3 10UND	CX	58
39	COLCHETE N6 C/72	CX	6
40	COLCHETE N7 C/72	CX	6
41	COLCHETE N9 C/72	CX	6
42	COLCHETE N13 C/72	CX	6
43	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/100	PC	397
44	COPO DESCARTÁVEL 100ML C/ 100	PC	397
45	CORRETIVO CANETA 8ML 24UND	CX	67
46	CORRETIVO EM FITA 12UND	PC	67
47	DIVISÓRIA FICHARIO 10PCS	UND	106
48	ENVELOPE CARTA AMARELO 100UND	CX	318
49	ENVELOPE BRANCO 114MMX162MM C/100	PC	18
50	ENVELOPE BRANCO 114MMX229MM C/100	PC	18
51	ENVELOPE PARDO 240X340 100UND	PC	33
52	ENVELOPE SACO 100UND	PC	318
53	ENVELOPE VAIVEM	UND	1323
54	ESPIRAL ARAME ENCAPADO 100UND	PC	133
55	ESPIRAL PLÁSTICO P/ENCAD 100FLS 100UND	CX	67
56	ESTILETE IMPORTADO PEQUENO 12 UND	CX	41
57	ETIQUETA E VISOR PLÁSTICO P/ PASTA SUSP	PC	67
58	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA	UND	265
59	EXTRATOR GRAMPO LINE ESPATULA	UND	265
60	EXTRATOR GRAMPO CONCEPT POTE 18UND	PC	41
61	FICHARIO UNIVERSITÁRIO 4 ARGOLAS	UND	67
62	FITA ADESIVA CREPE	UND	318
63	FITA ADESIVA FINA DUREX	UND	318
64	FITA ADESIVA GLITER	UND	477
65	FITA ADESIVA GOMADA	UND	318
66	FITA ADESIVA GROSSA 5UND	PC	133
67	FITA ADESIVA MADEIRA GROSSA 5UND	PC	133
68	FITA METALOIDE 10MM VÁRIAS CORES	UND	477
69	FITA METALOIDE 15MM VÁRIAS CORES	UND	477
70	FITA METALOIDE 20MM VÁRIAS CORES	UND	477
71	FITA METALOIDE 30MM VÁRIAS CORES	UND	477
72	FITA DUPLA FACE PAPEL 25MMX30MM 6UND	PC	133
73	FITA DUPLA FACE ADESIVO TRANSFERÍVEL 12MM X 5MM	UND	230
74	GRAMPEADOR 11CM	UND	265
75	GRAMPEADOR 200 FOLHAS	UND	67
76	GRAMPEADOR 106 PREMIUM	UND	67
77	GRAMPO ACC 26/6 5000UND	CX	133
78	GRAMPO PISTOLA 106/8 24CX	CX	14
79	GUILHOTINA P/ ENCADERNAÇÃO	UND	41
80	LACRE MALOTE 16CM 15UND	PC	53
81	LACRE MALOTE 30CM 15UND	PC	53
82	LAPIS COR 12UND GRANDE	PC	332
83	LAPIS DE COR PEQUENO 12UND	CX	53
84	LAPIS PRETO 50UND	CX	67
85	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM	UND	662

86	LIGA ELASTICO LATEX 1KG	PC	41
87	LIGA SORO 15MT	PC	41
88	LINHA CROCHÊ ALGOD 125M VÁRIAS CORES	UND	318
89	LIVRO ATLAS GEOGRÁFICO 100FOLHAS	UND	133
90	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS 30UND	CX	14
91	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS 18UND	CX	14
92	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA	UND	318
93	LIVRO DE PONTO 100FLS	UND	159
94	MARCADOR DE TEXTO AMARELO, VERDE, AZUL E LARANJA 12UND	CX	212
95	MOLHA DEDO 12G 12UND	DUZIA	67
96	ORGANIZADOR DE MESA P/ ESCRITÓRIO 3 PRATELEIRAS	UND	27
97	PALITO DE PICOLÉ 100UND	UND	332
98	PAPEL A4 RESMA DE 500 FLS CAIXA COM 10 UND	CX	1380
99	PAPEL ALMAÇO 400UND	PC	67
100	PAPEL CAMURÇA	PC	12
101	PAPEL CARTÃO 48X66 20UND	PC	67
102	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO	PC	67
103	PAPEL CELOFONE	PC	10
104	PAPEL CREPOM	PC	12
105	PAPEL CONTACT COLORIDO 10MTS ROLO	UND	41
106	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 10MTS	UND	41
107	PAPEL EMBURRACHADO 10UND	PC	80
108	PAPEL HECTOGRÁFICO 315MMX216MM	UND	48
109	PAPEL LAMINADO 40FLS	PC	6
110	PAPEL LINHO BRANCO	PC	41
111	PAPEL MADEIRA 25 FOLHAS	PC	67
112	PAPEL MICROONDULADO 50X80 COMUM	PC	12
113	PAPEL MICROONDULADO 50X80 DE COR	PC	12
114	PAPEL MILIMETRADO 297MMX210MM	UND	106
115	PAPEL SEDA 50X70 100 FOLHAS	PC	53
116	PAPEL TOALHA 100 MT AZ 12UND	FARDO	41
117	PAPEL VERGÊ A4 AZUL, BRANCO, CINZA, ROSA E SALMÃO 10UND	PC	332
118	PASTA ABA ELAST MINI 10UND	PC	41
119	PASTA ABA ELAST OFÍCIO 10UND	PC	41
120	PASTA A-Z CAIXA COM 20UND	CX	41
121	PASTA ACP OFÍCIO 10UND	PC	133
122	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	UND	133
123	PASTA SANF. A4 12DIV	UND	67
124	PASTA SUSPENSIVA 50UND	CX	67
125	PASTA TIPO L A4 1000UND	CX	14
126	PERCEVEJO LATONADO	UND	529
127	PERFURADOR DE PAPEL 30FLS	UND	53
128	PILHA PALITO AA PCT 4UND	PC	133
129	PILHA PALITO AAA PCT 4UND	PC	133
130	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO E VERMELHO 1100 12UND	CX	120
131	PISTOLA COLA QUENTE	UND	53
132	PISTOLA PRESSÃO	UND	53
133	PINCEL HIDROCOR 12CORES LEONORA 240UND	CX	7
134	PINCEL QUADRO BRANCO N7	UND	265
135	PINCEL MARCAD. CD 12UND	CX	67
136	PORTA CARIMBO	UND	159
137	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE 20UND	CX	34
138	PORTA TRECOS ORGANIZADOR DE MESA ESCRITORIO	UND	159
139	POST IT MARCADOR DE PAG. 6 CORES 24UND	CX	133
140	PRANCHETA CRISTAL 20UND	CX	41
141	PRANCHETA MADEIRA C/ PRENDEDOR METAL	UND	318
142	PRENDEDOR DE PAPEL	UND	133
143	RÉGUA 30CM C/10	PC	345
144	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL E PRETO C/12	CX	53
145	SUPORTE FITA ADESIVA	UND	133
146	TAXINHA (PERCEVEJO) 100UND	CX	1323
147	TESOURA ESCOLAR 24 UND	PC	159
148	TESOURA MULTITUSO	UND	662
149	TINTA GÚACHE 250ML 12UND	CX	265
150	TINTA P/ ALMOFADA AZUL E PRETA 12UND	CX	134
151	TINTA P/ ARTESANATO 37ML 12UND	CX	265
152	TINTA P/ TECIDO 37ML 12UND	CX	265

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

De 07/05/2026

Até 11/05/2026

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com**RUAN DE OLIVEIRA MOURA**

Agente de Contratação

Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:03BC266F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO

Cotação de preço para Eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Anori.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	ALFINETE COATS CORRENTE CABEÇA DE VIDRO	PC	180
2	ALFINETE COATS CORRENTE COMUM Nº 29	PC	180
3	ALGODÃO EM BOLA 100gr	UN	240
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO	UN	240
5	APONTADOR DE MESA COM MANIVELA	UN	120
6	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO AZUL DIMENSÕES 84X62X1CM	UN	360
7	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO VERMELHO DIMENSÕES 84X62X1CM	UN	360
8	BALÃO LISO Nº 6,5 COR: AMARELO	PC	360
9	BALÃO LISO Nº 6,5 COR: VERMELHO	PC	360
10	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO 4/4 82M.	UN	300
11	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA: GROSSA/FINA, PRESENTAÇÃO PACOTE COM 1 KG	KG	600
12	BORRACHA BRANCA LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 X 20X 10MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE	UN	720
13	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS TIPO HORIZONTAL DE 1/4, FORMATO 200X275mm	UN	360
14	CADERNO COM ARAME TIPO: CAPA DURA, 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS	UN	240
15	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, FORMATO 200mmx275mm, COM 240 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL	UN	240
16	CADERNO DE DESENHO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: HORIZONTAL, FORMATO 31X22 CENTÍMETROS COM 50 FOLHAS	UN	600
17	CALCULADORA BOLSO 8DIG	UN	180
18	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA	UN	3600
19	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA	UN	3600
20	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA	UN	3600
21	CANUDO PLÁSTICO	PCT	300
22	CARA PINTADA, LINHA LIQUÍDA COM 10 CORES	UN	180
23	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COR AZUL 20ml	UN	600
24	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COR PRETA 20ml	UN	600
25	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COR VERMELHO 20ml	UN	600
26	CLIPS COLORIDO Nº 02 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	360
27	CLIPS Nº 02 (CAIXA) C/ 100 UNIDADES MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	CX	360
28	CLIPS Nº 04 (CAIXA) C/ 100 UNIDADES MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	CX	360
29	CLIPS Nº 06 (CAIXA) C/ 50 UNIDADES MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	CX	360
30	CLIPS Nº 08 (CAIXA) C/ 25 UNIDADES MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	CX	360
31	COLA BRANCA 90GR MATERIAL PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO COLA BRANCA A BASE DE PVA	UN	1200
32	COLA BRILHO COLOR 25G COM CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICA ABASE DE PVA	UN	240
33	COLA GLITER COM 06 CORES DE 25G MATERIAL PLÁSTICO À BASE DE PVA	UN	240
34	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM BICO 90G.	UN	1200
35	CORRETIVO TIPO CANETA 8ML MATERIAL PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TOXICO.	UN	600
36	ENVELOPE GRANDE MATERIAL: PAPEL KRAFT ESPESSURA 22,9 X 32,4, COR PARDA COM 500 UNIDADES 80G	CX	60
37	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 110X1170CM 80G	UN	1200
38	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 125X176CM 80G	UN	1200
39	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 162X229CM 80G	UN	1200
40	ENVELOPE KRAFT COR: PARDA ESPESSURA 22X32CM 80G	UN	1200
41	ENVELOPE KRAFT COR: PARDA ESPESSURA 31X41CM 80G	UN	1200
42	ENVELOPE MÉDIO MATERIAL: KRAFT ESPESSURA: 16X22CM, COR PARDA COM 500 UNIDADES 80G	CX	60
43	ESTILETE LÁMINA LARGA MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO,	UN	360
44	EVA CORES VARIADAS, APRESENTAÇÃO: FINO E LISO DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA:1,8 A 2mm PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	1200
45	FITA ADESIVA CREPADADA 19X50mm	UN	360
46	FITA DECORATIVA MATERIAL: PLÁSTICO CORES VARIADAS COM ESPESSURA: 18MMX10 METROS CAIXA COM 24 FITAS	CX	360
47	FITA DUPLA FACE ESTREITA, MATERIAL PAPEL SILICONIZADO ESPESSURA 700X550 ROLO COM 20 METROS	UN	360
48	FITA GOMADA ADESIVA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, TIPO FACE: MONOFACE, CX COM 144UND	CX	84
49	FOLHA DE ISOPOR 15MM DIMENSÕES: 100 X 1 X 30CM 15mm ESPESSURA 50X 100	FL	600
50	FOLHA DE ISOPOR 20MM DIMENSÕES 100 X 1 X 30 CM 20mm ESPESSURA 50X 100	FL	600
51	FOLHAS DE EVA COM GLITER CORES: VARIADAS ESPESSURA 40X48 CM PACOTE COM 5 FOLHAS	PCT	1200
52	FURADOR DE PAPEL COM DOIS FURROS CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DE75g	UN	120
53	GIZ DE CERA MATERIAL: CERA, COR: 12 CORES DIVERSAS	CX	600
54	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 100 GRAMPOS PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75g GRAMPO:	UN	180
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COMUM 26/6 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	120
56	KIT PARA MERENDA ESCOLAR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO REFORÇADO, COMPOSIÇÃO: 01 CANECA DE 200ml, 01 PRATO FUNDO, 01 COLHER, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO DOS ALUNOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 PACOTE	PC	1560
57	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS	CX	600
58	LÁPIS DE CÔR PIRILAMPO GRD COM 12 UNIDADES	CX	600
59	LÁPIS VERDE COM BORRACHA COM 72 UNIDADES	CX	360
60	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO SPRAY, COM 60m COM 12 UNIDADES	CX	1200
61	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UN	120
62	LIVRO DE PONTO PEQUENO COM 160 FOLHAS	UN	120
63	MARCADOR DE CD MATERIAL PLÁSTICO CORES DIVERSAS ESPESSURA0,5mm, PONTA POLIÉSTER 2.0mm	UN	240
64	MARCADOR DE TEXTO MATERIAL PLÁSTICO DE COR AMARELA COM 12UNIDADES	CX	360
65	MASSA DE MODELAR CAIXA COM SEIS CORES SORTIDAS DE 90g	CX	600
66	PALITO DE PICOLE QUADRADO COM 100 UNIDADE	PC	600
67	PAPEL ALMAÇO BRANCO TAMANHO: OFÍCIO 215X315 mm COM 400UND	UN	2400
68	PAPEL CARTÃO (COR VARIADA) MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 70 cm, LARGURA:50 cm, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO	FL	1200
69	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO: USO GERAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 mm, LARGURA: 210mm	FL	1200
70	PAPEL COUCHE 180g COM 50 FOLHAS	PC	600
71	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 cm, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE	FL	720
72	PAPEL DE SEDA VAREJO ESPESSURA: 50X70 cm COM 100 FOLHAS	PC	360
73	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS ESPESSURA: 48X66 TAMANHO: 210X297cm A4 PACOTE COM 20 UNIDADE	PC	1200
74	PAPEL LAMINADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL LAMINADO, NA CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,0 X 60,0 cm	FL	600
75	PAPEL MADEIRA KRAFT 200gsm LOTE COM 50 FOLHAS	PC	720
76	PAPEL NACARADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,0 X 60,0 cm	UN	720

77	PAPEL ADESIVO LEMBRETE COLORIDO	PC	120
78	PAPEL VEGETAL CINZA 180g COM 50 FOLHAS TAMANHO: 66X96cm	PC	120
79	PAPEL PARA REPROGRAFIA MATERIAL: IMPRESSÃO A LASER, A JATO DE TINTA, COPIADORAS, FAX PLANO E OFFSET, FORMATO: A4 (210 X 297MM), :75 G/M², COR: BRANCA, COM 10 RESMAS: DE 500 FOLHAS).	CX	720
80	PAPEL VEGETAL CREME 180g COM 50 FOLHAS TAMANHO: 66X96 cm	PC	120
81	PASTA PLÁSTICA 55MM CORES VARIADAS ESPESSURA 0,50m	UN	600
82	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PLÁSTIFICADO, ESPESSURA DE 4cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO.	UN	240
83	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PLÁSTIFICADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO TRILHO	UN	240
84	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	UN	360
85	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: VARIADAS, TIPO PONTA: FELTRO COM 06 UNIDADES	JG	360
86	PINCEL HIDROGRAFICO COMPACTOR COLOR COM 06 CORES	JG	360
87	PINCEL HIDROGRAFICO NEO PEN COM 06 CORES	JG	240
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	UN	2400
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	UN	2400
90	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	UN	2400
91	REGUA 30CM DE ALUMINIO	UN	240
92	REGUA TRANSPARENTE 30CM MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30cm	UN	600
93	TESOURA 21CM CABO ANATÔMICO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	120
94	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 24CM	UN	120
95	TESOURA ESCOLAR BRW 13CM	UN	360
96	TESOURA PICOTAR ZIG ZIG	UN	120
97	TESOURA SEM PONTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA ARREDONDADA APLICAÇÃO: ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO	UN	360
98	TINTA GUACHE COM 06 CORES 15ML	CX	360
99	EVA TATAME INFANTIL 8MM DE 9 PEÇAS KIT	PC	240
100	TNT COR: A SER DEFINIDA PELO ORGAO SOLICITANTE, GRAMATURA: 40 GR/M2, COMPRIMENTO, LARGURA: 1,40mts, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA DE 50MTS.	RL	360
101	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm Animais Domésticos Ou Selvagens	UN	36
102	CONJUNTO DE BOLICHE- BOLICHE DE PANO: formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores com peças confeccionadas em tecido de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10cm; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UN	48
103	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L:40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão.	UN	48
104	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA BRANCA: confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos	UN	36
105	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos	UN	36
106	FANTOCHE DE PERSONAGENS DO FOLCLORE: confeccionado em feltro com 10 peças medindo aproximadamente 280x150 mm cada. Diversos personagens.	UN	36
107	KIT FERRAMENTAS EM PLÁSTICO COLORIDO RIGIDO - resistente, contendo 16 (dezesesseis) peças, sendo 1 (uma) furadeira, 1 (uma) moça, 1 (um) alicate, 1 (uma) chave de fenda, 1 (uma) chave de boca, 1 (uma) chave inglesa, 1 (um) serrote, 1 (um) martelo, 8 (oito) parafusos com porcas, maior peça 230mm, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 350 x 220 x 200mm	UN	36
108	BANDINHA RÍTMICA INFANTIL - Embalagem Papelão. Contendo no mínimo 34 instrumentos musicais infantis, confeccionados madeira, alumínio, pelo Côco, plástico e outros materiais, nas seguintes quantidades mínimas:01 Surdão,01 Surdo Mor,02 Pandeiros Pastoril, Par de Pratos,02 Triângulos,01 Agogô, 01 Maraca, 01 Ganzá,02 Chocalhos, Claves de Rumba,02 Reco recos, 02 Black Black, 02 Castanholas com cabo, Conguê de Côco,	UN	24
109	CONJUNTO DE BOLICHE: contendo 6 pinos e 2 bolas, os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25 cm x 10 cm e bolas com diâmetro de 10 cm aproximadamente.	UN	36
110	CENTOPEIA: Túnel confeccionado em arame zincado e encapado – dimensão 1,80m	UN	24
111	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão	UN	24
112	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm	UN	60
113	CONJUNTO DE BONECAS DIVERSAS (NEGRAS E BRANCAS) COM 05 UNIDADES	UN	60
114	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 4 rodas, dotado de mecanismo de para-brisa porta traseiras articuladas Medidas aproximadas do caminhão, 40 x 28 x 22 cm Peso aproximado: 1,8 kg Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	36
115	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu um 10 conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UN	36
116	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UN	24
117	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 10 a 20 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	UN	60
118	DOMINÓ TRADICIONAL - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxico em uma das faces; Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: Face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxico com 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	UN	24
119	ESCORREGADOR, desmontável, com 03 degraus antiderrapantes, corrimão para dar maior segurança na subida, - sistema de encaixe para caixa de areia, faixa etária recomendada a partir de 2 anos, dimensões do produto: 161x51x93 cm, peso aproximado do produto: 13kg, composição / material: Polietileno.	UN	24
120	GANGORRA PATINHO DUPLA - gangorra para 2 ou 3 crianças Em forma de patincho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico *base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme *laterais com apoio para os pés com formato anti- derrapante E formas de asinhas e ondas *2 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho de pato Matéria-prima empregada • polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) • polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo • Dimensões Aproximadas: • altura: 50 cm • largura: 40 cm • comprimento: 1,10 cm Descrição: Gangorra ideal para 2 crianças nas extremidades, sendo que é possível acomodar uma 3ª criança no meio da gangorra. Os assentos tem ressalto que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Recomendável para crianças até 4 anos.	UN	24
121	GANGORRA PATINHO INDIVIDUAL: gangorra para 01 criança Em forma de patincho com 2 pegadores laterais e olhos de acrílico *base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme *laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante E formas de asinhas e onda. Matéria-prima empregada • polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) • polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas: Altura: 47 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 68 cm.	UN	12
122	JOGOS DE PERCURSO (Vários Temas)	UN	24

123	KIT DOUTOR - Contendo: 01 capacete, 01 bandejinha, 01 tesourinha, 01 óculos, 01 lupinha, 01 estetovscopiozinho, 01 serpinguinha, 01 mascarazinha cirúrgica, 01 auscultadorzinho, 01 martelinho	UN	24
124	MINI FOGÃO, idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material: plástico injetado, conteúdo da embalagem: - 1 fogão e 12 acessórios (04 panelinhas, 01 panelinha de pressão, 01 frigideira, 01 espumadeira, 01 concha, 01 colher de arroz, 01 garfo grande, 01 pegador de macarrão, 01 chaleira, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 48,5 x20,5x31,5cm.	UN	24
125	MINI GELADEIRA, idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material plástico, conteúdo: - 1 geladeira, forminhas de sorvete, forminha de gelo, 2 garrafinhas, 6 ovos, 1 pacote de margarina, 4 forminhas de gelatina e 2 adesivos de pingüim. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26,5x28x61,4cm. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 3,5kg.	UN	24
126	PLAY URSO. Dimensões: 1,10m. Montado: 2,0x0,80m. Módulo em formato quadrado com parte frontal e funda em forma de Urso, lateral esquerda ou direita com vazados estático e Proteção UV. quadrados e retangulares e encaixe para cesta de basquete. Abertura lateral direita ou esquerda para jogo de bola-GOOL. Produzido de Polietileno 14 aditivado com Anti.	UN	24
127	TEATRINHO DE FANTOCHES. Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/ lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/ suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: Caixa de papelão	UN	24

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

De **07/05/2026**

Até **11/05/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: **cml.anori@gmail.com**

RUAN DE OLIVEIRA MOURA

Agente de Contratação

Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:6661251E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL NO 004/2026 – SEMED/BERURI DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I
(ANÁLISE CURRICULAR)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2026 – SEMED/BERURI
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a divulgação preliminar do resultado da Etapa I – Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 004/2026**, destinado à contratação temporária de **Merendeiro Indígena**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O presente resultado encontra-se **organizado por especialidade**, observando-se rigorosamente a **função, polo e escola/comunidade indicados pelo candidato no ato da inscrição**, conforme disposições do edital.

Ressalta-se que o presente resultado possui **caráter preliminar**, sendo assegurado aos candidatos o direito à **interposição de recurso**, nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Beruri/AM, 28 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria nº 015/2025 – SEMED/GS

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	19	LEONICE ALMEIDA DA SILVA	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	10,0	Classificado (a)
2	34	ANGELICA LIMA DE OLIVEIRA	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	6,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	43	ROSIMAR LUIS BRASIL	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	9,0	Classificado (a)
2	15	MERIERLE MACIEL DA SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	6,0	Classificado (a)

3	47	ROSIMEIRE MACIEL DA SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	5,0	Classificado (a)
4	32	LUCINEIDE BRASIL MACEDO	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	4,0	Classificado (a)
5	10	ORTÊNCIA DA SILVA DE ALMEIDA	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	1,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	4	MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA	POLO I	DEUS É AMOR/ SANTA MARIA/ FRANGULHÃO, RIO PURUS	4,0	Classificado (a)
2	57	CLEIDIANE DE SOUZA DA COSTA	POLO I	DEUS É AMOR/ SANTA MARIA/ FRANGULHÃO, RIO PURUS	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	12	MARIA JOSÉ GOMES BRASIL	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	3,0	Classificado (a)
2	13	IAN KENNEDY GOMES PERES	POLO I	INARI/ KAIORUKA/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	14	TELINA AMÉRICO BRASIL	POLO I	ITIXI MITARI – SÃO LAZARO/ LAGO DO BACURI	2,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	1	GERLIANE DE OLIVEIRA CASCAES	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	4,0	Classificado (a)
2	49	JAILSON CALDAS DA SILVA	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	0,0	Classificado (a)
3	48	ANTONIO ROSA DA SILVA	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	23	SUELI BRASIL DA SILVA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	2,0	Classificado (a)
2	33	RAIRIS DA SILVA DA SILVA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	2,0	Classificado (a)

3	5	LUAN DA SILVA PEREIRA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	0,0	Classificado (a)
4	56	JORDANA RICARDO CARVALHO	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	0,0	Classificado (a)
5	6	RUAN ALMEIDA DA SILVA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA-FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	24	FRANCINETE JACINTO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	15,0	Classificado (a)
2	9	NALISSON JUNIOR MORENO	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	2,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	53	AGIANE ZILDA BATISTA DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	2,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	35	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	0,0	Classificado (a)
2	36	FRANCINES DE OLIVEIRA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	27	ELIANA CAVALCANTE SOARES	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	21	GIOVANE CALDAS DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	6,0	Classificado (a)
2	17	EDILENE DA SILVA LIRA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	2,0	Classificado (a)

3	16	EURILENE DA SILVA LIRA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	2,0	Classificado (a)
---	----	------------------------	--------	--	-----	------------------

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	51	DANIELLE DUARTE DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	0,0	Classificado (a)
2	44	REINALDO BRASIL RIBEIRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	11	MARIA HELENA SOARES BASTOS	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	54	VANDERSON MORAES DE SOUZA APURINA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	1,0	Classificado (a)
2	50	KARINA GOMES DE SOUZA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	0,0	Classificado (a)
3	63	MOISÉS DA SILVA MARQUES	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	0,0	Classificado (a)
4	55	JANILSON MAIA GOMES	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	20	DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	POLO I	TXITXIORE/ PALHAL/ LAGO DO CARRO	5,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	18	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	POLO II	MAKAUA/ ÁGUA FRIA/ LAGO DO ÁGUA FRIA	1,0	Classificado (a)
2	2	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	POLO II	MAKAUA/ ÁGUA FRIA/ LAGO DO ÁGUA FRIA	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	29	MILENA SOARES RAMOS	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	4,0	Classificado (a)
2	25	ZAQUEL DA SILVA DA FONSECA	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	0,0	Classificado (a)

3	38	JADILSON FERREIRA SOARES	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	0,0	Classificado (a)
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	42	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	7,0	Classificado (a)
2	37	NACIGREICE DA SILVA BRANDÃO	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	2,0	Classificado (a)
3	62	MICHELE RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	0,0	Classificado (a)
4	61	DARLAM NOGUEIRA LISBOA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	0,0	Classificado (a)
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	28	JONAS DA SILVA BRANDÃO	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	4,0	Classificado (a)
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	7	MARIA FRANCISCA BRASIL DA SILVA QUEIROS	POLO III	KATIPARI/ SAO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU,RIO PURUS	3,0	Classificado (a)
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	40	CIDRA DO CARMO CRUZ	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	2,0	Classificado (a)
2	26	MARTA TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	2,0	Classificado (a)

3	41	MARIA GORETH CRUZ PERES	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	0,0	Classificado (a)
4	45	ALCILENE DA LUZ NUNES	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	0,0	Classificado (a)
5	30	OCIMAR CUSTODIO CRUZ	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	0,0	Classificado (a)
6	39	CIDA CRUZ DE SOUZA	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	0,0	Classificado (a)
7	22	MECILANE TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	0,0	Classificado (a)
8	46	AMILTON CRUZ PINTO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	0,0	Classificado (a)
9	31	KEZIA DO CARMO CUSTODIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	0,0	Classificado (a)
10	8	GESON TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	58	JACKSON DOS SANTOS DE CASTRO	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	0,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	59	ERANILDA DA COSTA FRANÇA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	4,0	Classificado (a)
2	3	MARISLENE CAMELO DE AMORIM DE FRANÇA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	3,0	Classificado (a)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	60	SALOMÃO PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	2,0	Classificado (a)
2	52	MARCIA GOMES LOPES	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	2,0	Classificado (a)

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:839B3351

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

Pregão Presencial nº. 006/2026/SRP - CC

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima**, inscrito no CPF nº **907.XXX.XXX-04** e RG nº **XX78XX-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2026** que possui como objeto: **“FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUÁ-AM”**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores :

FERNANDO DOS S. ARAÚJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.674.413/0001-48, estabelecida na rua 15 de novembro, Nº 530, A, Centro, CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Fernando dos Santos Araújo, portador(a) do Registro Geral nº 007.XXX.XXX-76, residente e domiciliado(a) em Nova Olinda do Norte/AM;

CN ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, estabelecida na rua Tv Jaguarão, Nº 4, Andar 1 QD F4, Bairro Novo Aleixo, Cep: 69098-088 – Manaus-AM neste ato representada por seu (representante legal), o (a) Senhor(a) Camila Nascimento de Oliveira Carvalho da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 208XXX52 SSP/RJ e CPF nº 104.XXX.XXX-38, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM;

conforme disposição abaixo:

Empresa: **FERNANDO DOS S. ARAÚJO LTDA**
CNPJ nº 32.674.413/0001-48

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	R\$ UNIT
1	Cadeira Giratória para escritório, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor verde, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT. cor a ser definida pelo órgão	Unids	40	Flexform	R\$ 1.015,12
3	Cadeira Giratória para escritório, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor verde, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT. cor a ser definida pelo órgão	Unids	40	Cavaletti	R\$ 849,15
4	Conjunto de 05 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento antiferruginoso na cor preta. As lixeiras deverão ser nas cores: Azul: Papel e papelão; Vermelho: Plástico; Verde: Vidro; Amarelo: Metal; Marrom: Lixo orgânico. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega."	Unids	15	Lar Plásticos	R\$ 2.126,81
6	Mesa de escritório de MDP/MDF 15mm a 18mm, oferecendo resistência básica. Com tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergo Soft 180 em toda a extensão da mesa. Possui gaveteiro fixo com 2 gavetas, com corredeiras telescópicas e chaveamento para maior segurança. Pés em aço, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Cor padrão: branca ou cinza. Dimensões da mesa principal: 75x120x60cm (AxLxP). Garantia de 12 meses a partir da data de entrega	Unids	40	Pandin	R\$ 1.200,00
7	Mesa de escritório de MDP/MDF 15mm a 18mm, oferecendo resistência básica. Com tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergo Soft 180 em toda a extensão da mesa. Possui gaveteiro fixo com 3 gavetas, com corredeiras telescópicas e chaveamento para maior segurança. Pés em aço, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Cor padrão: branca ou cinza. Dimensões da mesa principal: 75x120x60cm (AxLxP). Garantia de 12 meses a partir da data de entrega	Unids	60	Pandin	R\$ 1.305,81
8	SOFÁ, 2 Lugares fixos; revestido em couro sintético, com estrutura em madeira de lei, almofadas do assento e encosto fixos, densidade da espuma D-33, pés em polietileno. Composição interna das almofadas em fibra siliconada. Dimensões: L: 1,40 x A:85 x P:70cm. Cor a ser definida pelo órgão	Unids	10	Matrix	R\$ 1.793,60
9	SOFÁ, 3 Lugares fixos; revestido em couro sintético, com estrutura em madeira de lei, almofadas do assento e encosto fixos, densidade da espuma D-33, pés em polietileno. Composição interna das almofadas em fibra siliconada. Dimensões: L: 1,75 x A:85 x P:70cm. Cor a ser definida pelo órgão	Unids	8	Matrix	R\$ 2.058,82
10	Cadeira tipo longarina com base fixa, ergonômica, 2 lugares, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braços, dimensões: Assento: L:46,5cmxA:40,5, encosto: L:46cmxA:30,5cm, estrutura em aço, peso suportado: 180kg, cor a ser definida pelo órgão.	Unids	30	Plaxmetal	R\$ 759,87
11	Cadeira tipo longarina com base fixa, ergonômica, 3 lugares, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braços, dimensões: Assento: L:46,5cmxA:40,5, encosto: L:46cmxA:30,5cm, estrutura em aço, peso suportado: 180kg, cor a ser definida pelo órgão.	Unids	30	Plaxmetal	R\$ 1.031,73
12	Cadeira tipo longarina com base fixa, ergonômica, 4 lugares, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braços, dimensões: Assento: L:46,5cmxA:40,5, encosto: L:46cmxA:30,5cm, estrutura em aço, peso suportado: 180kg, cor a ser definida pelo órgão.	Unids	35	Plaxmetal	R\$ 1.043,96
13	Jogo de mesa quadrado, 4 cadeiras com encosto, polipropileno, Mesa: A: 72xL:69,5P:70cm, Cadeira: A: 74xL:55,5P:57cm. cor a ser definida pelo órgão.	Jogos	80	Tramontina	R\$ 627,00
14	Cadeira empilhável, material em polipropileno, ergonômica, sem apoio de braços, dimensões: L: 43xA:79xP:53,5cm, cor a ser definido pelo órgão	Unids	300	Tramontina	R\$ 57,62
15	Mesa em L para escritório c/ 2 gavetas c/chaves, confeccionado em MDF, mínimo de 18mm de espessura, passa cabos, Medidas: 1400x600x740mm. Cor a ser definida pelo órgão	Unids	20	Pandin	R\$ 1.650,00
16	Mesa Reunião Retangular: Tampo e frontal: MDF 15mm revestido em BP. Acabamento: Bordas em PVC. Estrutura: Tubo de aço 20x20 e 20x40mm, pintura epóxi-pó na cor cinza. Dimensões 270x74x120cm. cor a ser definida pelo órgão.	Unids	15	Pandin	R\$ 3.493,00
17	Mesa Reunião Oval, 12 lugares: Tampo e frontal: MDF 18mm. Acabamento: Bordas em PVC. Estrutura: Tubo de aço 20x20 e 20x40mm, pintura epóxi-pó na cor cinza. Dimensões Aproximadas 3,80x74x120cm. cor a ser definida pelo órgão.	Unids	10	Pandin	R\$ 5.208,00
18	Mesa para computador multifunção, tampo com corte rebaixado para teclado e mouse, suporte para gabinete/Nobreak na parte inferior, passa cabos, tampo em MDF/MDP 18mm. Cor a ser definida pelo órgão. Pés em aço, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Cor a ser definida pelo órgão. Dimensões da mesa principal: 100x70x75cm (LxPxA). Garantia de 12 meses a partir da data de entrega	Unids	40	Multivisão	R\$ 768,00
19	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98mx0,90mx0,40m (AxCxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	60	Pandin	R\$ 2.540,00
20	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,80mx0,90mx0,40m(AxCxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	30	Pandin	R\$ 2.415,00
21	Armário de parede, em aço com 03 portas. Dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anticorrosão. Cor branca.	Unids	40	Itatiaia	R\$ 710,00
22	Armário aéreo 3 portas com puxadores, constituído em MDF 18mm, 2 prateleiras, medidas 120x60x35cm (LxAxP). Cor a ser definida pelo órgão	Unids	30	Multimóveis	R\$ 509,00
23	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x 0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	35	Pandin	R\$ 2.226,00
24	Armário com 6 portas - Confeccionado em M.D.F., com puxadores de plástico. Fechaduras e pés ajustáveis em Metal. Colorido, pintado com Tintas atóxicas. Medida: 90x48x161cm.	Unids	15	Multimóveis	R\$ 2.385,00
25	Armário de Aço em chapa de aço nº 26, com 6 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento antiferruginoso, medindo aproximadamente 1,98cm x 92,5cm x 40cm (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	25	Pandin	R\$ 2.760,00
26	Armário de Aço em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,90m x 0,96 m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	40	Pandin	R\$ 3.948,00
28	Estante de aço 6 prateleiras multiusos, especificações: altura comp. prof. bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e Porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: Híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	Unids	15	Amapá	R\$ 595,00
29	Estante de aço 4 prateleiras multiusos, especificações: altura comp. prof. bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e Porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: Híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	Unids	20	Amapá	R\$ 513,00
30	Armario baixo, confeccionado em MDF de 18mm, tampo de 40mm, 2 portas com chaves e dobradiças com amortecimento, prateleiras ajustáveis, sapatas ajustáveis. Dimensões: A: 72, L:120, P: 45cm	Unids	8	Pandin	R\$ 830,00

40	Mesa para refeitório 08 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 910 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2400 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiros plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unids	10	Reiflex	R\$ 2.750,00
41	Mesa para refeitório 10 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 910 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2400 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiros plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unids	10	Reiflex	R\$ 4.300,00
44	QUADRO MODULAR DE ALUMINIO 250CM x 1,20CM Especificação: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, porta marcadores em plástico, moldura em alumínio, acompanha acessórios para fixação na parede, fixação invisível. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unids	30	Souza	R\$ 280,00
45	QUADRO MODULAR DE ALUMINIO 300CM x 1,20CM Especificação: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, porta marcadores em plástico, moldura em alumínio, acompanha acessórios para fixação na parede, fixação invisível. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unids	40	Souza	R\$ 400,00

Empresa: CN ATACADISTA LTDA
 CNPJ nº 22.850.607/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	R\$ UNIT
02	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm (larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno, cor definida pelo órgão, base com 4 pés, po palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto.	Unidade	60	MaxMóveis/Nacional	R\$: 557,72
05	Conjunto Escolar professor CJP-01: Mesa: Tampo em MDF ou MDP, espessura: 18 mm. Revestimento superior: laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm, acabamento texturizado, cor cinza. Face inferior: chapa de balanceamento (contra placa fenólica), espessura 0,6 mm. Pannel frontal: em MDF ou MDP, espessura 18 mm, revestido em laminado BP (baixa pressão) frost, cor cinza; dimensões 1.117 x 250 x 18 mm (L x A x E) com tolerâncias permitidas ±2 mm (largura) x 650 mm (profundidade) x 760 mm (altura). Tolerâncias: até +2 mm para largura e profundidade, ±1 mm para espessura, ±10 mm para altura do tampo ao chão. Furações para porcas garra / fixações: Ø 18 mm para acomodação da porca garra; porca garra embutida para que a superfície fique nivelada. Cadeira: Estrutura: tubo de aço carbono laminado a frio, diâmetro 20,7 mm (espessura chapa 1,9 mm, CH 14). Assento e encosto: em polipropileno copolímero virgem (injetado), cor cinza, moldados anatomicamente. Alternativa: compensado anatómico moldado, no mínimo 7 lâminas internas, revestido. Fixação do assento/encosto à estrutura: rebites de repuxo de diâmetro 4,8 mm (comprimento 12 a 16 mm variando conforme projeto). Ponteiros / sapatas: em polipropileno injetado, cor cinza; fixadas por encaixe ou rebites. Pintura dos componentes metálicos: tinta em pó híbrida epóxi eletrostática, espessura mínima 40 µm, polimerizada em estufa. Altura do assento ao chão: 460 mm (±10 mm). Largura do assento: 400 mm ±2 mm. Profundidade do assento: 430 mm ±2 mm. Espessura do assento: de 9,7 mm a 12 mm (faixa permitida). Largura do encosto: 396 mm ±2 mm. Altura do encosto: 198 mm (faixa permitida ±2 mm), conforme NBR 16332. (largura/altura) e ±0,6 mm (espessura). Bordas: fita de borda extrudada em PVC, PP ou PE com "primer", acabamento texturizado, cor cinza. Dimensões nominais da fita: 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), tolerância ±0,5 mm. Estrutura metálica da mesa: Montantes verticais: tubo de aço carbono laminado a frio, costurado, seção oblonga 29 x 58 mm, espessura de chapa 1,5 mm (CH 16). Travessa longitudinal: tubo oblongo 25 x 60 mm (espessura 1,5 mm). Travessa superior: tubo circular de diâmetro 31,75 mm (1 1/4"), chapa 1,5 mm (CH 16), curvado em "C". Pés: tubo de aço circular diâmetro 38 mm (1 1/2"), chapa 1,5 mm (CH 16). Fixação do tampo: 6 porcas garra M6 (rosca métrica 6 mm, comprimento 10 mm) e 6 parafusos M6 (comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips). Fixação do pannel frontal: 6 parafusos autoarraxantes (zincados) e aletas de fixação chapa 14 (1,9 mm) 35 x 25 mm. Dimensões nominalmente acabadas da mesa: 1.200	Unidade	100	MaxMóveis/Nacional	R\$: 1.007,85
27	Armário para Vestiário, em chapa de aço nº 26, com 16 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,90m x 0,96 m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	15	W3/Nacional	R\$: 4.800,00
31	Mesa Acessível FNDE MA-02:Tampo Material: MDP ou MDF com espessura de18mm. Face superior: laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura 0,8mm, acabamento texturizado, cor cinza. Face inferior: chapa de balanceamento / contraplaca fenólica, 0,6mm. Bordas do tampo: Fita de borda termoplástica extrusada (VVC/PP/PE), largura=22mm x espessura ≈ 3 mm, cor azul. Colagem com adesivo "hotMelt". Resistência mínima ao arrancamento: ≥70 N. Cantos arredondados para segurança. Estrutura metálica: Montantes verticais + travessa longitudinal: tubo de aço carbono laminado a frio, seção oblonga 29 x 58 mm, espessura de chapa 1,5 mm (CH-16). Travessa superior: tubo circular diâmetro Ø 31,75 mm (1 1/4"), chapa 1,5 mm, curvado em "C". Pés: tubo circular Ø 38 mm, chapa 1,5 mm. Ponteiros e sapatas empolipropileno copolímero virgem, cor azul, injetadas, isentas de cargas minerais, com símbolo de reciclagem, identificador do polímero, datador de mês/ano de fabricação, identificação "modelo FDE-FNDE" e nome do fabricante no molde. Tratamento antiferruginoso: em câmara de névoa salina, resistência mínima(em alguns casos ≥ 300 horas). Pintura: tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, cor cinza, acabamento brilhante, espessura mínima de ~ 40 µm (microns).	Unidade	10	Beira Alta/Nacional	R\$: 672,00
32	Cadeira Escolar Fixa com Prancheta em Polipropileno, Peso Suportado: 80 kg, cor: a ser definido pelo órgão requisitante, Material da Base: Tubo de aço carbono, Base Fixa 4 Pés, Base com Pintura Eletrostática, Sapatas Plásticas, Prancheta em Polímero termoplástico (polipropileno).	Unidade	1.200	Beira Alta/Nacional	R\$: 480,00

33	Cadeira Escolar Universitária Fixa com Prancheta em Polipropileno, Peso Suportado: 110kg, cor: a ser definido pelo órgão requisitante, Material da Base: Tubo de aço carbono, Base Fixa 4 Pés, Base com Pintura Eletrostática, Sapatas Plásticas, Prancheta em Polímero termoplástico (polipropileno).	Unidade	1.300	Beira Alta/Nacional	RS: 470,00
34	Conjunto aluno composto por mesa e cadeira ajustadas para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m - CJA-06. Mesa: Tampo em madeira MDP, espessura de 18 mm, revestido em laminado melamínico cinza (0,8 mm) na face superior e contra placa fenólica (0,6mm) na face inferior; Dimensões: 450 mm de largura, 600mm de comprimento e espessura final de 19,4 mm (tolerância de +2 mm em largura e comprimento, e +/- 0,6 mm em espessura); Bordas em PVC texturizado verde, de 22 mm de largura e 3 mm de espessura (+/- 0,5 mm); Estrutura em aço carbono laminado a frio com tubos oblongos (29 mm x 58 mm) e travessa superior curva (Ø 31,75 mm). Pés circulares com diâmetro de 38 mm, tudo em chapa 16 (1,5 mm); Fixações: tampo com porcas M6 e parafusos de Ø 6 mm (47mm de comprimento), porta-livros fixado com rebites de 4mm (comprimento de 10 mm); Cadeira: Assento e encosto anatômicos de polipropileno verde, Alternativamente, em compensado anatômico moldado com sete lâminas de 1,5mm, revestimento melamínico (superior) e lâmina de madeira faqueada de 0,7mm (inferior); Dimensões finais: assento de 9,7 mm a 12 mm de espessura e encosto entre 9,6 mm e 12,1 mm; Estrutura tubular em aço carbono (Ø 20,7 mm) com chapa 14 (1,9 mm); Fixação: rebites de Ø 4,8 mm, comprimento de 12 mm (assento e encosto injetados) ou 19 mm para assento e 22 mm para encosto.	Unidade	400	Beira Alta/Nacional	RS: 580,00
35	Conjunto escolar infantil - CJA 01: Mesa: Tampo: em polipropileno injetado, de canto arredondado, com bordas de segurança. Estrutura: em tubo de aço carbono com pintura epóxi e sapatas plásticas niveladoras. Altura total: 520 mm. Largura: 600 mm. Profundidade: 400 mm. Peso aproximado: 4,5 kg. Cadeira: Assento e encosto: em polipropileno copolímero, injetado, de cor sólida. Estrutura: em tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Pés: com ponteiros de polietileno. Altura total: 570 mm. Altura do assento: 310 mm. Largura do assento: 310mm. Profundidade do assento: 300 mm. Largura total: 355 mm. Peso aproximado: 2,3 kg. Normas aplicáveis: ABNT NBR 14006. Certificação IMMETRO.	Unidade	350	Beira Alta/Nacional	RS: 588,00
36	Conjunto Escolar Infantil 4 Cadeira - Mesa medindo 800x800x500 mm: Tampo confeccionado em MDP medindo 18mm de espessura com revestimento em laminado melamínico em abas as faces. Bordas com acabamento em perfil post-forming 180º maciço na espessura do tampo. Estrutura em aço com 4 pés em tubo de 2". Pintura em epóxi pó na cor preta. Cadeiras: assento e encosto em polipropileno injetado. Estrutura em Matalon seção 20x20 com parede de 1,20mm. Pintura em epóxi pó na cor preta. Ponteiros em poliuretano.	Unidade	50	Beira Alta/Nacional	RS: 1.400,00
37	Conjunto caracol infantil, contendo 04 Mesa medindo 700x750x600 mm com porta livros aramados, mesa central: Tampo confeccionado em MDP medindo 18mm de espessura com revestimento em laminado melamínico em abas as faces. Estrutura em aço com tubo de 2". Pintura em epóxi pó na cor preta. Cadeiras: assento e encosto em polipropileno injetado. Estrutura em Matalon seção 20x20 com parede de 1,20 mm. Pintura em epóxi Ponteiros em poliuretano.	Unidade	25	Beira Alta/Nacional	RS: 2.700,00
38	CONJUNTO HEXAGONAL Especificação: Conjunto Trapézio Escolar com Tampo em Polipropileno, formado por seis cadeiras e seis mesas, pintura eletrostática P6, ferragem tubo 7/8, Pés antiderrapantes, medidas: Altura - 0,57cm, Largura - 0,35cm, Comprimento - 0,56cm, Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática P6, Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes, Medidas: Altura - 0,65cm Altura Assento - 0,35cm, Largura - 0,33cm.AC	Unidade	10	Beira Alta/Nacional	RS: 2.760,00
39	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL Especificação: Utilizada para realização de brincadeiras e atividades escolares 1mesa Colorida de 68,5 x 68,5cm com 61cm de altura e 4 cadeiras coloridas com assento de 31,5 x 9,5cm e altura de 67cm. Para organização de ambientes e atividades.	Unidade	20	Beira Alta/Nacional	RS: 1.400,00
42	Mesa Refeitório Infantil com 2 Bancos com Encosto - 8 Lugares: Tampo da mesa: Material: MDF ou MDP de espessura nominal 15-18 mm. Revestimento: fórmica ou laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado ou liso, cor a definir. Borda: fita de PVC ou perfil protegido, espessura de borda de cerca de 3-4 mm; perfil arredondado ou chanfrado para evitar cantos vivos. Encosto e assento dos bancos: Material: MDF/MDP com espessura compatível (15-18 mm) ou material similar resistente (compensado anatômico, se previsto). Revestimento igual ao da mesa (fórmica ou laminado) para uniformidade. Bordas dos encostos e assentos com proteção (perfil PVC ou canaletas etc.). Estrutura metálica: Tubos de aço carbono, seções retangulares ou oblongas (ex: 50 x 30 mm ou similar) com espessura de chapa adequada (ex: 1,2 mm ou conforme edital). Solda: solda MIG/TIG ou equivalente, com bom acabamento e sem rebarbas. Tratamento anticorrosivo: decapagem, fosfatização ou outro; pintura eletrostática epóxi ou pó, acabamento resistente. Pés metálicos fixos; sapatas niveladoras em plástico ou borracha para evitar danos ao piso. Se bancos com encosto fixo, base robusta para sustentação do encosto.	Unidade	20	Beira Alta/Nacional	RS: 2.950,00
43	QUADRO MODULAR DE ALUMÍNIO 350CM x 1,20CM Especificação: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, porta marcadores em plástico, moldura em alumínio, acompanha acessórios para fixação na parede, fixação invisível. Garana de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unidade	30	Stalo/Nacional	RS: 520,00

JURUÁ, 17 de março de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA
 Prefeito Municipal de Juruá

FERNANDO DOS S. ARAÚJO LTDA
 CNPJ nº 32.674.413/0001-48
 Fornecedor

EMPRESA: CN ATACADISTA LTDA
 CNPJ nº 22.850.607/0001-01
 Fornecedor

Publicado por:
 Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:86648BE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 005/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2026-CMC/PMM;**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 005/2026 – CMC/PMM – Processo Administrativo nº 010/2026**, cujo objeto é: **Registro de Preço para a Eventual Aquisição Insumos Laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marará/AM**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por item, as empresas vencedoras dos itens com os valores unitários a seguir.

D.M SOBRAL VALENTE&CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42			
ITEM	VALOR UNIT.	ITEM	VALOR UNIT.
4	R\$ 598,00	90	R\$ 8,83
13	R\$ 256,00	91	R\$ 8,83
14	R\$ 322,00	95	R\$ 115,50
16	R\$ 1.191,68	96	R\$ 115,50
18	R\$ 242,00	97	R\$ 46,20
27	R\$ 256,00	99	R\$ 6.298,00
28	R\$ 256,00	100	R\$ 86,40
30	R\$ 80,10	101	R\$ 441,00
31	R\$ 598,95	102	R\$ 431,25
32	R\$ 322,65	103	R\$ 251,74
35	R\$ 122,95	104	R\$ 434,85
37	R\$ 192,46	105	R\$ 89,30
41	R\$ 78,20	113	R\$ 0,87
43	R\$ 289,00	115	R\$ 118,20
45	R\$ 365,50	116	R\$ 157,64
47	R\$ 86,35	117	R\$ 137,75
49	R\$ 359,45	119	R\$ 279,25
50	R\$ 359,40	122	R\$ 226,55
51	R\$ 456,60	123	R\$ 130,30
53	R\$ 177,60	126	R\$ 68,96
61	R\$ 81,85	127	R\$ 456,75
63	R\$ 364,90	129	R\$ 58,58
68	R\$ 1,30	130	R\$ 1,45
69	R\$ 18,62	133	R\$ 111,70
76	R\$ 68,00	134	R\$ 111,70
85	R\$ 69,95	135	R\$ 130,30
88	R\$ 8,83		
89	R\$ 8,83	136	R\$ 394,00

CAIXETA E MENDONÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.421.423/0001-92			
ITEM	VALOR UNIT.	ITEM	VALOR UNIT.
1	R\$ 184,95	52	R\$ 394,06
2	R\$ 168,39	54	R\$ 412,00
5	R\$ 1.122,00	55	R\$ 472,00
6	R\$ 1.122,00	56	R\$ 511,00
7	R\$ 999,00	57	R\$ 609,00
11	R\$ 74,99	64	R\$ 33,50
12	R\$ 256,13	65	R\$ 138,90
15	R\$ 1.798,00	67	R\$ 207,55
17	R\$ 252,99	70	R\$ 78,20
19	R\$ 238,90	71	R\$ 138,90
21	R\$ 389,90	72	R\$ 16,70
22	R\$ 156,90	74	R\$ 16,69
23	R\$ 58,90	75	R\$ 69,10
24	R\$ 58,95	78	R\$ 98,05
25	R\$ 58,95	81	R\$ 155,98
26	R\$ 112,30	82	R\$ 596,98
33	R\$ 648,49	86	R\$ 107,98
34	R\$ 412,76	108	R\$ 236,40
39	R\$ 340,15	110	R\$ 147,98
42	R\$ 220,00	111	R\$ 114,05
44	R\$ 1.597,50	112	R\$ 800,60
46	R\$ 2.596,99	132	R\$ 130,33
48	R\$ 800,65	137	R\$ 168,90

E. SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 04.578.807/0001-67			
ITEM	VALOR UNIT.	ITEM	VALOR UNIT.
3	R\$ 158,50	84	R\$ 298,95
8	R\$ 138,90	87	R\$ 97,95
9	R\$ 270,90	92	R\$ 364,50
10	R\$ 165,14	93	R\$ 392,98
20	R\$ 596,20	94	R\$ 784,00
29	R\$ 184,80	98	R\$ 49,50
36	R\$ 798,00	106	R\$ 81,25
38	R\$ 124,60	107	R\$ 98,00
40	R\$ 298,30	109	R\$ 254,00
58	R\$ 180,00	114	R\$ 197,90
59	R\$ 758,99	118	R\$ 316,50
60	R\$ 124,60	120	R\$ 214,12
62	R\$ 353,75	121	R\$ 172,04
66	R\$ 108,90	124	R\$ 469,00
73	R\$ 16,75	125	R\$ 576,40
77	R\$ 34,50	128	R\$ 134,90
79	R\$ 291,15	131	R\$ 98,00
80	R\$ 130,33		
83	R\$ 305,00	138	R\$ 242,90

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:65B63CAD

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 006/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 006/2026-CMC/PMM;**
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 006/2026 – CMC/PMM – Processo Administrativo nº 011/2026**, cujo objeto é: **Registro de Preço para a Eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Maraã/AM**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por item, as empresas vencedoras dos itens com os valores unitários a seguir.

CAIXETA E MENDONÇA COMER. DE MED. LTDA, CNPJ: 20.421.423/0001-92			
ITEM	VALOR UNIT	ITEM	VALOR UNIT
1	RS 0,18	85	RS 4,50
4	RS 0,36	86	RS 2,00
6	RS 23,49	88	RS 28,89
11	RS 44,68	89	RS 77,99
14	RS 35,35	90	RS 14,85
16	RS 2,45	91	RS 14,89
17	RS 4,75	99	RS 4,05
20	RS 14,49	101	RS 4,05
25	RS 7,40	103	RS 0,65
27	RS 7,44	107	RS 0,60
33	RS 4,49	111	RS 434,99
35	RS 93,05	118	RS 59,99
38	RS 26,05	119	RS 89,99
49	RS 0,85	120	RS 0,95
52	RS 4,15	131	RS 2,45
53	RS 3,99	132	RS 2,75
60	RS 21,50	133	RS 7,95
63	RS 21,99	142	RS 3,49
66	RS 10,15	143	RS 3,29
68	RS 11,89	144	RS 3,60
73	RS 26,05	148	RS 289,70
76	RS 10,40		
80	RS 7,49		

E. SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 04.578.807/0001-67					
ITEM	VALOR UNT	ITEM	VALOR UNIT	ITEM	VALOR UNIT
3	RS 0,37	57	RS 5,95	121	RS 0,69
8	RS 23,50	58	RS 5,40	123	RS 1,00
12	RS 15,85	61	RS 22,00	124	RS 0,73
18	RS 8,85	64	RS 22,00	125	RS 2,30
19	RS 14,80	69	RS 11,90	126	RS 2,15
21	RS 13,90	72	RS 6,88	127	RS 2,26
22	RS 54,90	74	RS 22,30	134	RS 8,14
23	RS1.119,90	78	RS 12,45	135	RS 8,67
28	RS 7,44	79	RS 22,66	139	RS 2,80
29	RS 7,44	82	RS 69,00	140	RS 2,95
31	RS 3,80	83	RS 1,78	141	RS 3,10
32	RS 3,50	93	RS 82,00	145	RS 2,85
34	RS 4,45	94	RS 0,81	146	RS 2,71
37	RS 95,00	95	RS 0,81	149	RS 3,54
41	RS 1,11	96	RS 0,81	150	RS 0,51
42	RS 1,11	97	RS 0,81	151	RS 9,65
43	RS 1,11	105	RS 0,60	152	RS 9,30
44	RS 1,11	106	RS 5,50	153	RS 9,67
45	RS 1,11	108	RS 79,00	154	RS 9,30
46	RS 32,90	109	RS 1,95	155	RS 9,30
47	RS 14,50	110	RS 1,95	156	RS 9,20
48	RS 12,85	116	RS 1,95	157	RS 9,00
56	RS 156,70	117	RS 15,00	158	RS 9,50

D.M SOBRAL VALENTE&CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42			
ITEM	VALOR UNIT.	ITEM	VALOR UNIT.
2	RS 1,68	75	RS 10,30
5	RS 0,36	77	RS 39,00
7	RS 23,45	81	RS 3,15

9	R\$ 24,90	84	R\$ 4,60
10	R\$ 8,50	87	R\$ 31,90
13	R\$ 31,55	92	R\$ 14,90
15	R\$ 7,75	98	R\$ 4,05
24	R\$ 7,40	100	R\$ 4,10
26	R\$ 7,45	102	R\$ 0,67
30	R\$ 3,30	104	R\$ 0,67
36	R\$ 30,55	112	R\$ 484,00
39	R\$ 31,55	113	R\$ 43,25
40	R\$ 4,45	114	R\$ 707,45
50	R\$ 0,75	115	R\$ 0,52
51	R\$ 7,45	122	R\$ 1,53
54	R\$ 3,85	128	R\$ 2,50
55	R\$ 29,68	129	R\$ 3,17
59	R\$ 21,50	130	R\$ 2,35
62	R\$ 21,50	136	R\$ 8,95
65	R\$ 10,35	137	R\$ 2,60
67	R\$ 10,15	138	R\$ 2,75
70	R\$ 19,85	147	R\$ 189,95
71	R\$ 21,90		

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
 Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
 Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D176DE14

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 009/2026**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 015/2026 – CMC/PMM – Processo Administrativo nº 014/2026**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E COMPONENTES BASICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARAÃ/AM, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

CAIXETA E MENDONCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 20.421.423/0001-92				D.M. SOBRAL VALENTE&CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42.			
ITEM	VALOR UNIT.	ITEM	VALOR UNIT.	ITEM	VALOR UNIT.	ITEM	VALOR UNIT.
4	R\$ 1,35	195	R\$ 1,79	5	R\$ 17,70	93	R\$ 0,92
9	R\$ 8,43	202	R\$ 14,29	7	R\$ 0,55	100	R\$ 0,93
11	R\$ 0,52	203	R\$ 18,25	16	R\$ 0,11	118	R\$ 1,40
19	R\$ 24,80	206	R\$ 3,00	18	R\$ 1,50	141	R\$ 1,79
23	R\$ 14,40	208	R\$ 22,40	26	R\$ 4,96	142	R\$ 2,46
24	R\$ 0,57	209	R\$ 4,58	28	R\$ 0,40	144	R\$ 24,88
32	R\$ 7,94	213	R\$ 23,73	29	R\$ 0,56	145	R\$ 4,98
36	R\$ 9,90	219	R\$ 1,97	30	R\$ 0,22	149	R\$ 7,50
49	R\$ 3,79	222	R\$ 7,79	31	R\$ 0,53	205	R\$ 0,25
54	R\$ 13,44	223	R\$ 12,77	37	R\$ 0,92	212	R\$ 0,09
55	R\$ 30,00	225	R\$ 27,29	38	R\$ 0,20	220	R\$ 0,48
56	R\$ 17,76	228	R\$ 31,89	40	R\$ 0,94	221	R\$ 0,80
61	R\$ 45,88	232	R\$ 17,79	41	R\$ 48,90	230	R\$ 0,09
63	R\$ 0,65	234	R\$ 0,57	42	R\$ 4,80	233	R\$ 17,90
66	R\$ 8,64	236	R\$ 0,34	46	R\$ 0,32	257	R\$ 2,65
67	R\$ 29,82	237	R\$ 0,43	47	R\$ 0,09	261	R\$ 14,85
68	R\$ 7,76	239	R\$ 157,14	48	R\$ 0,17	270	R\$ 0,69
69	R\$ 34,44	241	R\$ 24,29	51	R\$ 25,09	275	R\$ 2,79
70	R\$ 41,75	242	R\$ 95,95	59	R\$ 15,75	311	R\$ 10,25
73	R\$ 0,09	243	R\$ 98,10	72	R\$ 1,96	312	R\$ 12,10
76	R\$ 0,67	246	R\$ 28,29	80	R\$ 0,83	323	R\$ 0,35
77	R\$ 19,64	247	R\$ 2,30	88	R\$ 13,79	340	R\$ 0,43
79	R\$ 0,87	248	R\$ 18,35	90	R\$ 0,79	352	R\$ 0,23
81	R\$ 22,96	250	R\$ 1,65				
86	R\$ 13,06	251	R\$ 9,75	E. SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 04.578.807/0001-67.			
87	R\$ 18,75	252	R\$ 186,25	ITEM	VALOR UNIT.	ITEM	VALOR UNIT.
89	R\$ 20,67	259	R\$ 11,00	2	R\$ 33,84	211	R\$ 24,40

91	RS 1,49	264	RS 0,78	14	RS 4,50	214	RS 4,05
92	RS 60,35	265	RS 1,79	21	RS 4,96	215	RS 17,67
94	RS 39,46	268	RS 1,94	27	RS 0,10	217	RS 18,95
95	RS 19,96	272	RS 0,27	33	RS 8,50	218	RS 1,40
97	RS 0,46	276	RS 6,69	43	RS 12,95	224	RS 16,00
99	RS 0,65	278	RS 5,25	45	RS 0,14	226	RS 2,99
105	RS 4,09	279	RS 2,94	48	RS 0,17	227	RS 55,90
110	RS 4,19	285	RS 17,55	62	RS 0,53	231	RS 11,45
119	RS 14,25	287	RS 1,25	64	RS 0,83	235	RS 9,45
120	RS 2,48	289	RS 21,35	71	RS 55,76	238	RS 5,89
121	RS 2,64	284	RS 19,05	74	RS 23,79	252	RS 186,25
123	RS 26,49	295	RS 0,75	82	RS 1,29	253	RS 12,50
128	RS 23,26	296	RS 0,49	85	RS 22,65	255	RS 49,15
129	RS 0,37	297	RS 15,60	98	RS 16,50	256	RS 58,07
132	RS 2,96	306	RS 23,29	103	RS 3,78	260	RS 22,95
133	RS 1,25	308	RS 39,75	104	RS 3,54	262	RS 11,10
134	RS 0,75	314	RS 14,75	106	RS 9,83	267	RS 0,14
143	RS 2,77	315	RS 11,75	108	RS 17,40	273	RS 0,37
146	RS 0,64	318	RS 12,45	109	RS 1,25	282	RS 0,47
148	RS 23,44	319	RS 17,65	111	RS 47,07	284	RS 19,05
155	RS 0,19	321	RS 0,37	112	RS 0,84	286	RS 12,10
156	RS 0,15	322	RS 4,95	113	RS 2,25	290	RS 3,95
158	RS 0,19	325	RS 29,85	114	RS 18,70	291	RS 3,70
159	RS 19,17	328	RS 1,34	116	RS 14,30	292	RS 5,84
160	RS 3,96	329	RS 1,95	117	RS 24,35	293	RS 34,85
163	RS 14,81	335	RS 1,35	124	RS 29,60	298	RS 14,08
164	RS 15,94	338	RS 0,31	126	RS 39,06	299	RS 99,39
165	RS 48,56	341	RS 19,98	127	RS 5,35	300	RS 1,97
168	RS 0,37	343	RS 17,99	130	RS 0,29	301	RS 23,75
169	RS 23,29	346	RS 4,25	135	RS 23,45	302	RS 1,15
179	RS 16,76	353	RS 4,30	136	RS 12,77	304	RS 3,58
183	RS 3,80	355	RS 39,79	137	RS 37,13	305	RS 0,28
184	RS 0,89	358	RS 17,39	139	RS 9,80	310	RS 0,32
186	RS 0,67			140	RS 4,30	313	RS 1,15
191	RS 8,80	361	RS 28,50	147	RS 4,05	316	RS 12,95
				150	RS 9,80	317	RS 0,45
C N DISTRIBUIDORA LTDA 58.778.922/0001-04				152	RS 0,40	320	RS 0,78
ITEM	VALOR UNT.	ITEM	VALOR UNT.	153	RS 0,27	324	RS 12,70
1	RS 12,95	170	RS 29,50	157	RS 4,50	327	RS 0,90
6	RS 24,80	175	RS 0,85	161	RS 0,49	330	RS 47,50
8	RS 8,44	176	RS 4,37	167	RS 0,76	332	RS 3,14
10	RS 0,09	177	RS 17,50	171	RS 59,10	334	RS 3,59
12	RS 0,31	178	RS 0,80	172	RS 19,30	336	RS 1,09
13	RS 2,94	185	RS 14,45	173	RS 157,75	337	RS 6,75
15	RS 15,75	187	RS 33,86	174	RS 0,89	339	RS 0,34
17	RS 13,09	188	RS 0,80	180	RS 3,95	344	RS 10,50
20	RS 2,92	189	RS 8,75	181	RS 94,40	345	RS 1,05
22	RS 8,82	193	RS 16,45	182	RS 1,25	347	RS 5,75
25	RS 1,52	194	RS 45,00	190	RS 0,80	348	RS 13,95
34	RS 4,95	196	RS 3,75	192	RS 17,85	349	RS 17,50
35	RS 0,18	199	RS 18,05	197	RS 1,99	350	RS 9,84
39	RS 12,51	216	RS 13,80	198	RS 19,80	351	RS 13,50
44	RS 16,45	229	RS 16,75	200	RS 0,71	354	RS 6,97
52	RS 17,67	240	RS 168,50	201	RS 4,02	356	RS 24,51
53	RS 15,87	244	RS 1,10	204	RS 25,54	357	RS 29,54
57	RS 18,56	245	RS 6,65	207	RS 2,70	359	RS 0,98
58	RS 19,42	249	RS 0,68	210	RS 6,85	360	RS 1,97
60	RS 1,67	254	RS 2,25				
65	RS 8,78	263	RS 0,34				
75	RS 0,46	266	RS 0,60				
78	RS 22,63	269	RS 21,45				
83	RS 15,80	271	RS 5,50				
84	RS 19,76	274	RS 1,93				
96	RS 4,00	277	RS 0,20				
101	RS 8,85	280	RS 3,75				
102	RS 2,95	281	RS 23,80				
107	RS 12,30	283	RS 15,40				
115	RS 21,25	288	RS 7,20				
122	RS 22,10	303	RS 12,40				
125	RS 27,15	307	RS 15,80				
131	RS 17,70	309	RS 0,90				
138	RS 0,17	326	RS 16,90				
151	RS 0,18	331	RS 9,70				
154	RS 9,10	333	RS 53,50				
162	RS 2,75	342	RS 84,95				

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 05 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
 Prefeito Municipal de Maraã/AM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTEGABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 01/2026

SELEÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE 2026, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o **Resultado Final** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aldir Blanc, no município de Nova Olinda do Norte.

Informa-se que todas as etapas previstas no edital, incluindo **avaliação das propostas, análise de recursos e fase de habilitação**, foram devidamente concluídas pela comissão técnica responsável.

Dessa forma, o presente resultado tem caráter **definitivo**, não cabendo interposição de novos recursos.

Os proponentes selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura para os procedimentos de **assinatura do Termo de Execução Cultural**, conforme cronograma a ser divulgado, etapa necessária para posterior realização das atividades propostas no âmbito do Festival Cultural.

Ressalta-se que os proponentes contemplados deverão cumprir integralmente as obrigações previstas no edital, incluindo a **execução da proposta nos prazos estabelecidos, a correta aplicação dos recursos recebidos**, bem como a **apresentação da Relatório de Execução Cultural**, nos termos da legislação vigente e das orientações da Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Ficam, portanto, **homologados os resultados finais**, com a consequente oficialização dos proponentes contemplados.

CATEGORIA A - ARTESANATO

Class.	Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Valor
1º	Jeremias Lopes Rodrigues	735.899.772-72	YARO Arte e Acessórios Originários: Biojoias com Grafismo Indígena e Economia Criativa na Amazônia	R\$ 1.500,00
2º	Maria do Rosário Seixas	074.028.722-20	Artesanatos Manuais Mãos Novaolindense	R\$ 1.500,00
3º	Lidia Mara Gloria da Costa	961.835.942-58	Arte Crochê	R\$ 1.500,00
4º	Raiane Araújo Pantoja	048.663.562-78	Artesã	R\$ 1.500,00
5º	Enrique Neto Marinho Nogueira	017.783.952-01	Casa & Cia Artesanato	R\$ 1.500,00
6º	Joelma Ferreira de Lima	51754193234	Tramas que contam histórias: A noite 2wwwwpArte em crochê	Desclassificada
7º	Marcela Regina dos Santos Coelho	077.998.152-99	Art's em Miçangas	R\$ 1.500,00

CATEGORIA B - GASTRONOMIA

Class.	Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Valor
1º	Kaiquy José Soares Vieira	041.318.152-90	Sabor Amazonia	R\$ 1.500,00
2º	Alex Saymon de Nery Nobre	051.411.652-80	Culinária amazônicas	R\$ 1.500,00
3º	Patrícia Castro Oliveira	024.636.942-62	Doces da Terra	R\$ 1.500,00
4º	Erika quintino levy	028.384.492-22	Projeto Solidário	R\$ 1.500,00
5º	Valdineia Silva dos Santos	932.138.242-91	Petiscos Amazônicas	R\$ 1.500,00

CATEGORIA C - AUDIOVISUAL

Class.	Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Valor
1º	M. R. R. Barbosa Festas e Eventos LTDA	15.539.201/0001-39	Nova Olinda do Norte - A maldição do Ouro Negro	R\$ 2.000,00
2º	Gezyneida Cunha Nogueira	605.292.372-53	Arawê: Muras, Mundurucus e Turais- Trinos de Nova Olinda do Norte.	R\$ 2.000,00
3º	Aroucartes	24.150.691/0001-21	Dia a Dia do Povo Novaolindense	R\$ 2.000,00

CATEGORIA D - CIRANDA

Class.	Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Valor
1º	Associação Folclórica Dança Regional Ciranda de Nova Olinda	33.439.105/0001-09	Ciranda Raiz de Nova Olinda do Norte	R\$ 4.500,00
2º	Associação folclórica e cultural dança regional ciranda Rosa vermelha	32.774.815/0001-14	Rosa Vermelha em movimento, a força da Ciranda popular	R\$ 4.500,00

CATEGORIA E - MÚSICA

Class.	Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Valor
1º	Manoel Marcelo Brasil dos Santos	982.487.312-00	MARCELO LIMA E BANDA	R\$ 1.500,00
2º	Dini Correa Nogueira	021.994.452-08	DINI NOGUEIRA	R\$ 1.500,00
3º	Marcio Gabriel Marco Vasconcelos Beltrão	058.589.912-62	Ghabe	R\$ 1.500,00
4º	Keziah Dianer Nunes Magalhães	840.618.802-25	Keziah Dianer Show Musical	R\$ 1.500,00
5º	Jessica Fernanda dos Santos Coelho	016.414.582-67	Jessica Fernanda	R\$ 1.500,00
6º	LINETE SOARES DA SILVA	603.774.612-53	Mostra de Ritmos e Encantos da Seresta, no Festival Cultural de Nova Olinda do Norte	R\$ 1.500,00
7º	Raul Brasil da Costa	012.514.602-75	Raul Brasil vídeo clipe	R\$ 1.500,00
8º	Luan Diogo Matos Rodrigues	051.363.442-88	Caxopas do forró	R\$ 1.500,00
9º	Sirney Gonzaga de Seixas	941.235.782-68	Live: do Banzeiro ao Palco, Nova Olinda do Norte Canta suas Origens.	R\$ 1.500,00
10º	Pablo Oliveira Vieira	020.013.932-02	Projeto: Música para todos	R\$ 1.500,00
11º	Marcos Junior Nogueira Sales	079.101.362-69	Live dos DJs	R\$ 1.500,00
12º	Anna Luiza	020.013.932-02	Projeto: Música para todos	Desclassificada

CATEGORIA F - QUADRILHA

Class.	Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Valor
1º	Raimundo Juciney Alagoas Jefferson	634.510.772-72	Junina Meu Amor Caipira	R\$ 3.000,00
2º	Josef Tenório dos Santos	010.321.482-84	O São João da União Guerreira	R\$ 3.000,00
3º	Djalminha Cunha de Carvalho	020.124.472-10	ESTRELAR: ENCANTO E TRADIÇÃO JUNINA	R\$ 3.000,00

CATEGORIA H - EXPOSIÇÃO DE FOTOS

Class.	Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Valor
1º	Paulo Pantoja Mesquita	951.053.792-68	As Mãos que Lavam	R\$ 2.000,00

CATEGORIA I - GRAFISMO INDÍGENA

Class.	Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Valor
1º	Deyvid Gomes Melo	078.258.732-11	Pintura Corporal	R\$ 1.000,00

LUCIELLE FERREIRA MARQUES

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Portaria Nº 011 / 2025 /PMNON / GP - 2025

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:DE0F4637

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026/SRP – CPL

No dia 07 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2026**, para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de material permanente para saúde por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: F P RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº27.548.024/0001-36, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do item	Valor unit
147	20	und	Agulha para acupuntura 25x15 /25x30 - UNIQUEMED	R\$ 32,00
148	1	und	Aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz - EMBRAMED	R\$ 4.350,00
149	2	und	Aparelho tens com 4 canais - EMBRAMED	R\$ 3.280,00
150	3	und	Armario aço com 4 gavetas	R\$ 2.155,00
151	5	und	Armario vitrine com 1 porta -SM	R\$ 2.156,00
152	1	und	Aspirador clinico de secreção - APIRAMAX	R\$ 950,00
153	10	und	Balança antropometrica digital adulta 200kg - WELMY	R\$ 2.100,00
154	80	und	Balança digital ate 180kg welmy	R\$ 102,00
155	5	und	Balança digital pediatrica 15kg welmy	R\$ 1.290,00
156	20	und	Brinquedos diversos	R\$ 45,00
157	50	und	Cadeira fixa para escritorio	R\$ 420,00
158	35	und	Cadeira giratoria para escritorio	R\$ 890,00
159	1	und	Cama hospitalar PPP - SM	R\$ 28.375,00
160	1	und	Camara de conservação de vacina 180l ELBER CSV PREMIUM	R\$ 32.589,00
161	52	und	Capa de chuva transparente com capuz e bolso	R\$ 39,00
162	1	und	Cardiotocografo monitor fetal - MEDPEJ	R\$ 40.750,00
163	5	und	Carro para curativo com balde e bacia - SM	R\$ 2.250,00
164	100	und	Chapeu de aba para agente comunitario	R\$ 49,00
165	150	und	Colete para agente	R\$ 349,00
166	5	und	Comadre hospitalar inox - FORTNOX	R\$ 318,00
167	30	und	Creme gel para massagem 420gr - DAGUA NATURAL	R\$ 89,00
168	10	und	Cuba rim inox - FORTNOX	R\$ 66,00
169	1	und	Detector fetal portatil digital - MEDPEJ	R\$ 790,00
170	25	und	Eletrododos 5x5 + 5x10 - AKTUS	R\$ 39,00
171	25	und	Escada 2 degraus -SM	R\$ 385,00
172	2	und	Exercitador de dedo e punho - HIDROLIGHT	R\$ 54,00
173	20	und	Fita Kinesio Tape (bandagem 5x5)- DELLAMED	R\$ 49,00
174	1	und	Fogão 5 bocas eletrolux	R\$ 1.989,00
175	1	und	Freezer vertical para plasma sanguineo ELBER FMB 120	R\$ 44.890,00
176	4	und	Gel condutor 5kg - RM	R\$ 59,00
177	2	und	Geladeira eletrolux desgelos	R\$ 2.489,00
178	2	und	Kit ventosa terapia 17 - ZHENMED	R\$ 390,00
179	4	und	Lampada para infravermelho -AKTUS	R\$ 85,00
180	4	und	Massageador pistola gun - SUPERMED	R\$ 206,00
181	5	und	Mesa auxiliar hospitalar 40x60x80 -SM	R\$ 1.240,00
182	15	und	Mesa para escritorio com gaveta 1,20x0,90	R\$ 1.223,00
183	10	und	Mesa para escritorio sem gavetas 1,20x0,90	R\$ 990,00
184	1	und	Micropipeta monocanal 10ul a 1000ul - LABOR	R\$ 550,00
185	73	und	Mochila para agente	R\$ 178,90
186	2	und	Monitores Cardiacos - MEDPEJ	R\$ 21.332,50
187	1	und	Osmose reversa - Permuton	R\$ 25.680,00
188	20	und	Paleta plastico 1,00x1,00 - BRASLAB	R\$ 190,00
189	5	und	Papagaio Inox - FORTNOX	R\$ 201,00
190	2	und	Pedestal para infravermelho -AKTUS	R\$ 546,00

191	25	und	Poltrona descanso hospitalar reclinavel - SM	R\$ 2.750,00
192	3	und	Rolo e apoio para pernas - AKTUS	R\$ 416,00
193	30	und	Suporte de soro inox com rodizio - SM	R\$ 910,00
194	5	und	Suporte hamper - SM	R\$ 560,00
195	1	und	Tablado de fisioterapia - AKTUS	R\$ 2.400,00
196	15	und	Tatame G 50X50 - AKTUS	R\$ 35,00
197	4	und	Termometro digital com visor minimo e maximo - incoterm	R\$ 249,00
198	4	und	Thera band forte -hidroligth	R\$ 34,00
199	4	und	Thera band media - hidroligth	R\$ 31,00
200	10	und	Toalha grande escura - TEKA	R\$ 39,00
201	10	unid	cadeira banho	R\$ 590,00
202	10	unid	cadeira passeio	R\$ 1.100,00
203	10	par	muleta	R\$ 190,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 07 de abril de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal de Novo Airão

F P RIBEIRO LTDA,

Inscrito no CNPJ Sob o Nº27.548.024/0001-36.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:CFCB60E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 – 1ª CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 1ª convocação realizada através do Edital publicado em 01.04.2026.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **08 de maio de 2026**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, **das 8h às 14h**.

Silves, 06 de maio de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

ANEXO ÚNICO

Assistente Social CCI						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não Recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
98	GISELE CRISTINA LINS GOES	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	741.XXX.XXX-53	17/06/1981
Assistente Social CRAS VOLANTE						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não Recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
150	NADMA DE OLIVEIRA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	805.XXX.XXX-06	16/11/1984
Psicólogo CCI						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não Recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
158	FELIPE DOS SANTOS COSTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	033.XXX.XXX-07	09/05/1997

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F690B01B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 – 4ª CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 4ª convocação realizada através do Edital publicado em **01.04.2026**.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **08 de maio de 2026**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, **das 8h às 14h**.

Silves, 06 de maio de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

ANEXO ÚNICO

Enfermeiro(a) ESF						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
42	ROSICLEIDE MARIA MOTA REGO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	449.XXX.XXX-20	29/11/1972
425	ERLEN AKILA BATISTA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	950.XXX.XXX-04	27/11/1988
369	NAYARA NOGUEIRA LIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	000.XXX.XXX-07	28/11/1988
Enfermeiro(a) Generalista						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
53	NARLANDIA DE OLIVEIRA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	624.XXX.XXX-68	17/01/1979
166	KATIA MARIA TERÇO BELEM	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	784.XXX.XXX-04	23/02/1984
377	LUIZ FELIPE FERNANDES LEITÃO	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	888.XXX.XXX-78	27/03/1988
495	HYLKEWENY DOS SANTOS ALVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	006.XXX.XXX-50	16/10/1992
390	MARLESON FARIAS VIANA	COMPARECEU	RECOMENDADO	5º	005.XXX.XXX-08	27/04/1993
354	AURILIS CIBILA NEVES PEREIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	6º	000.XXX.XXX-02	04/11/1998
414	ANDRÉA SILVÉRIO BALBY DE ARAUJO	COMPARECEU	RECOMENDADO	7º	600.XXX.XXX-04	03/04/1976
512	SUELI RODRIGUES DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	8º	720.XXX.XXX-00	03/04/1980
572	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	COMPARECEU	RECOMENDADO	9º	003.XXX.XXX-39	01/02/1988
Técnico(a) de Enfermagem						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
434	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACARIO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	439.XXX.XXX-00	23/06/1964
451	MARIA DA CONCEICAO NEVES VIANA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	745.XXX.XXX-20	14/10/1973
415	ALCENIRA NEVES BATISTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	566.XXX.XXX-15	22/07/1975
155	KEDMA MAGALHAES TEIXEIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	776.XXX.XXX-04	29/10/1977
141	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	5º	899.XXX.XXX-53	28/02/1981
282	ERIVAL CORTEZ DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	6º	659.XXX.XXX-15	08/05/1981
337	VALDEMIRO DE OLIVEIRA NETO	COMPARECEU	RECOMENDADO	7º	781.XXX.XXX-00	03/10/1981
182	ELDER VIANA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	8º	927.XXX.XXX-20	11/07/1986
120	NATANAEL SANTOS MARINHO	COMPARECEU	RECOMENDADO	9º	008.XXX.XXX-52	23/11/1987
567	AMILTON JEFERSON DE SOUZA FERREIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	10º	931.XXX.XXX-04	03/01/1988
99	AURIMAR DOS SANTOS PEREIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	11º	000.XXX.XXX-46	13/12/1988
381	MAGLIONE COSTA DO AMARAL	COMPARECEU	RECOMENDADO	12º	004.XXX.XXX-70	26/03/1989

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:38E9D6DF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2026 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS/POUSADAS - CMCP/PMU

**PROCESSO ADM. Nº. 069/2026 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 445, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 001/2026, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura**, resolve credenciar as empresas e os preços registrados, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

3 - **WILIAN SOARES RIBEIRO - ME**, com sede na Av. Arco-íris, 197, Centro CEP: 69180-000 Urucurituba-Am, inscrita no CNPJ: nº 49.941.696/0001-40, credenciada para os lotes: **01 e 02** do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **“CREDENCIAMENTO de empresas do ramo de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas”**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Empresas Credenciadas	Valor unitário médio	Percentual desconto 1%
1	diária	1.000	Apartamento single com capacidade para 01 pessoa, equipado com condicionador de ar split, frigobar, Chuveiro elétrico, tv smart e rede Wifi, na cidade de Urucurituba/Am.	WILIAN SOARES RIBEIRO - ME	R\$ 131,67	R\$ 130,36
2	diária	1.000	Apartamento single com capacidade para 01 pessoa, equipado com Condicionador de ar split, frigobar,	WILIAN SOARES RIBEIRO - ME	R\$ 155,00	R\$ 153,45

		Chuveiro elétrico, tv smart e rede wifi. Com café da manhã incluso. Café Com leite, puro, nescafé ou chá, tapioca ou pão recheado com queijo, Presunto, tucumã ovo ou banana, na Cidade de Urucurituba/Am		
--	--	---	--	--

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 001/2026 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de serviços.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. O VALOR GLOBAL DE R\$ 286.670,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais) referente ao lote 01 e 02 CREDENCIAMENTO 001/2026, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.

1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 001/2026, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

. Serão credenciados possíveis interessados a qualquer momento, inclusive para os lotes 03, 04, 05 para as cidades de Itacoatiara, Manaus, e demais localidade da federação.

CLAUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A prestação dos serviços será de forma eventual e parcelada, por ocasião de realização de eventos, e, nas quantidades de acordo com as solicitações da administração, dentro do prazo contratual.

2.3. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ao) prestar, obrigatoriamente, os serviços solicitados, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazos, estabelecidos no termo de referência e edital de convocação e seus anexos.

2.3. O horário de funcionamento do serviço de hospedagem deverá contemplar às 24 horas.

2.4. Para os serviços de hospedagem, serão considerados os serviços de internet no hotel, quarto com ar-condicionado, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelo(s) hóspede(s), serviço de café da manhã.

2.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da credenciada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade em subordinação direta.

CLAUSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado quinzenalmente, subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, acompanhados de todos os cupons fiscais assinados no ato do abastecimento, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

4.2. remuneração se dará sempre observando o percentual de desconto constantes das tabelas do item 1.2 deste termo de referência.

4.3. Para execução do pagamento o proponente deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Poderá ser descontado dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do proponente.

4.6. Prefeitura poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo proponente caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

d) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF) – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

h) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.8. A contagem do prazo de 15 (QUINZE) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.10. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.11. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) executar o serviço dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

XI) arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital de credenciamento;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO de empresas do ramo hotelaria para prestação de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2026**.

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **CREDENCIAMENTO Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura, nº 001/2026-CMCP**.

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 06 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

2 - WILIAN SOARES RIBEIRO - ME.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8DBC733

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER LEGISLATIVO							Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	271,22	0,00	0,00	0,00	794,13	-522,91	0,00	0,00	-522,91	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	271,22	0,00	0,00	0,00	794,13	-522,91	0,00	0,00	-522,91	
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. Emissão: 20/04/2026, às 16:15:08.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

RENILSON CÉSAR MARINHO Vereador Presidente	RICARDO LAURENTINO KOBA Contador CRC 016517/O-3 AM
--	--

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:29950DD6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 170, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2026 - GPMB.**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais de cargo de provimento efetivo do Município de Barreirinha/AM, em consonância com a Lei Municipal nº 383/2025, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 383, de 18 de junho de 2025, que autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais e conforme índice oficial do IPCA.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em consonância com a Lei Municipal nº 383/2025.

Art. 2º - O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ativos, podendo ser estendido aos inativos e pensionistas, conforme legislação específica, não incidindo sobre gratificações, adicionais, vantagens pessoais, nem sobre cargos em comissão ou servidores contratados por tempo determinado, conforme a Tabela de Vencimentos (anexa I) a este Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, com pagamento realizado em fevereiro.

Art. 5º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA, em 22 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº. 170, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº. 383, DE DE JANEIRO DE 2025 ANEXO I - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA																						
CARGOS	QTD DE SERVIDORES	SALÁRIO BASE ATÉ 31/12/2026		PATRONAL ATÉ 31/12/2025		DESEMBOLSO SALÁRIO BASE + PATRONAL ATÉ 31/05/2026		DESEMBOLSO COM SALÁRIOS BASE COM ATÉ 31/12/2026		REAJUSTE (%)	SALÁRIO BASE ATUALIZADO (R\$)		AUMENTO SALÁRIO BASE (R\$)		PATRONAL NOVO SALÁRIO BASE (R\$)		DESEMBOLSO COM NOVOS SALÁRIOS COM PATRONAL - (SEM AS VANTAGENS PESSOAIS)		DESEMBOLSO COM NOVOS SALÁRIOS COM PATRONAL VANTAGENS		IMPACTO FINANCEIRO	
		R\$		R\$		R\$		R\$			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
Agente Social	6	R\$	2.908,20	R\$	1.153,10	R\$	9.826,81			10%	R\$	3.199,02	R\$	290,82	R\$	1.268,41	R\$	10.809,49			R\$	982,68
Assistente Social	1	R\$	3.464,11	R\$	1.373,52	R\$	4.837,63			10%	R\$	3.810,52	R\$	346,41	R\$	1.510,87	R\$	5.321,39			R\$	483,76
Aux. Administrativo	20	R\$	2.194,87	R\$	870,27	R\$	19.600,19			10%	R\$	2.414,36	R\$	219,49	R\$	957,29	R\$	21.560,21			R\$	1.960,02
Aux. De Contabilidade	2	R\$	2.194,87	R\$	870,27	R\$	3.935,40			10%	R\$	2.414,36	R\$	219,49	R\$	957,29	R\$	4.328,94			R\$	393,54
Aux. Enfermagem	6	R\$	2.194,87	R\$	870,27	R\$	7.416,47			10%	R\$	2.414,36	R\$	219,49	R\$	957,29	R\$	8.158,11			R\$	741,65
Aux. Patologia	1	R\$	2.197,87	R\$	871,46	R\$	3.069,33			10%	R\$	2.417,66	R\$	219,79	R\$	958,60	R\$	3.376,26			R\$	306,93
Digitador	9	R\$	2.908,20	R\$	1.153,10	R\$	13.286,11			10%	R\$	3.199,02	R\$	290,82	R\$	1.268,41	R\$	14.614,72			R\$	1.328,61
Eletricista	1	R\$	1.669,80	R\$	662,08	R\$	2.331,88			10%	R\$	1.836,78	R\$	166,98	R\$	728,28	R\$	2.565,06			R\$	233,19
Fiscal de Posturas	3	R\$	2.908,20	R\$	1.153,10	R\$	6.367,50			10%	R\$	3.199,02	R\$	290,82	R\$	1.268,41	R\$	7.004,25			R\$	636,75
Fiscal de Tributos	3	R\$	2.908,20	R\$	1.153,10	R\$	6.367,50			10%	R\$	3.199,02	R\$	290,82	R\$	1.268,41	R\$	7.004,25			R\$	636,75
Motorista de autos	4	R\$	2.194,87	R\$	870,27	R\$	5.675,93			10%	R\$	2.414,36	R\$	219,49	R\$	957,29	R\$	6.243,53			R\$	567,59
Motorista Regional	7	R\$	1.829,07	R\$	725,23	R\$	6.905,65			10%	R\$	2.011,98	R\$	182,91	R\$	797,75	R\$	7.596,22			R\$	690,57
Odontólogo	0	R\$	4.400,00	R\$	1.744,60	R\$	4.400,00			10%	R\$	4.840,00	R\$	440,00	R\$	1.919,06	R\$	4.840,00			R\$	440,00
Op. Máq. Pesada	1	R\$	2.194,87	R\$	870,27	R\$	3.065,14			10%	R\$	2.414,36	R\$	219,49	R\$	957,29	R\$	3.371,65			R\$	306,51
Pedreiro	1	R\$	1.829,07	R\$	725,23	R\$	2.554,30			10%	R\$	2.011,98	R\$	182,91	R\$	797,75	R\$	2.809,73			R\$	255,43
Pinto de Parede	2	R\$	1.829,07	R\$	725,23	R\$	3.279,52			10%	R\$	2.011,98	R\$	182,91	R\$	797,75	R\$	3.607,47			R\$	327,95
Téc. Agrícola	7	R\$	2.908,20	R\$	1.153,10	R\$	10.979,91			10%	R\$	3.199,02	R\$	290,82	R\$	1.268,41	R\$	12.077,90			R\$	1.097,99
Téc. Contabilidade	3	R\$	2.908,20	R\$	1.153,10	R\$	6.367,50			10%	R\$	3.199,02	R\$	290,82	R\$	1.268,41	R\$	7.004,25			R\$	636,75
Téc. Em Patologia	3	R\$	2.908,20	R\$	1.153,10	R\$	6.367,50			10%	R\$	3.199,02	R\$	290,82	R\$	1.268,41	R\$	7.004,25			R\$	636,75

Téc. Enfermagem	0	R\$	2.908,20	R\$	1.153,10	R\$	2.908,20		10%	R\$	3.199,02	R\$	290,82	R\$	1.268,41	R\$	3.199,02		R\$	290,82
TOTAL																			R\$	12.954,25

Publicado por:
 Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:998CD1FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026 – PMBC/SEMED

CONVOCAÇÃO Nº 06/2026-PMBC/SEMED

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor do Ensino Regular, com atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas nas zonas urbana e rural.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária nº 1.179/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de professores, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – relacionados em anexo.

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 08 de maio de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF (até 21 anos);
- Certificado Militar (para homens);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone);
- Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
- Certificado de Pós-graduação em Especialização, Mestrado ou Doutorado (se houver);
- Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco);
- 01 foto 3x4 (recente);
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver).
- Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
- Para candidatos indígenas, documento original da Carta de Anuência.
- Documento original da Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço.
- Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão Estadual Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>

IV - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

V – O candidato convocado terá o prazo de 48 horas para se apresentar no local designado para a entrega da documentação exigida, considerando somente os dias úteis, sob pena de perder o direito a vaga.

Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0297-1746	JOSENEIDE LOZANO SILVA	18/10/1995	2	3,5	3	8,5	1	0	0	0,95	1,95	10,45	17
2025-9208-1723	ELIANE DA SILVA BRANDÃO	18/11/1984	2	3	3	8	1	0	0	1,35	2,35	10,35	18
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-6772-5220	ALCIONE MARQUES MACIEL	25/01/1980	1,5	3,5	2	7	1	0	0	1,5	2,5	9,5	36
2025-0143-6947	LUCIANE VIANA RIBEIRO FERNANDES	10/06/1991	2	3	2	7	1	0	0	1,5	2,5	9,5	37
2025-8888-8540	CRISTIANE MAGALHAES LOPES	28/04/1985	2	2,5	2,5	7	1	0	0	1,4	2,4	9,4	38
2025-0245-5176	ANA LUCRÉCIA BONFIM BARBOSA	11/02/1996	2	3,5	2,5	8	1	0	0	0	1	9	39
2025-0371-8877	EMILLY RAISSA MACEDO DA SILVA	15/04/1999	2	4	2	8	1	0	0	0	1	9	40
2025-7880-8656	LENE BARROS SOUZA GOUVEIA	22/03/1970	1	3,5	2	6,5	1	0	0	1,5	2,5	9	41
2025-0423-3085	SABRINA DA SILVA NEGREIROS	20/10/1997	1,5	3,5	2,5	7,5	1	0	0	0,45	1,45	8,95	42
2025-0262-6901	NANDA CRUZ FERMIN	10/12/1996	2	3,5	2,5	8	0	0	0	0,9	0,9	8,9	43
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0305-7551	EDINHO PINHEIRO SABA	24/07/1995	1	2	1,5	4,5	1	0	0	1,5	2,5	7	16
2025-9967-9302	MAYARA TAPUDIMA PEREIRA	20/03/1989	1,5	3	1,5	6	0	0	0	0	0	6	17
E.M Indígena Adélia Joaquim Betchiina													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9794-9128	LIDIO MENDES FERNANDES	07/11/1987	0,5	1,5	1	3	0	0	0	0,5	0,5	3,5	2
E. M. Indígena Ebenezzer													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8641-7090	ÍSINEIDE VASQUES SALVADOR	04/07/1996	1,5	2	1,5	5	0	0	0	0	0	5	3
2025-0150-8202	KEONYS PEREIRA BASTOS	12/06/1988	1	2	1	4	0	0	0	0	0	4	4
E. M. Indígena Novo Porto Lima													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-5464-4878	ROBISON ANTONIO MARIANO	28/05/1984	1	1,5	1	3,5	0	0	0	0	0	3,5	3
E. M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes													
Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0073-9944	JOCILENE LIBERATO AIAMBO	14/02/1989	1,5	2	1,5	5	1	0	0	1,5	2,5	7,5	3
E. M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7536-8375	DAVI FELIX CECILIO FILHO	18/03/1983	1	2	1	4	0	0	0	1,5	1,5	5,5	4
2025-6301-2258	NIUZA CRUZ RAMOS	09/03/1977	1	2	1	4	0	0	0	1,5	1,5	5,5	5
E. M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7646-4351	CREUZA GABRIEL FERNANDES	14/07/1973	1	2	1	4	1	0	0	1,5	2,5	6,5	3
E. M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0274-7605	ELIETE ROSENDO ABELAEZ	20/12/1992	1,5	3	1,5	6	0	0	0	0,45	0,45	6,45	8
2025-6833-5813	ANITA BATISTA FELIX	24/06/1976	1	1,5	1	3,5	1	0	0	1,5	2,5	6	9
2025-7345-3188	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	22/04/1981	1	1	1	3	1	0	0	0	1	4	10
E. M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													

Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0390-6734	LENIR FLORENTINO ANGARITO	22/03/1999	1	2	1	4	0	0	0	0	0	4	5

Benjamin Constant/AM, 07 de maio de 2026.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:9C681527

O planeta Agradece

Ao publicar no **jornal dos municípios** o governo poupa desmatamento e diminui o consumo de papel.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

